



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2020 Nº 5714



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 24, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a Lei 2.766, de 5 de setembro de 2013, que autoriza a doação, para habitação de interesse social, dos bens imóveis que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º A Lei 2.766, de 5 de setembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

VIII - às sociedades empresariais, de forma transitória e com encargos, a serem selecionadas por meio de chamamento público, na conformidade do disposto nas Leis Federais 8.666, de 21 de junho de 1993, e 13.303, de 30 de junho de 2016, e nas regras do Programa de Apoio à Produção de Habitações, para empreendimentos de proposição do Governo do Estado, os lotes multifamiliares:

.....

§1º As áreas de terreno urbano mencionadas neste artigo destinam-se a empreendimentos habitacionais vinculados ao complexo normativo do Programa Minha Casa Minha Vida, financiados com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE.

.....

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	8
POLÍCIA MILITAR	9
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	11
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	26
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	33
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	33
SECRETARIA DA SAÚDE	33
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	37
ADETUC	41
FOMENTO	45
AGETO	46
DETRAN	51
IGEPREV	54
NATURATINS	55
JUCETINS	55
UNITINS	56
DEFENSORIA PÚBLICA	65
TRIBUNAL DE CONTAS	66
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	68
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	76

§3º Os empreendimentos habitacionais financiados com recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE atenderão às normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

.....

Art. 3º Os imóveis objeto da doação referida no inciso VIII do art. 1º desta Lei constituem bens e direitos integrantes do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, para efeito de segregação patrimonial e contábil, não podendo:

..... (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º É revogada a alínea “e” do inciso VIII do art. 1º da Lei 2.766, de 5 de setembro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

DECRETO Nº 6.173, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre consignações em folha de pagamento no âmbito do Poder Executivo, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no parágrafo único do art. 41 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Dos Objetivos

Art. 1º Este Decreto regulamenta as Consignações em Folha de Pagamento, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Tocantins, cabendo à Secretaria da Administração e ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, nas respectivas áreas de atuação, a execução e o controle destas.

Seção II Dos Conceitos

Art. 2º Considera-se, para fins deste Decreto:

I - Consignação em Folha de Pagamento, todo desconto que incide sobre o subsídio, provento ou remuneração mensal do servidor público ativo, inativo ou pensionista, classificada em:

a) Consignação Compulsória - desconto que incide sobre o subsídio, vencimento, provento ou remuneração mensal do consignado, por força de lei, decisão judicial ou administrativa;

b) Consignação Facultativa - desconto incidente sobre o subsídio, provento ou remuneração mensal do consignado mediante sua prévia, expressa e formal autorização e anuência do consignante;

II - Consignante - o Governo do Estado do Tocantins, por meio:

a) da Secretaria da Administração, quando se tratar de servidor civil e militar ativos;

b) do IGEPREV-TOCANTINS, quando se tratar de inativos e pensionistas;

III - Consignatária - a entidade destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias ou facultativas;

IV - Consignados - os servidores públicos civis e militares ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo Estadual;

V - Base de Cálculo para a Margem Consignável - o subsídio, vencimento, provento ou remuneração mensal do servidor público civil e/ou militar, ativo, inativo e/ou pensionista, deduzidas as consignações compulsórias, as vantagens pecuniárias variáveis, programas habitacionais e amortização de financiamento de imóveis;

VI - Margem Consignável - o valor máximo de Consignação Facultativa atribuída aos consignados;

VII - Inclusão de Consignação - o ato que consiste no lançamento da consignação no sistema responsável pelo gerenciamento e processamento da mesma;

VIII - Renegociação de Dívida - o procedimento que consiste em o Consignado negociar novamente a dívida contratada com a Consignatária, quando ambos têm interesse;

IX - Liquidação Antecipada de Dívida - o procedimento que consiste na liquidação, de forma parcial ou total, de dívida consignada, antes do prazo previsto.

Seção III Das Entidades Consignatárias

Art. 3º São admitidas como Entidades Consignatárias, na seguinte ordem de prioridade:

I - o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - PLANSAUDE;

II - os programas sociais, culturais, educacionais de políticas habitacionais implantados pelo Estado;

III - as entidades financiadoras de imóvel residencial, autorizadas por órgão competente;

IV - a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A. - FOMENTO;

V - as associações, entidades e sindicatos representativos de servidores e pensionistas deste Executivo Estadual;

VI - os programas sociais implantados no Estado;

VII - as entidades, fechadas ou abertas, que operem com planos de saúde, odontológico, pecúlio, seguro de vida, renda mensal, empréstimo, auxílio financeiro, previdência privada e previdência complementar, autorizadas por órgão competente;



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

VIII - as administradoras de Cartão de Adiantamento Salarial;

IX - as instituições financeiras, cooperativas de crédito e administradoras de cartão de crédito, autorizadas pelo Banco Central.

Seção IV Da Execução Indireta

Art. 4º A operacionalização das consignações no âmbito do sistema de gestão de folha de pagamento e recursos humanos do Poder Executivo Estadual poderá ser executada de forma indireta, mediante a celebração de Termo de Cooperação Técnica.

§1º Na hipótese da execução indireta, prevista no *caput* deste artigo, as consignatárias deverão celebrar Termo de Cooperação Técnica com o responsável pelo desenvolvimento e/ou operacionalização do sistema de consignação.

§2º São cláusulas necessárias ao Termo de Cooperação Técnica a que se refere o §1º deste artigo, além de outras definidas pela Secretaria da Administração e/ou IGEPREV-TOCANTINS, as que disponham sobre:

I - a obrigação da consignatária de cumprir as obrigações definidas pela Secretaria da Administração e/ou IGEPREV-TOCANTINS para o cadastramento necessário ao processamento das consignações;

II - a obrigação da consignatária de arcar com a reposição de custos pelo processamento das consignações;

III - a sistemática de tratamento de reclamações acerca de eventual irregularidade de autorização de inclusão de consignações;

IV - as hipóteses de suspensão por inadimplência, de desativação temporária e de descadastramento da consignatária.

§3º A suspensão por inadimplência será aplicada pelo responsável pela operacionalização da consignação, na hipótese de descumprimento da obrigação do consignatário de arcar com a reposição de custos pelo processamento da consignação.

CAPÍTULO II DAS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS

Seção I Da Operacionalização

Art. 5º A operacionalização das consignações facultativas é realizada por meio de convênios, ajustes ou outros instrumentos congêneres celebrados entre o Consignante e as entidades Consignatárias, obedecendo aos preceitos da Lei 8.666/93, bem como à Instrução Normativa derivada deste Decreto.

§1º A entidade interessada em se cadastrar e operar como Consignatária deve ter sua sede, matriz ou filial instalado neste Estado e apresentar ao Consignante a documentação constante do Anexo Único a este Decreto.

§2º Em se tratando de Operadora de Cartão de Adiantamento Salarial não é necessário que a Consignatária tenha sede, matriz ou filial instalada neste Estado, desde que a mesma disponha de um canal de atendimento eficiente e exclusivo para os servidores deste Executivo Estadual e de mecanismos de telecomunicação, gravação de voz ou meios digitais que garantam o sigilo dos dados cadastrais, bem como a segurança e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo Consignado.

Seção II Das Taxas de Juros

Art. 6º As consignatárias referidas nos incisos III, VII e IX do art. 3º deste Decreto devem disponibilizar, em até 10 dias da data de assinatura do convênio, suas taxas de juros a serem praticadas, sob pena de terem o acesso ao Sistema de Consignação bloqueado para operações de inclusão de consignação até o cumprimento desta disposição.

§1º No caso dos inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins - RPPS-TO, a taxa de juros não deve superar a taxa máxima estabelecida pelo Ministério da Previdência Social para os beneficiários do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

§2º As operações de liquidação antecipada de dívida de forma parcial ou total são efetuadas mediante a redução proporcional das taxas de juros.

Seção III Das Parcelas

Art. 7º As consignações previstas neste Decreto estarão limitadas em:

I - 96 (noventa e seis) parcelas mensais para empréstimos e auxílios financeiros;

II - 120 (cento e vinte) parcelas mensais para programas sociais de políticas habitacionais implantados pelo Estado e financiamento de imóvel residencial.

Seção IV Das Vedações

Art. 8º É vedado às Consignatárias imporem aos Consignados a agregação de seguro ou quaisquer outros produtos, quando das operações de auxílio ou empréstimo financeiro.

Art. 9º É vedada às instituições financeiras a cobrança de taxas ou tarifas extras, quando da liquidação antecipada de dívida de forma parcial ou total.

Seção V Da Corresponsabilidade

Art. 10. A consignação em folha de pagamento não implica em corresponsabilidade do Consignante por dívidas, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelos Consignados junto ao Consignatário.

Parágrafo único. Cabe à Instituição credora comunicar ao servidor quando não ocorrer o desconto e/ou o próprio servidor procurar a Consignatária para a regularização do referido débito.

Seção VI Do Cancelamento e Baixa da Consignação

Art. 11. A consignação facultativa pode ser cancelada:

I - por interesse da Administração;

II - por interesse da Entidade Consignatária, por meio do sistema de consignação ou de solicitação formal encaminhada ao órgão gestor do sistema de consignação;

III - a pedido do servidor, mediante requerimento endereçado à Consignatária, exceto nos casos de empréstimos, auxílios financeiros ou financiamentos, quando esse prazo fica estendido até a quitação total do débito.

§1º Em se tratando de quitação antecipada de empréstimo, auxílio financeiro ou financiamento, consignados em folha de pagamento, este prazo é de até dois dias úteis para que a Instituição detentora da dívida efetue a devida baixa junto ao sistema de consignação ou solicite a mesma junto ao órgão gestor.

§2º Caso o servidor comprove o descumprimento do prazo de que trata o §1º deste artigo, por parte da Consignatária, cabe ao órgão gestor do Sistema de Consignação promover a exclusão da consignação requerida, independentemente da aplicação de outras sanções cabíveis.

CAPÍTULO III DA MARGEM CONSIGNÁVEL, DOS CUSTOS OPERACIONAIS E DOS REPASSES

Seção I Dos Percentuais

Art. 12. A Margem Consignável não deve exceder, da base de cálculo:

I - 10% para as operações com cartão de crédito;

II - 25% para operações com cartão de adiantamento salarial;

III - 30% para as demais operações.

§1º A soma das consignações de que dispõem os incisos I e III do *caput* deste artigo não poderá ultrapassar 30% da remuneração do consignado.

§2º O limite de que trata o inciso III do *caput* deste artigo não se aplica às consignações referentes:

I - ao PLANSÁUDE;

II - a outros planos de saúde;

III - aos programas sociais, culturais, educacionais e de políticas habitacionais implantados pelo Estado e demais programas sociais implantados no Estado;

IV - ao desconto das mensalidades em prol de associações, entidades e sindicatos representativos de servidores e pensionistas deste Executivo Estadual.

§3º As Consignações Compulsórias têm prioridade sobre as facultativas.

Art. 13. A soma das consignações facultativas, compulsórias e relacionadas nos incisos I, II, III e IV do §2º do art. 12 deste Decreto não pode ultrapassar 70% de seu atual subsídio, provento ou remuneração mensal.

§1º Ultrapassado o limite de que trata o *caput* deste artigo, as Consignações Facultativas são suspensas, observando, para desconto em folha de pagamento, a ordem dos incisos do art. 3º deste Decreto.

§2º O limite citado no §1º deste artigo não se aplica ao Adiantamento Salarial.

Seção II Dos Custos Operacionais e dos Repasses

Art. 14. Os custos operacionais das Consignações Facultativas têm os seguintes valores do total consignado mensalmente em folha de pagamento e são cobertos pelas seguintes entidades Consignatárias:

I - fechadas ou abertas que operem com:

a) empréstimo, auxílio financeiro, cartão de adiantamento salarial na forma de compras, cartão de crédito, planos de saúde e odontológico: 1,5%;

b) pecúlio, seguro de vida, renda mensal, previdência privada e complementar, 2,5%;

II - financiadora de imóvel residencial: 0,5%;

III - associações, entidades e sindicatos representativos de servidores e pensionistas deste Executivo Estadual: 0,5%.

§1º São isentas do repasse as consignatárias:

I - referidas nos incisos I, II, IV, VI e VIII do art. 3º deste Decreto;

II - que integram a estrutura básica do Poder Executivo;

III - que, na condição de instituição financeira, detenham exclusividade na centralização e no processamento dos créditos na folha de pagamento dos servidores públicos ativos e inativos e dos pensionistas do Poder Executivo Estadual, bem assim da movimentação do Caixa Único do Estado.

§2º Incumbe à Secretaria da Fazenda e Planejamento transferir para:

I - as Consignatárias, o montante das respectivas consignações, retidos os valores dos repasses de que trata este artigo;

II - o Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - FUNGERP, os valores dos repasses retidos na conformidade dos incisos do *caput* deste artigo, das consignações facultativas averbadas em folha de pagamento, quando se tratar de servidor civil ou militar ativo;

III - o Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, os valores dos repasses retidos na conformidade do inciso I do *caput* deste artigo, das consignações facultativas averbadas em folha de pagamento, quando se tratar de inativos ou pensionistas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. No interesse do Consignado em realizar a quitação antecipada de sua consignação, deverá a Consignatária fornecer-lhe, em até dois dias úteis, o saldo devedor e/ou boleto ou documento hábil para tal fim, mediante a redução proporcional das taxas de juros.

§1º Poderá o consignado fazer tal solicitação pelos canais de atendimento telefônico, eletrônico ou presencialmente, sendo vedada a exigência de qualquer reconhecimento de firma.

§2º Referidos documentos deverão conter as informações das parcelas que estão sendo quitadas.

Art. 16. A Consignatária que não cumprir as determinações dispostas neste Decreto tem, a partir da comprovação da ocorrência do descumprimento, o acesso ao Sistema de Consignação bloqueado para novas operações de inclusão de consignação até as devidas regularizações, incluindo o ressarcimento de toda e qualquer despesa ou prejuízo financeiro que o consignado venha a ter em decorrência do descumprimento dessas determinações.

Parágrafo único. Em caso de reincidência no descumprimento de que trata o *caput* deste artigo, o convênio poderá ser suspenso e, a critério do órgão gestor do Sistema de Consignação, rescindido.

Art. 17. A Secretaria da Administração e o IGEPREV-TOCANTINS devem expedir normas complementares necessárias à operacionalização do disposto neste Decreto.

Art. 18. Para fins do disposto neste Decreto, o Secretário de Estado da Administração e o Presidente do IGEPREV-TOCANTINS são autorizados a celebrar convênios, ajustes ou outros instrumentos congêneres com as Entidades Consignatárias.

Art. 19. As Consignatárias já conveniadas têm o prazo de 30 dias para se adequarem às novas exigências contidas neste Decreto, sob pena de rescisão dos convênios de consignação firmados com o Estado.

Art. 20. São revogados o Decreto 3.197, de 7 de novembro de 2007, e suas alterações, considerados os Decretos 3.227, de 3 de dezembro de 2007, 3.427, de 4 de julho e 2008, 4.005, de 11 de março de 2010, 4.305, de 31 de maio de 2011, 4.531, de 16 de abril de 2012, 4.723, de 23 de janeiro de 2013, 5.042, de 16 de maio de 2014, 5.129, de 7 de outubro de 2014, 5.405, de 31 de março de 2016, 5.565, de 10 de janeiro de 2017, 5.768, de 5 de janeiro de 2018, e 6.026, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da
Fazenda e Planejamento

Bruno Barreto Cesarino
Secretário de Estado da
Administração

Sharles Fernando Bezerra Lima
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do
Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.173, de 28 de outubro de 2020.

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE CONSIGNATÁRIA

1. Solicitação formal para celebração de convênio, dirigida ao Secretário de Estado da Administração ou ao Presidente do IGEPREV-TOCANTINS, conforme o caso;
2. Estatuto ou Contrato Social;
3. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
4. Certidão comprobatória de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
6. Certidão comprobatória de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
7. CPF e RG dos representantes legais;

8. Ata da última eleição da Diretoria;
9. Último balanço publicado;
10. Dados bancários;
11. Carta sindical, emitida pelo órgão competente, quando se tratar de Sindicato representativo de servidores públicos;
12. Certidão de regularidade junto à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, quando se tratar de Entidades, fechadas ou abertas, que operem com pecúlio, seguro de vida, renda mensal, previdência privada e previdência complementar;
13. Registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, quando se tratar de Entidades Privadas que operem com Planos de Saúde ou Odontológico;
14. Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura do Município do Estado do Tocantins em que a sede, matriz ou filial estiver instalada, exceto quando se tratar de operadora de Cartão de Adiantamento Salarial em que o alvará de funcionamento será o da respectiva Prefeitura de sua localização.

DECRETO Nº 6.174, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o art. 30 do Regulamento da Lei 2.296, de 11 de março de 2010, de que trata o Anexo Único do Decreto 4.051, de 11 de maio de 2010, que dispõe sobre o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - PLANSAÚDE e o Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Tocantins - FUNSAÚDE, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art. 32, §3º, da Lei 2.296, de 11 de março de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 30 do Decreto 4.051, de 11 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. O aproveitamento de carência de assistidos oriundos de outros planos tem caráter personalíssimo e obedecerá aos seguintes critérios:

I - a diferença entre a data de pagamento da última mensalidade no plano anterior e a data de ingresso no Plano de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado do Tocantins não poderá ser superior a 30 dias;

II - os assistidos oriundos de outros planos que ingressarem neste, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação deste Decreto, terão todas as respectivas carências absorvidas pelo Plano;

III - o ingresso efetuado em data posterior ao prazo de que trata o inciso II deste artigo oportunizará apenas o aproveitamento de carência para consultas e exames simples, condicionada ao pagamento da primeira mensalidade do Plano;

IV - comprovar mediante declaração do Plano de Origem:

a) a data em que se iniciou a contagem do prazo de carência no plano originário;

b) a data do último pagamento no plano originário;

c) eventual relação dos dependentes inscritos.” (NR)

Art. 2º É revogado o parágrafo único, com seus incisos I e II, do art. 30 do Regulamento da Lei 2.296, de 11 de março de 2010, de que trata o Anexo Único do Decreto 4.051, de 11 de maio de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Bruno Barreto Cesarino
Secretário de Estado da Administração

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 993 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2020/24830/002480, resolve

RETIFICAR,

o Ato nº 571 - PRM, de 15 de junho de 2020, publicado na edição 5.625 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar RENATA LIMA SANTOS DE LEMOS promovida para a referência "I".

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 994 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2020/24830/001460, resolve

PROMOVER

JOSÉ EDILSON MENDES DOS SANTOS, matrícula 873795-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 995 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2020/24830/001549, resolve

PROMOVER

JOÃO MARINHO PARREÃO, matrícula 510546-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.008 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2020/24830/002577, resolve

PROMOVER

RAIMUNDO ALVES SILVA, matrícula 578384-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.009 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2020/24830/001694, resolve

PROMOVER

HIDELFONSO GUEDES DA COSTA, matrícula 434428-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.010 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2020/24830/001716, resolve

PROMOVER

FÁBIO ALVES PEREIRA, matrícula 637765-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.011 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2020/24830/001668, resolve

P R O M O V E R

LEOMAR DE ARAÚJO SOUSA, matrícula 685530-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.032 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2020/24830/002234, resolve

P R O M O V E R

DEJAIME CARNEIRO DA SILVA, matrícula 519628-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.033 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2020/24830/001994, resolve

P R O M O V E R

GENIVALDO CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula 685048-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.034 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2020/24830/003129, resolve

P R O M O V E R

JOAQUIM CÉSAR LEMOS, matrícula 718248-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.035 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2020/24830/003050, resolve

P R O M O V E R

REGINALDO ALVES DA COSTA CARVALHO, matrícula 694700-2, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.036 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2020/24830/002233, resolve

P R O M O V E R

WOLME ANTÔNIO ALVES DE ABREU, matrícula 459103-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Major, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.042 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RICARDO REZENDE MACEDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 20 de outubro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.043 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo 5005278-79.2010.8.27.2729, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

ADILSON SOARES PAULA, matrícula 219979-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, no respectivo quadro, pelo critério de antiguidade, a partir de 15 de novembro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.044 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LUIZ CARLOS CARNEIRO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Distritos Industriais e Empresariais - DAI-1, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 14 de outubro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.045 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor WILSON WINY DE SOUSA CARNEIRO, matrícula 1152661-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 3 de novembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.046 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 29 de outubro de 2020:

1. DAIANY PEREIRA SOUZA, matrícula 824206-2, Chefe de Gabinete da Delegacia-Geral, FCSP-7;
2. MARIANA RODRIGUES LOPES MORAES, matrícula 1272845-2, Segurança Pública - 7, FCSP-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.047 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

a servidora TERESA CRISTINA DE JESUS RIBEIRO MOTA, matrícula 11581115-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 30 de outubro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.048 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 30 de outubro de 2020:

1. ELENICE CORREIA DA SILVA, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. JÚLIO VALDECY FONSECA, Assessor Comissionado III - CA-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.049 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 30 de outubro de 2020:

1. JÉSSICA MACHARET DA SILVEIRA LOPES, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
2. LEIA CORREIA BUENO, Gerente de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.052.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições, resolve

AUTORIZAR

a fruição das férias regulamentares de RENATO JAYME DA SILVA, matrícula 528423-6, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no período de 26 a 30 de outubro de 2020, suspensas pelo Ato nº 2.359, de 29 de outubro de 2019, publicado na edição 5.474 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.053.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.026 - NM, de 21 de outubro de 2020, publicado na edição 5.710 do Diário Oficial do Estado, que nomeia ALEX DE LIMA SIQUEIRA CAMPOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Sistemas Corporativos - DAI-1, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.054.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 1.052 - EX, de 21 de outubro de 2020, publicada na edição 5.710 do Diário Oficial do Estado, que exonera EDIR PEREIRA DOS SANTOS, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 461 - NM, de 5 de maio de 2020, publicado na edição 5.594 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.055 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, na Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 1º de outubro de 2020:

1. ADRIANA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 1272136-3, FCTI-2;
2. CLÁUDIA VINHAL LAGARES MARQUES, matrícula 674907-1, FCTI-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.053 - DISP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 1º de outubro de 2020:

1. ADRIANA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 1272136-3, FCTI-1;
2. CLÁUDIA VINHAL LAGARES MARQUES, matrícula 674907-1, FCTI-2.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.077 - EX, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

IONE FERREIRA DA SILVA FARIAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 20 de outubro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.078 - EX, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

TARCÍLIO CARREIRO QUIXABEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Distritos Industriais e Empresariais - DAI-1, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 14 de outubro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.079 - DISP, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-5 o servidor JEOMAR LOPES DA SILVA, matrícula 11226170-1, lotado na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 3 de novembro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.080 - DISP, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada da Segurança Pública - 7 - FCSP-7 a servidora DAIANY PEREIRA SOUZA, matrícula 824206-2, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 29 de outubro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.081 - DISP, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Tecnologia da Informação - FCTI-4 o servidor JOÃO VICTOR LOPES PIMENTA MIGUEL, matrícula 1254464-4, lotado na Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 6 de novembro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.082 - DISP, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora LEIA CORREIA BUENO, matrícula 11599588-1, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 30 de outubro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.083 - EX, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 30 de outubro de 2020:

1. ELENICE CORREIA DA SILVA, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. JÉSSICA MACHARET DA SILVEIRA LOPES, Assessor Comissionado II - CA-2.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.084 - EX, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 30 de outubro de 2020:

1. HILTON SANTOS DE AGUIAR, Gerente de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo - DAI-1;
2. PEDRO LOPES DA SILVA, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.085 - CSS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Assistente de Serviços de Saúde GIRLANE DORXA FERREIRA CHAVES, matrícula 113983-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.088 - CSS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Auxiliar de Enfermagem ERYKA NADJA MARQUES RUFINO, matrícula 936513-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 29 de outubro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.089 - DISP, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora ERYKA NADJA MARQUES RUFINO, matrícula 936513-1, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 29 de outubro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 57/2020 - DAL/PMTO.

Dispensar licitação nos termos no art. 24, inciso I, alínea "b" da MP nº 961/2020 que alterou os valores de que tratam os incisos I e II, do *caput*, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, de 05 de outubro de 1989 e art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "b" da MP nº 961/2020 que alterou os valores de que trata os incisos I e II, do *caput*, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 para aquisição de materiais de construção, para atender demanda da PMTO, em favor das seguintes empresas:

DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - CNPJ: 11.226.934/0001-62, no valor de R\$ 9.913,77, referente a aquisição de Materiais de Construção, e

VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 33.572.793/0004-15, no valor de R\$ 4.395,50, referente a aquisição de Materiais de Construção.

Os itens cotados totalizam um montante de R\$ 14.309,27 (quatorze mil, trezentos e nove reais e vinte sete centavos), conforme processo nº 2020/09030/000512 - PMTO.

Art. 2º Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 26 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

APOSTILAMENTO Nº 7/2020/DAL - CONTRATOS

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, nomeado pelo Ato nº 344 - NM, publicado no diário Oficial do Estado nº 5.079, publicado no dia 27 de março de 2018; e com fundamento no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 e no Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2018.

Considerando a solicitação de inclusão de unidade consumidora de água, feita por meio do Of. nº 047/2020 P/4 - 8º BPM (SGD: 2020/09039/042310) de lavra do TEN CEL QOPM Márcio Antônio R. de Carvalho, Comandante do 8º BPM.

RESOLVE

ALTERAR, unilateralmente, por meio do presente Instrumento contratual a relação de unidades consumidoras, em anexo ao contrato original, incluindo a unidade Consumidora nº 340088 de fornecimento de água, visando atender as necessidades da UPM na cidade de Araguacema/TO.

As despesas decorrentes dessa nova unidade consumidora correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no contrato original, por se tratar de despesa estimativa, podendo haver reforço de empenho durante a execução caso haja necessidade.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
Comandante-Geral

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2020/09040/000085
Contrato nº 16/2020
Número automático do Siafe/TO: 20000912
Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE
Contratado: Megacom Eireli Me
CNPJ: 29.779.959/0001-59
Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Lâmpada de LED Tubular, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
Valor do Contrato: R\$ 4.575,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais)
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte de Recursos: 0100666666
Data da Assinatura: 16/10/2020
Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Senivan Almeida de Arruda - Secretário-Chefe
Pablo Abreu Moreira - Representante legal da Contratada

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 458/2020/GASEC/SECAD, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/30559/128314, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11533277/3	021.060.024-16	NILMA SUENE CORREIA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020/23000/002191	02/07/2020
2	698389/5	585.598.761-20	PAULO HENRIQUE DUARTE DE LIMA E SILVA	MÉDICO	2020/23000/002192	01/10/2020
3	11190434/4	007.687.731-05	ROSA MARIA MORAIS SALES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020/23000/002193	23/09/2020
4	11547120/3	618.639.041-15	VALDERINA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2020/23000/002194	19/09/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 33010.000003/2020

Processo nº: 2020.3300.000159
Termo de Convênio: 33010.000003/2020
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Conveniente: Município de Pium
CNPJ: 01.189.497/0001-09
Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada para atendimento dos projetos de assentamentos do PA Macaúba, PA Pericatu, PA Floresta, PA Barranco do Mundo/Toledo do Município de Pium
Valor Total: R\$ 808.508,00 (oitocentos e oito mil, quinhentos e oito reais)
Fonte de Recurso: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado no DOE 5.243, pela Lei nº 3.434, de 02/04/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2019, publicada no DOE 5331, UG 330100, assegurado pela Nota de Empenho nº 2020NE00864, vinculada ao Programa de Trabalho nº 33010.20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 0104.201916 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Nilton Franco, Natureza da Despesa 4.4.40.42 - Auxílios e contrapartida do Conveniente.
Vigência: Este Convênio terá vigência até 31/12/2021, contados a partir da data de assinatura do Ordenador de Despesas, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.
Data da Assinatura: 19/10/2020
Signatários: Adenieux Rosa Santana - Secretário Executivo e Valdemir Oliveira Barros - Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33010.000004/2020

Processo nº: 2020.3300.000160
Termo de Colaboração: 33010.000004/2020
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Parceiro: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Mansinha e Região (Aspruma)
CNPJ: 02.984.676/0001-92
Objeto: Fortalecimento da Agricultura Familiar por meio da aquisição de trator agrícola e grade aradora, para atendimento a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Mansinha e Região - Aspruma em Santa Terezinha do Tocantins.
Valor Total: R\$ 147.750,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 3.622, de 18/12/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2020, publicada no DOE 5512, de 03/01/2020, UG 330100, assegurado pela Nota de Empenho nº 2020NE00865, vinculada(s) ao Programa de Trabalho nº 20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 0104.202012 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jair Farias, Natureza da Despesa 4.4.50.42 - Auxílios. Vigência: Este Termo de Colaboração terá vigência pelo período contado da assinatura pelo Ordenador de Despesa até o dia 30/06/2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por solicitação do PARCEIRO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 22, do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018. Data da Assinatura: 19/10/2020
Signatários: Adenieux Rosa Santana - Secretário Executivo e José Itamar Xavier - Presidente.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2018

PROCESSO: 2015/17010/00441
CONTRATO: 076/2018
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: Embrasil Serviços Ltda
CNPJ: 01.311.443/0001-66
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação de valor do Contrato nº 076/2018 prevista na "Clausula - Décima Quinta" do referido contrato.
FINALIDADE: O Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação contínua dos serviços técnicos, assistenciais, materiais, aparelhamento, manutenção e apoio administrativo para a unidade prisional Casa de Prisão Provisória de Palmas - CPP Palmas-TO.
FIRMADO EM: 21/10/2020
VALOR: Fica alterada a "Cláusula Oitava - Do Preço" do Contrato nº 076/2018, referente a repactuação do período de 2018/2019, passando o valor anual de R\$ 40.080.000,00 (quarenta milhões e oitenta mil reais) para 42.087.965,04 (quarenta e dois milhões, oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), o valor mensal passa de R\$ 3.340.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta mil reais) para R\$ 3.507.330,42 (três milhões, quinhentos e sete mil, trezentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), e o preço médio por preso passa de R\$ 4.175,00 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais) para R\$ 4.384,16 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), referente ao período de junho de 2019 a maio de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0100888888
SIGNATÁRIOS: Heber Luis Fidelis Fernandes, pela contratante, Fernando Hernandes Júnior e Sabrina de Cássia Solcia, pela contratada.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2018

PROCESSO: 2015/17010/00441
CONTRATO: 077/2018
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: Embrasil Serviços Ltda
CNPJ: 01.311.443/0001-66
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação de valor do Contrato nº 077/2018 prevista na "Clausula - Décima Quinta" do referido contrato.
FINALIDADE: O Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação contínua dos serviços técnicos, assistenciais, materiais, aparelhamento, manutenção e apoio administrativo para a unidade prisional Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota - UTPBG.
FIRMADO EM: 21/10/2020
VALOR: Fica alterada a "Cláusula Oitava - Do Preço" do Contrato nº 077/2018, referente a repactuação do período de 2018/2019, passando o valor anual de R\$ 30.420.000,00 (trinta milhões quatrocentos e vinte mil reais) para R\$ 31.932.599,43 (trinta e um milhões, novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). O valor mensal passa de R\$ 2.535.000,00 (dois milhões quinhentos e trinta e cinco mil reais) para R\$ 2.661.049,95 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), e o preço médio por preso passa de R\$ 4.225,00 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais) para R\$ 4.435,08 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oito centavos) referente ao período de junho de 2019 a maio de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0100888888
SIGNATÁRIOS: Heber Luis Fidelis Fernandes, pela contratante, Fernando Hernandes Júnior e Sabrina de Cássia Solcia, pela contratada.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 45/2020/GABSEC, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de coletes e bolsas fotográficas para os profissionais desta Pasta;

CONSIDERANDO ainda, Parecer Jurídico nº 43/2020/ASSEJUR, SGD: 2020/09010/7072, as fls. 226/233, exarado pela Assessoria Jurídica, opinando pela legalidade do procedimento desta aquisição por meio de dispensa de licitação, pelo Sistema Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Tocantins - COMPR@S.TO, vinculado ao processo nº 2020/11010/000028.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, para a contratação da microempresa individual, DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE ME, CNPJ: 11.226.934-0001-62, sendo o valor de R\$ 7.654,80 (sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) e COPY ART CÓPIAS E IMPRESSÕES EIRELI ME, CNPJ: 29.514.273/0001-36, sendo o valor de R\$ 1.422,58 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos) para natureza de despesa 3.3.90.30, de acordo com o processo administrativo nº 2020/11010/000028.

Palmas -TO, 26 de outubro de 2020.

Adriana Reis de Sousa
Secretária - Executiva da Comunicação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1350, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias dos servidores relacionados abaixo, na função de Diretor de Unidade Escolar, vinculados à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
MARICELIA LOPES DA SILVA	1179616-1	PROEB	26/10/2020 a 09/11/2020	19/06/2019 a 18/06/2020
JAILTON MENDES DE SOUZA	1042670-4	PROEB	01/11/2020 a 15/11/2020	15/06/2019 a 14/06/2020

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1351, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR VALMIRO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, matrícula nº 895754-10, Gerente de Patrimônio, para assinar documentos nos Serviços de Cartórios do Estado do Tocantins, tais como: requerimentos, certidões e outros a fim de regularizar os terrenos destinados a esta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1353, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1180, de 18 de setembro de 2020, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.689, de 21 de setembro de 2020, na parte que designou a Professora da Educação Básica, KEILYANNE ARAUJO DE SOUSA COSTA, número funcional 1040251-2, CPF: 926.737.751-53, para ministrar 90 aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020	no período de 11 a 16 de setembro de 2020

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1354, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1235, de 29 de setembro de 2020, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.698, de 02 de outubro de 2020, na parte que designou a Professora da Educação Básica, MARIA VERONI MARTINS, número funcional 527273-2, CPF: 421.941.723-00, para ministrar 12 aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 24 de agosto de 2020 a 19 de janeiro de 2021	no período de 24 de agosto a 13 de outubro de 2020

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1355, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias dos servidores relacionados abaixo, na função de Diretor de Unidade Escolar, vinculados à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA	938741-2	PROEB	26/10/2020 a 09/11/2020	17/06/2019 a 16/06/2020
TEREZINHA DA SILVA SÁ	459917-1	PROEB	26/10/2020 a 09/11/2020	08/06/2018 a 07/06/2019
SIMONE RESPLANDES BORGES DE MORAIS	74473-2	PROEB	26/10/2020 a 09/11/2020	18/06/2019 a 17/06/2020
IRACEMA GOMES DO NASCIMENTO	569838-4	PROEB	03 a 17/11/2020	21/06/2019 a 20/06/2020
JOÃO EDVAN VIEIRA DE ALMEIDA	691700-4	DAI-2	16 a 30/11/2020	01/11/2019 a 24/03/2020
MARIA DULCINEIA RIBEIRO FONSECA	997010-2	PRONO	26/11/2020 a 10/12/2020	27/04/2019 a 26/04/2020

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1356, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MICHELL MELO RAMOS, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 1226916, CPF: 891.356.601-04, no período de 01 a 15/11/2020, referente ao período aquisitivo de 13/06/2019 a 12/06/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1357, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a ADJOLF ROBERTO DE AGUIAR, Professor Normalista, matrícula funcional nº 707536-1, CPF: 589.297.541-04, no período de 16/10 a 14/11/2020, referente ao período aquisitivo de 24/06/2019 a 23/06/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1358, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a RODSON LAYNE LUIZ BARBOSA, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 777745-4, CPF: 641.767.971-34, no período de 16/11 a 15/12/2020, referente ao período aquisitivo de 04/06/2019 a 03/06/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1360, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014 e art. 20, da Instrução Normativa nº 004, de 05 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho por Função - APED dos servidores do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1360, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	881.940.003-00	997198-4	Abdenak Pereira Coelho	95,07	2019
2	380.510.014-00	478249-3	Abelardo Jose Gama Da Silva	96,00	2019
3	413.115.663-68	517700-2	Acacildes De Almeida Silveira Barbosa	96,00	2019
4	345.421.163-87	434350-2	Acranilva Santana Araujo	97,60	2019
5	520.666.731-53	630928-5	Adais Rosa Karaja	99,20	2019
6	369.678.291-15	463234-1	Adarlene Ribeiro Lima Silva	93,47	2019
7	883.054.811-15	998841-6	Adriano Bezerra De Andrade	95,87	2019
8	645.404.211-15	790105-1	Advaldo Pereira De Souza	91,33	2019
9	248.053.194-53	314587-2	Agostinho Atanasio De Oliveira	94,53	2019
10	186.892.482-34	250470-3	Alberto Soares Da Silva	91,67	2019
11	873.414.761-68	988343-3	Alcineia Eva Cirqueira	96,67	2019
12	322.450.921-04	402476-2	Aldeci Aparecida Lopes Brito	98,80	2019
13	557.272.801-25	670100-4	Aldeniza De Souza Moura	98,93	2019
14	623.901.471-00	758027-2	Aldo Marcos Pereira De Mesquita	98,93	2019
15	533.883.301-82	649135-2	Alessandra De Fatima Camargo Godoi	100,00	2019
16	018.622.231-90	1146726-1	Alessandra Melo Araujo Gomes	100,00	2019
17	829.106.851-87	937797-5	Alexandre Costa Barros	97,73	2019
18	010.378.351-23	1131770-1	Alex Mendes Miranda	97,47	2019
19	582.064.422-00	696861-11	Aline Cunha De Carvalho Ferreira	94,80	2019
20	257.477.623-20	325494-1	Alzerina Ramos Brito	99,47	2019
21	323.027.389-34	402683-2	Amildo Jose De Souza	94,40	2019

22	591.015.551-20	710535-3	Ana Amélia Domingos Uchoa Gomes	98,00	2019
23	041.607.914-84	1169335-1	Ana Celia Sousa Muniz	100,00	2019
24	663.163.671-04	797240-3	Anacleia Pinheiro Milhomens Fonseca	99,20	2019
25	942.674.641-20	1235460-1	Ana Cleide Da Rocha Bueno	98,53	2019
26	563.920.441-91	674671-3	Ana Cristina Quirino Ribeiro Soares	90,00	2019
27	388.824.771-34	491503-2	Ana Geralda De Oliveira Negre	95,60	2019
28	598.758.261-49	722100-2	Ana Goretti De Souza Valadares Villela	98,93	2019
29	255.346.453-34	323941-1	Ana Guimaraes Brito	97,60	2019
30	131.315.243-91	205373-2	Ana Lucia Moura Da Costa Bittencourt	97,20	2018
31	826.220.511-15	934577-2	Ana Lucia Rodrigues Maranhao	98,40	2019
32	577.623.761-00	694591-1	Ana Maria Damacena Gomes Lacerda	97,60	2019
33	598.766.201-00	722306-2	Ana Maria Sabino Tavares Lima	100,00	2019
34	227.676.811-87	293717-1	Ana Maria Soares Fernandes	97,33	2019
35	913.775.361-49	1028979-6	Ana Paula Alves Da Silva	97,47	2019
36	862.292.901-97	1221558-1	Andiara Alencar Silva Cruz	98,93	2019
37	538.618.894-49	656310-3	Andre Barbosa De Oliveira	92,40	2019
38	003.234.431-76	45643-4	Andre De Almeida Lopes	100,00	2019
39	018.664.263-62	1146777-1	Andreia Francisca Rocha Silva	95,87	2019
40	024.684.101-06	1102850-2	Andressa Bezerra Cirqueira Freitas	97,60	2019
41	909.500.030-34	1025287-1	Andre Wildner	96,27	2019
42	896.183.869-53	1014242-4	Angela Ezelianna De Almeida Rufone	98,27	2019
43	447.224.190-00	554940-2	Angela Maria Engel Jungblut	93,33	2019
44	402.463.961-72	511400-2	Angelitta Ferreira Lima	86,93	2019
45	617.643.881-00	743700-3	Antonia Alves Soares Castanheira	98,67	2019
46	643.750.131-68	782923-1	Antonia Evangelista Lima Bernardes	99,73	2019
47	188.259.401-06	252958-4	Antonia Pereira De Souza	94,13	2019
48	216.409.983-49	281788-1	Antonia Valquiria Pinto Dos Santos	95,73	2019
49	835.885.821-34	946117-5	Antonio Alan Cardec Alves Oliveira	97,87	2019
50	020.693.107-79	107624-5	Antonio Carlos Coelho Neves	98,53	2019
51	427.114.441-04	533789-4	Antonio Carvalho Da Silva	98,00	2019
52	693.579.431-53	811820-4	Antonio Cleuzimar Gomes	78,40	2019
53	254.442.473-72	323588-2	Antonio Hernandes De Oliveira Barbosa	98,93	2019
54	251.608.931-72	318568-3	Antonio Matoesalem Ribeiro Da Gloria	97,33	2019
55	617.606.091-53	743073-1	Antonio Pereira Barbosa	97,33	2019
56	745.684.183-72	1206680-1	Antonio Taveira Sobrinho	98,27	2019
57	507.936.081-04	620480-2	Aparecida Regina Canalle	98,53	2019
58	946.604.843-00	1111213-2	Ariana Duarte Gomes Silva	89,33	2019
59	575.730.421-91	686065-2	Aurecy Marinho De Sousa Barroso	97,60	2019
60	711.379.631-15	823238-2	Aversino Alves Rodrigues	89,87	2019
61	641.425.821-00	777587-4	Bartholomeu Moura Junior	96,13	2019
62	642.307.671-53	778749-1	Benedita Do Carmo Ferreira Duarte Rodrigues	99,47	2019
63	436.290.833-15	546395-6	Benilde Paula De Melo Costa	92,13	2019
64	865.064.391-49	1221981-1	Caio Monteiro Melo	99,33	2019
65	451.425.561-00	560999-4	Candido Cabral Nascimento	91,20	2019
66	012.791.881-70	1136291-1	Carlos Augusto Araujo Reis Filho	100,00	2019
67	478.374.541-20	588997-1	Carlos Gil Florentino De Sa	88,80	2019
68	315.876.821-68	397869-5	Carlos Ricardo Dos Santos	100,00	2019
69	547.016.941-34	662358-1	Carmelia Da Silva Guimaraes	92,67	2019
70	007.815.271-20	68631-3	Carmem Lucia Gomes	91,20	2019
71	013.354.711-62	1137433-4	Cassia Moreira De Galiza	96,93	2019
72	762.827.081-68	849800-5	Cassiano Sotero Apinage	84,93	2019
73	643.284.651-04	782236-2	Celia Aparecida Motta Lemos	100,00	2019
74	528.437.511-91	635100-3	Celiana De Sousa Queiroz Araujo Ferreira	96,53	2019
75	018.835.841-77	104039-3	Celso Manoel Risenho De Moraes	94,53	2019
76	065.540.236-58	156040-8	Christiane Silva Machado Araujo	95,47	2019
77	239.259.494-53	307042-3	Cicera Selma Alves Da Silva Dias	100,00	2019
78	485.070.751-34	594468-5	Cicero Rodrigues Nascimento	95,33	2019
79	792.307.681-20	887794-3	Cirzenando Quixabeira Junior	97,07	2019
80	450.394.961-68	558970-2	Claudia Lima De Castro	96,67	2019
81	882.584.321-68	998040-2	Claudiana Ribeiro Da Luz	90,00	2019
82	702.465.482-15	817275-4	Claudia Ricelle Almeida De Santana	100,00	2019
83	245.538.402-00	312116-1	Claudia Rocha	98,67	2019
84	081.037.278-90	165030-4	Claudio Cesar Rodrigues	93,60	2019
85	018.447.395-03	1146424-2	Cleane Lima Seabra Brito	98,00	2019
86	923.627.530-34	1232223-1	Cleane Sales Moreira Mesquita	100,00	2019
87	322.858.841-68	402579-2	Cleide Araujo Barbosa	99,73	2019
88	388.908.011-15	492805-2	Cleide De Oliveira Cardoso	98,27	2019
89	001.696.801-85	38389-3	Cleiton Araujo	100,00	2019
90	400.098.742-91	505708-1	Cleizener Divina Dos Santos	98,53	2019
91	527.366.791-72	638496-3	Clene Maria Nunes Da Silva Goncalves	97,73	2019
92	490.910.851-34	605144-2	Cleomar Ribeiro De Oliveira	98,13	2019
93	403.127.201-49	512701-1	Cleonedes Lemes Soares Afonso	99,73	2019
94	347.965.091-00	438446-3	Cleonice Borges Leal	100,00	2019
95	453.793.941-91	564609-1	Cleudes Bispo Rodrigues Vieira	96,40	2019
96	642.361.021-53	779122-2	Cleudinete Medeiros Da Silva	92,80	2019
97	363.625.493-68	456643-2	Cleuma Castro Lima	95,33	2019
98	363.625.493-68	456643-2	Cleuma Castro Lima	94,93	2018
99	764.864.271-91	852937-1	Creuzza De Souza Figueira	98,67	2019
100	439.666.161-49	550416-2	Creuzza Maria Neto Goncalves	100,00	2019
101	788.993.971-04	883650-1	Cristiane Maria Araujo Pereira	95,47	2019
102	831.278.441-15	941041-3	Cristiane Ribeiro Moreira	99,20	2019

103	521.170.224-72	631994-1	Cristina Maria Maia Da Fonseca	99,33	2019
104	577.409.251-87	692200-3	Cristina Solange Hendges	88,00	2019
105	024.201.641-30	1154001-1	Daiane Teles Da Silva Santos	97,60	2019
106	945.571.011-00	1055569-5	Dalton Supraweko Marinho Xerente	74,80	2018
107	945.571.011-00	1055569-5	Dalton Supraweko Marinho Xerente	70,00	2019
108	271.778.743-72	342613-1	Dalva De Souza Queiroz	97,33	2019
109	000.363.031-51	1113275-1	Daniela Nunes Lima	98,80	2019
110	937.079.591-04	1049488-3	Daniel Raimundo Garcia Filho	84,13	2019
111	778.385.211-49	871142-2	Dario Lima Do Nascimento	94,80	2019
112	425.806.251-00	531150-3	Darinda Fernandes Barbosa Pereira	97,47	2019
113	021.343.981-67	109438-4	Davi Wamimem Chavito Apinage	83,60	2019
114	016.614.951-92	1142917-1	Dayane Pereira Costa	99,60	2019
115	055.602.836-81	147051-3	Dayane Silva Melo De Paula	98,40	2019
116	000.166.201-51	31577-3	Dayanny Cirqueira De Oliveira Vasconcelos	95,73	2019
117	623.319.651-53	754496-3	Debora Goncalves Ferracioli Farias	94,40	2019
118	949.020.971-68	1058231-2	Debora Guedes Leandro De Jesus	96,80	2019
119	217.348.888-06	283621-3	Deborah Albuquerque De Oliveira	92,93	2019
120	328.584.853-72	410230-3	Deilatte Rocha Da Silva	96,93	2019
121	402.159.893-68	509568-1	Delinan Santos Silva	85,20	2019
122	641.007.401-82	776984-9	Deisiano Alves Maciel	96,80	2019
123	439.387.601-68	549086-2	Deizirene Rezende Tavares Neves	95,60	2019
124	042.763.714-73	1169785-1	Denise Lucia Oliveira Leitao	95,47	2018
125	377.544.591-91	474840-2	Deodato Ferreira De Menezes	92,80	2019
126	575.414.691-49	684718-1	Deusanira Ramos Pereira	89,60	2019
127	283.016.843-72	358104-1	Deusiana Vieira Ribeiro De Melo	98,13	2019
128	658.186.311-68	972750-5	Deuzenir Pereira De Souza	98,13	2019
129	778.406.071-87	871191-5	Dezian Pereira Dos Santos Macedo	92,80	2019
130	487.129.143-04	1189050-1	Diana Vila Nova Alcantara	94,67	2019
131	011.378.843-83	1133730-1	Dinaira De Carvalho Silva	100,00	2019
132	680.035.954-87	805200-1	Dinarte Guimaraes Amaro	96,93	2019
133	623.576.031-00	756602-2	Dini Ribeiro Bezerra	99,60	2019
134	577.613.611-34	694360-1	Diolina Santana Venceslencio Lima	93,73	2019
135	798.965.101-72	1211188-1	Dione Dantas Lopes De Medeiros	99,73	2019
136	330.464.411-34	413103-1	Dionila Araujo Amorim	100,00	2019
137	180.746.771-68	245383-1	Divina Cilsa De Queiroz	100,00	2019
138	457.111.431-15	567751-2	Divina Pereira Barros Cardoso	94,40	2019
139	736.672.423-87	838990-1	Divino Antonio Cardoso Silva	84,53	2019
140	438.533.071-91	547673-2	Dorisvanda Lopes Ferreira	89,73	2019
141	450.339.941-15	558373-3	Dulce Rodrigues Dos Santos	90,27	2019
142	382.392.641-15	480580-1	Edileusa Rodrigues Moreira Felipe	91,20	2019
143	625.397.871-34	762160-2	Edilson Luiz Rocha	98,80	2019
144	605.128.651-91	731344-4	Edilson Pinto Ribeiro	97,07	2019
145	813.705.201-15	920426-6	Edilson Rodrigues Da Silva	89,47	2019
146	472.729.881-34	583537-2	Edimar Rodrigues Da Silva	94,40	2019
147	008.843.281-55	72075-2	Edinaldo Dias Dos Santos	98,67	2019
148	598.525.181-00	720668-2	Edite Tavares Da Silva	98,13	2019
149	485.338.071-04	596891-2	Ediva Oliveira De Farias	97,07	2019
150	857.402.411-20	1220748-1	Edmarcia Oliveira Lira	98,80	2019
151	498.875.481-20	614741-2	Edna Maria Pereira Da Silva Santana	94,40	2019
152	032.117.407-08	1163973-1	Ednilson Costa Oliveira Junior	97,33	2019
153	529.488.116-00	643868-2	Edson Carlos Mendes Dos Santos	94,53	2019
154	648.480.601-25	792060-1	Eduardo Tavares Junior	98,80	2019
155	901.535.379-49	1018833-4	Elaine Aires Nunes Cardoso	92,80	2019
156	601.643.361-68	728369-3	Elaine Martins Sousa Machado	98,80	2019
157	851.949.211-87	964508-4	Elaine Rodrigues Martins Pereira	98,80	2019
158	215.739.078-20	280838-4	Elana Agmaria Goncalves Da Silva	94,80	2018
159	466.872.621-49	574068-5	Elana Brito Da Mota	96,13	2019
160	877.646.951-49	992024-2	Elana De Souza Moraes Souto	97,73	2019
161	617.790.671-00	745276-1	Eliane Alves Barbosa	92,40	2019
162	547.033.281-00	662905-2	Eliane Rodrigues Lima Garrido	97,87	2019
163	485.389.571-04	597597-3	Eliane Pinheiro De Souza	92,93	2019
164	804.510.981-53	904093-1	Elias Braz Leite	99,47	2019
165	804.510.981-53	904093-1	Elias Braz Leite	93,73	2018
166	451.725.521-20	563230-1	Eliene De Sousa Aguiar Silva	94,13	2019
167	534.656.871-91	653722-2	Eliene Lopes Da Silva	98,93	2019
168	831.320.581-49	941077-3	Eliete De Santana Ferreira	95,47	2019
169	806.294.151-53	906582-2	Eliete Gomes De Sousa	99,73	2019
170	842.439.023-72	953810-5	Elindinalva Alves Noieto	98,80	2019
171	628.558.321-87	770581-1	Elinelides Maria Da Silva Sanzone	97,20	2019
172	698.367.877-04	814572-5	Elio Cordeiro De Mello	94,80	2018
173	698.367.877-04	814572-5	Elio Cordeiro De Mello	98,00	2019
174	650.454.088-87	794500-3	Elisabete Copolette	99,20	2019
175	898.843.371-87	1016571-2	Elisandro De Souza Soares	98,13	2019
176	540.444.723-00	656486-2	Elisangela Rodrigues Torres	97,73	2019
177	520.588.401-00	630783-1	Elisete Rodrigues Cabrinha	99,80	2018
178	624.582.132-00	1196839-1	Eliswellton Goncalves Santos	97,47	2019
179	800.962.129-34	899012-2	Elizabete Rocha Ferreira	96,40	2019
180	673.990.454-53	804438-6	Elizabeth Bezerra De Oliveira	91,20	2019
181	242.087.281-91	308289-1	Elizabeth Rodrigues Vera	93,07	2019
182	372.586.303-25	1255460-1	Elizabeth Martins E Silva	94,40	2019
183	971.356.581-91	1240986-1	Elizana Martins Apriego Lopes	100,00	2019

184	917.700.334-91	1032844-3	Elizeuda De Souza Burti	98,53	2019
185	388.887.341-04	492507-2	Elmary De Oliveira Cesar	93,73	2019
186	576.009.291-04	687458-1	Elmir Dos Santos Chaves	97,20	2019
187	051.440.414-00	144165-5	Elton Ferreira Leal	96,27	2019
188	365.082.683-68	460210-1	Elza Da Silva Rodrigues	96,93	2019
189	575.164.561-87	684238-4	Elza Fabiana Batista Zanatta	98,13	2019
190	357.840.321-00	449444-5	Elza Nunes Da Silva Rodrigues	95,60	2019
191	782.150.211-15	874933-1	Eneida Arruda Luz	99,60	2019
192	480.117.701-87	590827-2	Enoque Lima De Oliveira	90,00	2019
193	908.630.971-20	1024264-6	Erinaldo Dos Santos	96,13	2019
194	931.077.813-04	1233564-2	Erisvaldo Soares Da Costa	90,93	2019
195	466.968.813-87	575474-3	Euina Lopes Da Silva Santos	98,67	2019
196	013.634.931-59	1138138-1	Euvaldo De Souza Carvalho	97,87	2019
197	125.538.241-49	197558-2	Eva Almeida Dos Santos	96,80	2019
198	212.553.691-91	277475-2	Eva De Souza Ribeiro	96,00	2019
199	526.526.611-91	636440-1	Eva Maria Gomes De Abreu Amorim	98,40	2019
200	776.440.931-68	867795-3	Evandro Pinto De Castro	95,87	2019
201	500.415.331-00	618047-2	Evanilde Carvalho Pereira Povoa	90,00	2019
202	427.142.651-20	534022-1	Evarista Da Costa Lima Neta Sousa	97,87	2019
203	012.289.123-60	1135198-1	Excelsa Nogueira Lima Neta	94,40	2019
204	879.615.713-53	1224425-1	Ezio Joanes Cruz Dos Santos	98,93	2019
205	837.297.631-72	947699-1	Fabiana Cirqueira Mota	98,27	2019
206	791.947.021-87	887277-3	Fabiane Menezes Sousa	92,27	2019
207	002.832.503-64	1117041-1	Fabiano De Sousa Pereira	94,80	2019
208	853.929.011-15	967390-3	Fabricia Ferreira Da Silva	98,13	2019
209	013.654.307-31	90004-1	Fauzia Roges Jordy	97,60	2019
210	478.872.491-04	1188496-1	Felix Jose De Sousa	93,47	2019
211	360.214.151-91	451890-2	Fernanda Maria Reis Lima	97,20	2019
212	000.066.871-05	31061-4	Fernando Kbasimekwa Brito De Souza	86,40	2018
213	000.066.871-05	31061-4	Fernando Kbasimekwa Brito De Souza	88,93	2019
214	388.878.781-53	492301-2	Flavia Aires Manda Bandeira	98,13	2019
215	043.752.499-00	137732-4	Flavia Amadeu Marson	98,00	2019
216	596.553.301-25	714723-1	Florionice Silva Dos Santos Sousa	92,13	2019
217	227.304.601-44	1104772-3	Francisca Jackeline Ramos Amorim	98,67	2019
218	593.476.004-15	713792-1	Francisca Leite Batista Da Silva	91,33	2019
219	522.461.403-15	632597-2	Francisca Pereira De Sousa	97,07	2019
220	643.749.801-30	782900-1	Francisca Pereira Dos Santos	95,73	2019
221	409.254.551-72	514163-1	Francisca Pereira Moraes Da Silva	99,20	2019
222	537.432.705-44	655706-2	Francisca Veronica Feltosa Andrade	96,80	2019
223	251.481.093-00	318052-3	Francisco De Assis Correa De Castro	97,07	2019
224	247.314.203-34	313832-6	Francisco Moacir Pinto De Macedo	96,40	2019
225	374.533.603-82	470287-1	Francisco Rodilson Da Silva Paulo	97,47	2019
226	768.484.503-91	1207938-1	Francisco Rodrigues De Franca Filho	100,00	2019
227	599.561.351-00	1194909-1	Gardenia Valeria Ferreira Basilio	82,67	2019
228	198.807.231-04	269399-2	Geisa Maria Saraiva Da Silva Barros	95,20	2019
229	533.847.251-15	648507-2	Gelva Alves Araujo	100,00	2019
230	248.725.203-00	315087-8	Genes Francellino De Alencar	99,60	2018
231	298.306.562-68	375916-1	Genilda Aurelio Da Cunha	95,47	2019
232	027.824.313-40	1158988-1	Genilda Vieira Dos Reis Silva	97,60	2019
233	486.524.071-34	600584-2	Genoveva Pereira De Oliveira	90,13	2019
234	546.773.941-72	659657-2	Geny Batista Ferreira	95,47	2019
235	721.802.261-87	832276-3	Gercilia Bispo Teixeira	92,27	2019
236	585.116.102-78	697518-7	Geu Cerqueira Maranhao	100,00	2019
237	017.383.871-51	100617-3	Gilberto Antonio De Brito Xerente	87,33	2019
238	008.320.931-06	70352-3	Gilberto Dias Moraes	78,40	2019
239	328.626.793-72	410590-2	Gilda Rodrigues De Oliveira	96,13	2019
240	813.763.401-00	920451-6	Gildilene Kuptadi Marinho Xerente	82,00	2019
241	556.013.591-72	667617-1	Gileide Rodrigues Santos Nunes	99,33	2019
242	299.785.130-00	376404-2	Gilmar Guilherme Diehl	93,47	2019
243	477.077.981-04	586721-2	Gilneide Gonçalves Pereira	98,40	2019
244	001.409.273-52	1114808-1	Gilvan Da Silva Almeida	94,93	2019
245	586.674.231-49	700645-1	Gilvania Mendes Da Silva	96,40	2019
246	598.878.344-91	722495-4	Gilvan Neri De Araujo	91,07	2019
247	061.982.326-70	153762-7	Gilvan Samyr Peixoto	100,00	2019
248	767.388.411-91	856165-4	Gina Gonzaga De Sousa	97,20	2019
249	577.680.301-25	695420-2	Gisane Monteiro De Moura Brandao	94,53	2019
250	007.151.346-98	66117-4	Gliciene Aparecida De Almeida	90,27	2019
251	560.511.151-53	672522-1	Goiaciara Miranda Pamião	98,13	2019
252	929.047.691-53	1043382-3	Graciane Wanderley Santos Barros	98,40	2019
253	712.240.504-44	823986-4	Gustavo Luiz Andrade De Lucena	100,00	2019
254	355.250.101-00	446844-5	Heilo De Souza	96,67	2019
255	418.664.791-72	525276-1	Herculano Rodrigues Silva	94,00	2019
256	323.052.141-20	402830-1	Hiron Gomes Ayres	97,60	2019
257	349.896.501-82	441342-1	Hosana Nobre Pelizari	98,67	2019
258	654.730.352-72	795243-3	Igor Silva Barbosa	95,07	2019
259	206.927.493-49	273706-5	Ilaria De Assuncao Madalena Marques	94,67	2019
260	585.483.191-00	698249-4	Ida Namna Xerente	90,93	2018
261	985.867.771-53	1244256-1	Ida Neta Silva De Almeida	100,00	2019
262	033.433.341-54	1164902-3	Ildociceia Pessoa Macedo Nascimento	99,33	2019
263	840.692.281-87	952180-2	Iltaimi Rodrigues Da Silva	97,47	2019
264	996.846.671-91	1246879-1	Inara Gomes Leao	97,47	2019

265	282.114.561-68	355826-1	Iranilde Pereira Fernandes	97,73	2019
266	590.478.791-04	709296-1	Iranilde Rodrigues De Aquino	92,00	2019
267	344.505.483-53	433333-1	Irisdalva Santana Neves	90,93	2019
268	536.697.973-00	655500-5	Itac Assuncao Teles	100,00	2019
269	457.635.001-30	569127-2	Itajacy Duarte Ferreira	100,00	2019
270	581.022.130-00	696629-2	Ivaneia Zortea Zatt Menegon	100,00	2019
271	004.333.861-50	50870-2	Ivanilde De Almeida Moreno Lago	97,87	2019
272	882.153.001-97	1224921-1	Ivanilde Rodrigues Moraes Braga	100,00	2019
273	485.060.601-68	594286-2	Ivan Soares	100,00	2019
274	382.980.311-72	482071-5	Ivone Dos Reis Barbosa	99,20	2019
275	232.424.181-15	298934-2	Ivone Leal Sa	87,33	2019
276	499.249.151-00	615848-2	Ivone Siriano De Assuncao Teixeira	96,00	2019
277	354.375.291-04	444331-2	Izabel Alves Silva	91,47	2019
278	699.522.801-49	815369-4	Jacira Alves De Oliveira Cavalcante	98,40	2019
279	451.424.831-20	560975-4	Jacira Coelho De Almeida Aguiar	100,00	2019
280	485.419.581-91	598073-2	Jacirene Uchoa Santos Matos	95,20	2019
281	851.714.921-15	964090-3	Jadsmar Araujo De Freitas	94,27	2019
282	377.549.121-04	474955-1	Jadson De Sousa Reis	96,40	2019
283	888.309.692-49	1226410-1	Jakellyne Dayanne Ferreira De Lima	98,80	2019
284	261.816.811-91	330003-1	Jales Martins Do Nascimento	96,13	2019
285	467.097.973-68	575887-3	Janaina Amorim Soares	99,20	2019
286	844.983.901-72	956275-3	Janaina Andrade Duarte Silva	98,80	2019
287	364.840.321-49	459693-4	Jane Pires De Oliveira Parente	100,00	2019
288	472.627.701-44	582260-2	Janete Beserra Leal Barbosa	97,33	2019
289	821.983.811-68	929302-3	Janete Lazara Lucas De Lima	98,93	2019
290	579.637.622-53	696460-5	Janner Sousa Araujo	96,53	2019
291	008.804.781-44	1128760-1	Jarlene Nilo De Souza	92,93	2019
292	596.476.121-68	714620-1	Jean Rodrigues Aquino Oliveira	100,00	2019
293	475.176.543-49	584487-1	Jessiene Franco Galvao	91,20	2019
294	276.726.621-04	346497-1	Joabes Rodrigues Do Rosario	96,80	2019
295	311.112.621-87	393189-4	Joana D Arc Alves Santos	99,20	2019
296	383.033.101-00	482484-2	Joana D Arc Barros Coelho	97,33	2019
297	596.459.701-72	714450-2	Joana Estela Rezende Vilela	97,73	2019
298	479.477.481-87	590050-5	Joana Lene Santos Belem Rosa	95,07	2019
299	635.444.072-72	774859-1	Joao Batista Cameiro De Araujo	91,87	2018
300	790.548.381-91	885785-5	Joao Batista Wazakru	76,67	2019
301	919.416.441-04	1034545-5	Joao Kwaniha Xerente	86,00	2018
302	391.400.243-34	498571-3	Joao Marcos Xavier Araujo	84,53	2019
303	860.974.401-97	975385-5	Jociane Ribeiro Dos Santos	98,53	2019
304	834.239.231-72	1216910-1	Jocileuza Bezerra Costa Araujo	100,00	2019
305	457.152.381-53	568070-2	Joelma De Carvalho Silva Gama	96,53	2019
306	847.731.201-00	959148-3	Joelma Vieira Lopes	99,07	2019
307	956.903.281-20	1064665-4	Jonathas Alencar Marques	96,53	2019
308	802.600.711-53	901031-2	Jonilson Arrais Sobrinho	82,80	2018
309	526.540.791-04	636610-1	Joran Carlos Moraes De Sousa	98,40	2019
310	016.304.521-65	1142380-1	Jorcemeire Rosa Alves	97,33	2019
311	063.602.623-04	155310-7	Jorge Luiz De Paiva Alves	97,47	2019
312	242.487.701-72	308630-3	Jorge Luiz Ribeiro Rodrigues	91,60	2019
313	006.719.021-99	1125206-1	Jorleane Lima Da Cunha	91,33	2019
314	556.222.751-72	668397-2	Jose Da Guia Pereira Da Silva	100,00	2018
315	364.255.163-72	457982-1	Jose De Arruda Silva	86,93	2019
316	017.916.111-33	1251589-1	Jose Geraldo Campos Rios Serra	91,73	2019
317	307.851.621-00	389654-2	Jose Gilberto Simoes Alves	95,87	2019
318	732.933.343-34	1205587-1	Jose Goncalo Mendes Da Silva	100,00	2019
319	389.405.741-68	496628-3	Jose Inismar Alves Nunes	87,60	2019
320	728.835.531-49	834777-2	Jose Junior Velela Franca	94,67	2019
321	358.007.632-91	11130040-1	Jose Lenilson Oliveira De Mendonca	92,40	2019
322	409.486.921-20	514850-3	Joselice Pereira Dos Santos	97,07	2019
323	587.687.501-53	703993-1	Joselitta Guedes De Sousa E Silva	94,27	2019
324	123.899.513-68	196553-3	Jose Maia Silva	98,80	2019
325	401.562.144-15	506683-1	Josenildo Batista Da Silva	99,20	2019
326	043.461.571-49	137525-3	Jose Rezende Silva	98,80	2019
327	843.631.694-00	955120-3	Jose Roberto Lins Da Silva	96,00	2019
328	806.417.681-68	907150-4	Jose Soares Gil Neto	91,47	2019
329	485.108.901-53	594857-3	Josivaldo Santana Figueredo	91,73	2019
330	763.648.281-91	850746-4	Joventino Lino De Carvalho	86,00	2019
331	347.357.203-91	436875-2	Jovina Alves Lacerda	93,60	2019
332	347.357.203-91	436875-2	Jovina Alves Lacerda	92,80	2018
333	196.434.893-53	265473-2	Jozelia Rodrigues Barrozo Silva	99,47	2019
334	307.317.712-49	387967-2	Jucimario Correa De Souza	96,40	2019
335	260.914.291-91	328690-3	Julia Maria Pedreira	96,13	2018
336	918.686.531-53	1033794-7	Juliano Laurindo Cardoso	98,93	2019
337	787.674.151-72	882050-3	Jurandi Da Conceicao Barbosa	98,27	2019
338	761.502.911-20	1207318-2	Karla Patricia Reis De Oliveira	98,00	2019
339	735.061.330-04	838515-5	Karoline Kelly Da Silva	98,67	2019
340	858.256.381-72	972906-7	Kathianne Carneiro Borges Carvalho	99,33	2019
341	588.704.071-87	704882-2	Katia Macedo Da Silva	93,47	2019
342	008.260.741-97	1127950-1	Kayla Pacheco Nunes	100,00	2019
343	008.343.981-17	1128116-1	Keid Lay Ferreira De Moraes	100,00	2019
344	760.898.781-20	847530-4	Kelber De Alencar Moraes	94,27	2019
345	000.484.981-73	1113429-1	Kelly Alves Mourao	98,00	2019

346	598.511.711-15	720504-2	Kelson Dias Gomes	98,13	2018
347	713.316.701-87	1203355-1	Kilene Bonfim De Jesus Dias	97,20	2019
348	822.038.301-15	929338-3	Klauber Oliveira De Lima	94,53	2019
349	645.427.501-91	790373-7	Kleber Vieira Duraes	96,00	2019
350	275.338.911-04	344506-1	Lacineia Moraes Barreto	95,07	2019
351	604.789.771-15	730080-1	Laercio Batista Nunes	93,33	2019
352	850.803.221-87	962561-6	Laura Stukreppe De Souza	80,80	2018
353	850.803.221-87	962561-6	Laura Stukreppe De Souza	80,27	2019
354	965.911.611-04	1071530-1	Laurenita Gualberto Pereira Alves	97,47	2019
355	820.680.621-00	928097-1	Lavina Pereira Da Silva	91,07	2019
356	860.619.501-44	975130-4	Lelia Da Silva Mota Ibrahim	97,87	2019
357	389.020.441-49	493986-13	Lelia Maria Pires Costa Lima	94,53	2019
358	335.791.801-34	423145-1	Lely Rocha Macedo E Silva	94,93	2019
359	418.335.461-72	524740-2	Lenize De Fatima Rufo De Sousa Melo	94,67	2019
360	440.124.113-49	550891-2	Leonario Antonio De Sousa	94,40	2019
361	590.452.721-72	709016-5	Leonino Cardoso Pontes	99,60	2019
362	883.661.384-53	999869-6	Leonizia Santos Batista	98,80	2019
363	965.530.491-49	1071262-2	Leticia Apoliana Ferreira Barbosa	82,13	2018
364	893.917.991-91	1012347-4	Lidia Elizaria Rozeno De Almeida	94,53	2019
365	014.085.620-06	1138855-1	Liege Segatto Wendt	96,93	2019
366	427.204.511-34	534551-1	Liene Ribeiro De Sousa Carvalho	99,47	2019
367	534.854.323-34	655068-2	Lietthen De Lima Primo	99,60	2019
368	344.186.603-72	432882-1	Ligia Amorim Vieira Silva	93,07	2019
369	810.501.601-00	916666-1	Liliane Aparecida Vasconcelos	95,87	2019
370	588.718.101-04	704894-1	Liliane Maria Costa Mattos	98,53	2019
371	328.624.231-49	410588-2	Lindaiva Maria Pereira De Lima	99,60	2019
372	643.866.351-49	783563-1	Lorayne Da Silveira Moraes Freitas	97,73	2019
373	496.916.515-72	610553-6	Lourdes De Jesus Pereira	98,53	2019
374	310.970.491-91	392471-4	Lucia De Fatima Aguiar Silva	96,53	2019
375	617.988.601-63	746463-2	Lucia Helena Gonçalves Cruz	96,67	2019
376	576.399.571-68	687793-3	Lucia Maria Aquino Dias Lima	100,00	2019
377	011.169.653-48	1133349-1	Luciana Brito Oliveira	100,00	2019
378	187.192.008-62	250974-1	Luciana Da Costa Barbosa Poveda	96,00	2018
379	878.146.841-53	1224158-4	Luciana Galvao De Aquino	98,00	2019
380	278.741.171-15	350397-3	Luciana Pereira De Souza	97,20	2019
381	691.173.573-49	809278-1	Luciana Rodrigues Da Silva Santos	99,60	2019
382	439.125.161-20	548460-2	Lucilia Damiao Da Silva	97,73	2019
383	161.900.922-68	228634-1	Luciliane Meyre Garcia Gomes De Castro	98,27	2019
384	498.424.201-91	612215-1	Lucineide Gomes Da Silva	91,87	2019
385	856.861.151-68	971239-1	Lucivane Sousa Costa	96,40	2019
386	485.805.031-91	599454-1	Luisa Louzeiro Da Gloria	85,73	2019
387	540.428.013-15	656474-2	Luis Cristovam Ferreira Da Silva	99,33	2018
388	800.854.581-04	898809-3	Luis Ferreira De Almeida Filho	98,40	2019
389	547.024.021-53	662632-2	Luiza Da Cunha Oliveira	95,20	2019
390	670.616.640-53	803940-1	Luiz Alberto Bianchini	91,20	2019
391	546.758.631-91	1191519-1	Luiz Morais Rocha	93,73	2019
392	592.057.761-49	712829-4	Lusmar Dos Santos Guimaraes	95,73	2019
393	864.462.745-72	979044-1	Luzani Cardoso Barros	98,13	2019
394	409.312.771-91	514620-2	Luzia America Gama De Lima	96,00	2019
395	902.351.264-20	1019384-2	Luzia Maria Da Silva Lima	95,60	2019
396	526.694.401-34	638186-3	Luzia Maria Tavares Maciel Luz Costa	99,20	2019
397	679.188.323-53	1200267-2	Luziane Cavalcante Da Silva	94,93	2019
398	347.957.581-15	438379-2	Maciel Pereira Duarte	95,87	2019
399	402.205.083-72	510224-3	Magda Carvalho De Sousa	99,20	2019
400	413.967.741-49	520436-1	Maguolinia Soares Rocha Ribeiro	91,20	2019
401	577.422.001-04	692351-2	Maisa Basilio Da Silva	99,20	2019
402	347.316.791-68	436462-2	Manoela Da Silva Suarte Braga	96,40	2019
403	770.023.001-30	1208110-2	Maravilha Moreira De Jesus	93,20	2018
404	860.174.461-34	974538-1	Marcele Pereira Mendes	98,00	2019
405	952.251.966-91	1061097-2	Marcelo Lopes Justino	97,73	2019
406	881.377.401-04	1224760-1	Marcia Adriana Corso Pimentel	98,40	2019
407	644.305.701-59	1198637-4	Marcia Alves Da Silva Araujo	100,00	2019
408	428.922.952-20	1186116-1	Marcia Antonia Da Silva Pinheiro	96,13	2019
409	546.805.651-87	660155-2	Marcia Aparecida Da Penha	91,73	2019
410	969.509.271-34	1073753-3	Marcia Barros Da Silva Lira	97,20	2019
411	347.328.371-15	436700-5	Marcia Cirqeira Pantoja Goncalves	92,00	2019
412	347.328.371-15	436700-5	Marcia Cirqeira Pantoja Goncalves	97,20	2018
413	640.585.141-91	775797-5	Marcia Ferreira Lima	96,93	2019
414	671.037.746-68	804025-2	Marcia Luiza Pereira De Castro Oliveira	98,93	2019
415	878.223.341-15	992668-1	Marcia Regina Ribeiro Gomes Sommer	95,47	2019
416	386.796.983-34	484365-1	Marcinete Duarte Da Silva	94,00	2019
417	690.629.002-91	1200631-1	Marcos Alves Oliveira	99,07	2019
418	884.083.374-91	1000365-3	Marcos Antonio Dias Da Silva	98,53	2019
419	009.339.891-30	1129562-1	Marcos Henrique Martins Barbosa	97,20	2019
420	035.218.878-20	129498-2	Marcos Ivon Silva Pereira	95,20	2019
421	266.699.431-72	1178644-1	Marcos Leite De Oliveira	99,73	2019
422	472.683.441-04	582867-3	Margareth Alves De Araujo	93,20	2019
423	534.623.431-49	653321-1	Maria Amelia Gomes Chaves	96,93	2019
424	333.706.051-04	420697-2	Maria Amorim Dos Reis	97,47	2019
425	011.297.891-60	81222-2	Maria Antonio Rodrigues Bessa	99,20	2018
426	978.249.681-20	1080148-2	Maria Aparecida Pereira De Oliveira	98,93	2019

427	271.543.941-53	342352-3	Maria Aparecida Rodrigues De Oliveira	99,73	2019
428	365.572.933-20	460828-3	Maria Benilde Vieira Nunes	96,67	2019
429	005.189.001-18	55119-4	Maria Clara De Barros	95,60	2019
430	123.422.971-49	195057-1	Maria Coraci Gomes Da Silva	100,00	2019
431	804.596.253-49	904196-1	Maria Da Conceicao Ferreira Oliveira	99,33	2019
432	018.014.098-11	102109-1	Maria Das Dores Caldas De Melo Silva	99,60	2019
433	370.801.481-20	465863-1	Maria Das Dores Pereira Da Silva Brandalise	98,53	2019
434	640.776.241-34	776870-1	Maria Das Gracas Da Silva Guimaraes	93,87	2019
435	479.487.951-20	590130-1	Maria Das Gracas Vieira Rolim	96,93	2019
436	382.414.041-15	480906-3	Maria Das Mercês Campelo	93,73	2019
437	435.720.571-91	544600-1	Maria De Fatima Guedes Nogueira	100,00	2019
438	074.195.204-10	162040-1	Maria De Fatima Marques	90,27	2018
439	347.017.611-68	435524-5	Maria De Jesus Alves Da Silva	94,00	2019
440	326.588.931-91	407449-1	Maria De Lourdes Cesar Da Costa	97,60	2019
441	326.588.931-91	407449-1	Maria De Lourdes Cesar Da Costa	94,40	2018
442	450.071.609-20	557186-5	Maria De Lourdes Leoncio Macedo	97,20	2019
443	472.706.081-72	583203-2	Maria De Lourdes Montelo Rodrigues Magalhaes	99,33	2018
444	451.381.501-97	560458-3	Maria De Lourdes Oliveira	99,20	2019
445	388.764.501-49	1184466-1	Maria De Lourdes Sousa	94,67	2019
446	475.600.703-10	585005-1	Maria De Nazare Ribeiro Barros	94,93	2019
447	527.878.501-20	641902-2	Maria Dias Leite	97,20	2019
448	335.668.011-00	422797-1	Maria Dini Bezerra Ribeiro	97,60	2018
449	534.608.391-04	653035-3	Maria Do Rosario Dias Rodrigues	95,73	2018
450	798.335.431-20	894865-5	Maria Do Socorro Da Silva	94,27	2018
451	648.577.511-00	792734-4	Maria Edineide Ferreira De Franca	98,67	2019
452	485.052.501-68	594134-2	Maria Elza Ferreira De Cerqueira	96,93	2019
453	414.707.451-00	522731-3	Maria Enidia Cardoso Da Silva	97,20	2019
454	387.727.101-44	487391-2	Maria Eulalia Marinho Araujo	97,20	2019
455	498.507.171-49	612975-2	Maria Everane Lourenco De Sousa	98,93	2019
456	422.755.801-82	527996-1	Maria Fany Santos Barros Lima	90,80	2019
457	379.937.391-87	476770-1	Maria Fatima Bezerra De Souza	96,93	2019
458	546.650.191-34	657533-3	Maria Helena Araújo De Arruda	94,80	2019
459	618.645.101-10	747984-1	Maria Helena Goncalves Batista	97,20	2019
460	576.995.501-53	691206-2	Maria Inacia De Souza	100,00	2019
461	335.225.963-15	422177-1	Maria Janete Sousa Santos	100,00	2019
462	900.274.851-53	1017721-2	Maria Jose Dos Santos Silva Da Luz	94,27	2019
463	529.516.501-91	643911-2	Maria Jose Messias Alves Pugas	95,20	2018
464	529.516.501-91	643911-2	Maria Jose Messias Alves Pugas	95,87	2019
465	374.360.741-72	469716-1	Maria Jucliene Freitas Rodrigues Medeiros	95,33	2019
466	377.413.301-87	473835-3	Maria Lucia Batista Da Rocha	99,33	2019
467	341.300.631-20	429731-2	Maria Lucia Lovato De Barcellos	98,93	2019
468	371.458.511-72	467689-2	Maria Luiza Vieira	98,00	2019
469	245.505.582-53	312050-5	Maria Madalena Costa Monteiro	96,13	2019
470	546.944.851-72	660751-1	Maria Madalena Oliveira De Almeida Pereira	98,00	2019
471	127.181.901-59	200405-3	Maria Marlene Rocha Coelho	89,73	2018
472	413.195.913-53	517851-4	Maria Neide Oliveira De Sa	98,93	2019
473	370.536.981-49	465346-1	Maria Neuma Da Silva Sousa	97,47	2018
474	243.545.202-06	310569-2	Maria Neuma Ferreira Da Silva	100,00	2019
475	226.830.701-87	292749-2	Maria Nilta Alves Da Costa	92,93	2019
476	578.439.701-00	696083-4	Maria Nilva Milhomens Dos Santos	99,07	2019
477	807.096.561-49	909704-1	Maria Nilva Pereira Dos Santos Abreu	97,87	2019
478	504.833.073-00	618953-1	Maria Nilza Carvalho Da Silva	93,20	2019
479	298.193.182-20	375850-3	Maria Olivia Carneiro De Araujo	96,27	2019
480	166.057.561-34	232558-1	Maria Raimunda Pinheiro Barros	91,33	2018
481	786.037.811-68	879918-9	Maria Zelia Barbosa Alves De Sousa	85,60	2019
482	371.122.101-78	467021-1	Marilda Vaz Nascimento Cunha	96,13	2018
483	467.082.603-44	575735-1	Marleide Morais Rodrigues	97,73	2019
484	004.634.381-40	52430-2	Marlene De Castro Faria	96,93	2019
485	431.654.941-34	539251-2	Marlene Pereira Valadares Campos	97,73	2018
486	885.245.741-00	1110110-3	Mariluce Lima De Carvalho	98,40	2019
487	432.160.301-30	539767-2	Marina De Oliveira Rodrigues	99,60	2019
488	276.729.211-34	346539-2	Marina Jose Da Silva	97,73	2019
489	297.926.731-72	375588-1	Marinalva Barbosa Gomes Aguiar	94,80	2018
490	297.926.731-72	375588-1	Marinalva Barbosa Gomes Aguiar	92,53	2019
491	526.678.471-72	637984-1	Marineides Deserra De Castro Gomes	97,60	2019
492	021.286.089-53	109347-1	Marintha Bruxel De Vasconcelos	96,40	2019
493	360.809.261-72	453782-3	Mario Batista Nunes	100,00	2018
494	268.241.081-20	338397-1	Mario Jose De Abreu Teixeira	97,73	2019
495	343.487.273-68	431695-1	Maristela Gouveia Da Silva	92,93	2019
496	413.753.351-20	519100-2	Mariza Aparecida Baião Ludwig	100,00	2019
497	520.443.001-68	629537-2	Marize Macedos Dos Santos Marinho	95,47	2019
498	526.623.141-68	637017-1	Marli Terezinha De Rezende	85,47	2019
499	763.735.849-68	851064-1	Marlize Koltz Frank	97,33	2019
500	816.403.311-15	923634-4	Marluce Da Silva Mota	99,73	2019
501	435.679.833-34	544430-1	Mari Rodrigues Araujo	93,60	2019
502	759.439.301-59	845258-5	Maronite Luiz Dias Coelho	98,93	2019
503	526.530.995-00	636505-3	Maximiano Santos Bezerra	96,13	2019
504	360.267.941-15	452157-2	Meirivone De Oliveira Negre Tavares	100,00	2019
505	713.354.711-20	826203-2	Michelle Morais Domingos	89,73	2018
506	827.152.461-53	935790-1	Milracy Costa Dos Santos Silva	98,40	2019
507	825.026.501-78	1215302-1	Milton Da Silva Ferreira	99,73	2019

508	497.291.795-49	610681-1	Milton Teixeira Santos Filho	98,00	2019
509	915.865.261-20	1230999-1	Mirian De Sousa Gomes Maciel	96,00	2019
510	433.756.001-78	540605-2	Miriam Ramos De Souza	93,73	2019
511	520.570.381-49	630345-4	Mirham Pacheco Ramos	100,00	2019
512	169.535.502-44	238299-2	Monica Elena Dadamnos Ferro	98,93	2019
513	526.682.821-87	638058-1	Naires Alves Lima	97,33	2019
514	089.859.602-53	171995-1	Natalina Almeida De Souza Lins	97,33	2019
515	211.891.026-68	276379-2	Neirton Jose De Almeida	92,13	2019
516	263.607.211-04	331950-3	Nelida Gomes De Azevedo	93,87	2019
517	300.336.591-68	376880-2	Nely Goncalves Da Silva	99,07	2019
518	767.540.061-53	856451-4	Nercilio Da Rocha Oliveira	96,93	2019
519	520.562.361-68	630138-1	Neusenir De Paiva Moreira	95,47	2019
520	566.917.501-87	679826-2	Neuza Rodrigues Barros	100,00	2019
521	401.801.153-91	507432-2	Nilva Aguiar Pereira	99,60	2019
522	619.903.703-06	751641-1	Nivea Oliveira Dos Santos	97,33	2019
523	843.645.641-68	955131-3	Nivia Alves Sales	94,00	2019
524	618.682.641-49	748022-7	Noemi Da Mata De Brito Xerente	84,13	2019
525	618.682.641-49	748022-7	Noemi Da Mata De Brito Xerente	86,67	2018
526	826.107.891-49	1215523-1	Noracy Pereira Aguiar	95,87	2019
527	365.308.833-04	460609-2	Norma Almeida De Oliveira De Sales	98,00	2019
528	449.034.481-34	555761-1	Nubia Dias Lima Dutra	97,47	2019
529	568.578.971-20	679050-2	Nubia Maria Soares De Souza	90,93	2019
530	599.915.348-49	723980-2	Nunzio Di Gregorio	96,67	2019
531	370.912.981-87	466223-3	Oneides Coelho Machado	100,00	2019
532	894.901.341-04	1013300-2	Orlando Silva Sales	96,93	2019
533	485.352.901-25	597056-2	Osmarina Tavares Ribeiro	99,60	2019
534	379.770.591-34	476599-2	Oswaldo Vasconcelos Neto	100,00	2018
535	463.937.901-30	572552-3	Otalmir Brito De Carvalho	97,60	2019
536	722.235.536-72	832392-5	Otavio Nascimento Santiago	98,40	2019
537	252.898.532-00	321233-2	Oziel Teixeira Da Silva	93,33	2019
538	591.006.721-49	710407-5	Patricia De Azevedo Moreira Leal	96,00	2018
539	044.635.146-65	1170546-1	Patricia De Oliveira Ramos Edwards	99,07	2019
540	574.837.281-91	682618-1	Patricia Rocha Aires Da Silva	98,13	2019
541	034.107.199-46	1165313-1	Patricio Reichert	98,40	2018
542	926.917.141-87	1040421-3	Paula Mariana Rocha Pereira	97,20	2018
543	371.400.861-68	467598-5	Paulo Carneiro De Sousa	93,07	2019
544	433.786.841-00	541002-3	Paulo Cesar Lucena De Sousa	95,47	2019
545	024.161.481-33	114501-3	Paulo Cesar Wawekure Xerente	93,07	2019
546	451.493.801-72	561876-3	Paulo Cezar Resplandes Noleto	100,00	2019
547	294.910.701-00	372009-1	Paulo Fernando De Araujo Santana	99,20	2019
548	709.824.651-49	821941-4	Paulo Roberto Soares De Araujo	97,20	2019
549	003.269.741-48	1117912-1	Pollyanna Ferreira Sobrinho Azevedo	96,40	2019
550	005.775.091-28	1122762-1	Quezia De Moura Silva Cerqueira	99,47	2019
551	718.551.651-04	830929-2	Rafael Aranha Coelho Marinho	95,60	2019
552	001.979.153-45	1115723-1	Rafael Fernandes Da Costa	94,53	2019
553	847.840.321-34	959276-3	Railda Cristina Silva Martins	98,53	2019
554	515.489.091-49	625799-2	Raimunda Moreira Dos Reis Cantuaria	96,13	2019
555	251.262.531-15	317096-1	Raimunda Mota Limeira Barbosa	94,27	2019
556	434.222.921-87	542626-1	Raimunda Pinto De Oliveira	98,40	2019
557	389.070.891-91	494530-2	Raimunda Pitombeira Da Costa	97,20	2019
558	796.415.631-49	892327-2	Raimundo Charles Ribeiro Gomes	99,07	2019
559	856.877.821-68	971288-3	Raimundo Nonato Rodrigues De Souza	98,67	2019
560	485.148.961-72	594870-4	Raquel Oliveira Machado Ayres	98,13	2019
561	330.959.571-49	414727-1	Raul Dos Santos Filho	98,40	2019
562	642.344.791-87	1198122-1	Raylinn Barros Da Silva	92,67	2019
563	009.591.041-78	1130064-1	Regiane Cristina De Souza Marques Faria	98,00	2018
564	948.157.122-04	1236504-1	Renata Christine Rodrigues Ferreira	93,47	2019
565	004.408.071-90	51278-2	Renato Almeida Sousa	97,47	2019
566	009.389.251-99	1129708-1	Renato Francisco Machado	94,13	2019
567	613.509.741-53	1195956-1	Renato Lopes De Albuquerque	97,20	2019
568	648.562.081-87	792620-5	Renilson Pereira Vila Nova	95,20	2019
569	413.254.601-25	517954-2	Reny Santos Braz Rosal	95,73	2019
570	586.336.694-04	700300-5	Ricardo Antonio Pereira Da Costa	96,80	2019
571	024.622.664-10	115323-5	Ricardo Lopes De Alencar	97,60	2019
572	579.200.012-34	1193481-1	Richard Paulo Batista Silva	98,93	2019
573	853.218.501-00	1219839-1	Rilmar Chaves Pinto	74,40	2019
574	280.148.392-34	325953-3	Rita De Cassia De Paula	100,00	2019
575	397.565.803-72	1185004-1	Roberto Pereira De Paiva E Silva	92,00	2019
576	616.639.131-53	741751-2	Roberto Souza Queiroz	98,93	2019
577	403.284.143-87	512841-5	Robson De Figueiredo Fialho	98,93	2019
578	403.284.143-87	512841-5	Robson De Figueiredo Fialho	95,33	2018
579	023.325.944-93	113223-4	Robson Jose Fonseca De Araujo	93,73	2019
580	623.809.151-72	757892-2	Romana Maria Silva Santos	97,20	2019
581	547.477.751-53	663430-4	Romao Pereira Neri	98,80	2019
582	568.443.100-30	680282-2	Romeu Aloisio Feix	98,93	2019
583	328.430.462-20	409150-2	Romilda Bento De Oliveira Abreu	90,27	2019
584	287.324.725-87	362788-2	Rosa Correia Alves Gomes	98,13	2019
585	494.020.131-72	609083-1	Rosa Maria Da Costa	96,80	2019
586	401.887.281-04	508084-1	Rosa Maria Portillo Vieira	100,00	2019
587	017.886.141-35	1145703-1	Rosangela Lopes Da Silva	100,00	2018
588	629.428.756-15	772176-4	Rosangela Maria Medeiros Souza	94,27	2018

589	857.256.841-72	972013-1	Rosangela Ribeiro De Sousa Leitao	92,00	2019
590	402.371.173-04	511137-4	Roseane Almeida Antas	93,20	2019
591	644.396.151-04	785535-3	Roseli Rovani Silva	100,00	2019
592	280.995.831-91	354305-2	Rosely De Fatima Rosa	96,80	2019
593	219.363.401-78	288369-1	Rosenice Alves Da Cruz	94,40	2019
594	813.119.231-87	1213199-1	Rosenir Carvalho Monte Negro Menezes	98,40	2019
595	360.813.961-34	453836-2	Rosiane Ribeiro Da Silva	96,80	2019
596	025.012.321-51	116078-2	Rosilda Hireki Xerente	84,80	2019
597	025.012.321-51	116078-2	Rosilda Hireki Xerente	86,93	2018
598	388.915.811-00	492970-1	Rosileide Ribeiro Gomes Barbosa	96,93	2019
599	526.613.261-20	636852-2	Rosimar Rocha De Assis Vieira	95,33	2019
600	078.532.078-40	164127-1	Rosimeire Da Silva Pereira	97,20	2019
601	385.803.811-34	483816-1	Rosimeire Pessoa Da Silva	88,80	2019
602	911.570.131-04	1230115-1	Rosimeire Vieira Lima	94,80	2019
603	438.541.761-04	547880-1	Rosimeiry Malheiros Goncalves	95,60	2019
604	254.030.953-49	322973-1	Rosinha Cordeiro Freire	90,80	2019
605	663.487.901-00	801735-2	Ruberval Rodrigues De Sousa	98,13	2019
606	854.092.601-63	967558-2	Ruruca Javae	85,47	2019
607	804.041.891-72	903430-10	Sandra Batista Da Franca Silva	97,33	2019
608	601.561.391-20	727500-2	Sandra Da Silva Batista Rodrigues	97,47	2019
609	808.088.241-04	912053-4	Sandra Maria Barbosa Ramos	93,87	2019
610	567.061.541-72	679930-2	Sandra Maria Ferreira Da Cunha	98,93	2019
611	402.231.241-68	510467-2	Sandra Maria Reis Gomes	89,47	2019
612	399.683.321-00	505526-2	Sandra Regina Alaites De Oliveira	97,20	2019
613	382.397.871-34	480712-1	Sandra Regina Sousa Barros	97,47	2019
614	402.171.593-20	509726-3	Sandra Rodrigues Da Silva Milhomem	93,20	2019
615	926.211.711-68	1039890-4	Sandressa De Souza Reboucas	88,67	2019
616	003.207.791-22	45552-3	Sara Rosa Da Silva	97,87	2019
617	960.905.331-72	1059858-2	Saullo Di Silva Oliveira	98,13	2019
618	515.817.951-49	627139-2	Sebastiana Betania Da Silva	97,73	2019
619	620.599.809-25	751999-2	Sebastiao Ferreira De Castro Junior	96,80	2019
620	840.407.421-68	951897-4	Sebastiao Gomes De Matos	86,53	2019
621	588.828.041-00	705424-4	Sebastiao Lopes De Souza	93,87	2019
622	815.789.541-34	922885-5	Selma Dias Rodrigues Teixeira	96,40	2019
623	618.414.201-15	746876-1	Selma Diniz Reis Potencio De Sousa	98,53	2019
624	843.599.943-20	955090-5	Shirley Alves De Azevedo	98,67	2019
625	597.008.581-20	1252704-1	Shirley Maria Silva Bianguilo De Sa	88,40	2019
626	350.434.401-63	441883-1	Shyrlene Maia Barros	96,67	2019
627	395.366.452-20	1184920-1	Silvana Azevedo De Menezes	98,93	2019
628	599.561.781-87	722800-1	Silvandira Rodrigues Da Silva	98,80	2019
629	589.435.361-00	707690-3	Silvanio Coelho Mota	100,00	2019
630	858.972.481-68	973509-2	Silvia Jeanane Pereira Borges	95,20	2019
631	507.114.235-04	619805-3	Silvia Maria Santos Ribeiro Souza	98,67	2019
632	850.943.661-49	962780-2	Silvino Simawe Xerente	85,60	2018
633	850.943.661-49	962780-2	Silvino Simawe Xerente	85,47	2019
634	912.132.741-68	1230239-1	Simone Machado Gomes	97,47	2019
635	688.483.661-04	806770-4	Simone Maia Bezerra	96,13	2019
636	533.831.411-87	648295-4	Sinara De Fatima Caboco De Alencar	96,67	2019
637	450.756.891-91	559705-3	Sineide Maria Rodrigues Matos	95,33	2019
638	007.846.161-83	68760-3	Sirlita Aparecida Gabriel Alves Vieira	98,67	2019
639	485.431.441-91	598267-1	Sirlene Alves Araujo	100,00	2019
640	623.820.632-20	757795-1	Sirlene De Oliveira Brito Soares	99,60	2019
641	477.080.001-06	586782-1	Soleneira Pereira De Souza Leal	100,00	2019
642	871.577.993-91	1223038-1	Solivan Freitas Dos Santos	94,80	2019
643	364.702.363-91	459164-1	Sonia Maria De Jesus Da Conceicao	95,87	2019
644	917.912.511-53	1231324-1	Sonia Moraes Brandao	91,47	2019
645	498.481.351-20	612744-1	Sonia Regina Bastos Santos De Oliveira	94,67	2019
646	899.325.791-49	1253190-1	Sonival Roger Espindola Mafei	99,60	2019
647	574.636.706-00	682485-2	Soraia Maria Tomaz	99,20	2019
648	820.805.181-00	928309-3	Soraya De Moraes Sales	94,53	2019
649	577.219.394-53	691863-2	Sostenes Cavalcante De Mendonca	98,53	2019
650	900.820.871-72	1018191-2	Suelena Rodrigues De Moraes Borba	95,47	2019
651	806.632.221-68	908281-5	Suelene Gomes Silva	97,47	2019
652	888.066.778-53	1005103-2	Suely Gouveia Morelato	98,27	2019
653	801.729.201-59	899851-1	Sulian Da Costa E Silva Macedo	100,00	2019
654	932.107.441-49	1233807-1	Sulamita Santarem Pereira Costa	95,47	2019
655	847.292.361-49	958703-1	Sureia Maciel De Sousa Silva	97,60	2019
656	929.243.791-72	1233319-1	Tailley Magalhaes Passos Teixeira	98,40	2019
657	470.489.216-68	579431-2	Tania Alvares Tavares	97,47	2019
658	004.255.643-04	50353-3	Tania Maria Pereira Feitosa	94,27	2019
659	470.614.641-00	579601-2	Terezinha De Jesus Rodrigues Silva	97,60	2019
660	927.693.651-34	1041452-2	Thays Gomes De Souza	97,20	2019
661	457.381.651-87	568378-2	Uilian Alves Da Silva	86,80	2019
662	774.097.791-87	864927-4	Ulissevania Sales Da Silva	97,73	2019
663	490.907.551-87	605089-1	Urana Pereira Da Silva	100,00	2019
664	798.429.921-87	895079-2	Ursula Raquel Ramos Jube	98,80	2019
665	216.679.183-20	282380-1	Valdenira Bruno Da Silva Souza	99,20	2019
666	379.898.711-49	476745-1	Valdora Lopes Da Silva Lima	93,33	2018
667	876.984.632-49	1223925-1	Valeria De Souza Bernardes	92,80	2019
668	423.997.931-53	528691-4	Valeria Domingues Soares	94,80	2019
669	849.829.343-04	961192-3	Valeria Santos Vieira Alves	96,80	2019

670	346.044.643-91	435019-1	Valfredo Leal Pereira	91,07	2019
671	363.584.791-72	456278-2	Valmir Da Silva Veras	99,20	2019
672	576.690.663-34	689212-1	Valquiria Marinho De Aguiar Cordeiro	99,20	2019
673	500.212.303-15	617213-5	Valteir Pereira Filho	99,47	2018
674	894.173.211-53	1012614-3	Valteri Filgueiras Martins	99,20	2019
675	812.591.741-15	919242-4	Vandeir Moreira Lima	82,27	2019
676	956.257.201-34	1238124-1	Vanusa Sousa Rodrigues	94,93	2019
677	388.800.591-49	491205-2	Vera Cruz Da Silva	94,27	2019
678	250.656.453-53	316195-1	Vera Luce Da Silva Nonato	96,80	2019
679	388.975.041-91	493550-2	Vilene Alves Da Costa	98,53	2019
680	307.125.301-00	387876-4	Vilma Magalhaes E Silva	97,73	2019
681	388.880.761-15	492362-2	Vilma Rodrigues Barbosa	97,60	2019
682	909.310.091-20	1025120-5	Vinicius Ferreira Cirqueira	97,60	2019
683	799.294.191-87	896205-3	Virginia Reis Figueira Souza	82,40	2019
684	354.497.641-20	445591-1	Vitoria Botelho Sertao	89,07	2019
685	601.575.851-15	727870-1	Vitoria Regia Soares	100,00	2019
686	001.579.991-30	1115154-1	Viviane Andrade Oliveira	99,73	2019
687	440.808.061-04	551846-1	Walkiria Oliveira Bueno Batista Sena	92,40	2019
688	826.956.441-91	935557-2	Walneth Pereira Lima	96,80	2019
689	297.990.901-72	375709-2	Waltery Mariana Da Silva Santos	94,13	2019
690	784.827.801-82	878616-1	Wanda Alves De Souza Santos	93,07	2019
691	338.918.182-20	427102-6	Wanda Maria Pereira Silva	94,67	2019
692	832.251.371-20	942057-2	Wander Alberto Jose	97,87	2019
693	728.577.063-91	834534-2	Wanderlene Leite De Araujo	98,13	2019
694	953.128.971-91	1061674-2	Watlia Misla Fernandes Bonfim	95,73	2019
695	812.607.681-04	919266-4	Welma Lopes Araujo Silveira	95,73	2019
696	985.742.991-20	1086154-2	Wernerson Messias Carvalho Alves	97,33	2019
697	961.995.201-49	1239120-1	Wérica Conceicao Silva Cruz	95,73	2019
698	611.963.551-34	735090-2	Weslane Cirqueira Cavalcante Do Nascimento	99,33	2019
699	832.055.351-20	1216627-1	Wesley Pereira Vieira	98,27	2019
700	402.968.572-20	512300-2	William Carlos De Sousa Luz	96,27	2019
701	033.113.676-77	128100-5	William Vieira De Oliveira	99,47	2019
702	642.731.721-00	780410-1	Willian Harvey Tavares Sousa	94,93	2019
703	264.390.341-20	333296-1	Wilson Pereira Salgado	97,07	2019
704	885.930.881-04	1002597-5	Wilton Da Silva Rodrigues	94,00	2019
705	364.299.883-68	457994-2	Zenaida Inez Ferreira Souza	94,93	2019
706	329.848.981-68	412391-1	Zilda Pereira Da Silva	95,73	2019
707	131.288.411-87	205348-2	Zildene Da Cruz Costa	89,07	2019
708	275.528.291-68	345092-2	Zildete Neres Oliveira Cavalcante	95,07	2019
709	273.647.981-53	343320-2	Zilene Suarte Oliveira	95,73	2019
710	663.328.421-72	799790-2	Zoelia Tavares De Castro	99,20	2019
711	577.746.171-91	695716-4	Zuleide Benicio Lima	99,33	2019
712	576.731.521-34	689534-3	Zuleyka Bandeira Guedes Cardoso	96,13	2019

PORTARIA-SEDUC Nº 1364, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. NORMA SUELY TORRES FERNANDES REIS, número funcional 571419-3, CPF: 462.827.001-59, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 23 de setembro a 22 de outubro de 2020, em substituição à servidora NILZIANY BANDEIRA GUEDES MORETTI, número funcional 1030353-6, CPF: 914.877.301-87, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no Município de Conceição do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. ODACLEA DA SILVA SOARES, número funcional 805960-4, CPF: 685.469.392-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 23 de setembro a 22 de outubro de 2020, em substituição à servidora NILZIANY BANDEIRA GUEDES MORETTI, número funcional 1030353-6, CPF: 914.877.301-87, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no Município de Conceição do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

3. THANIELLE MAGALHAES COSTA, número funcional 77152-3, CPF: 010.341.061-98, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 23 de setembro a 22 de outubro de 2020, em substituição à servidora NILZIANY BANDEIRA GUEDES MORETTI, número funcional 1030353-6, CPF: 914.877.301-87, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no Município de Conceição do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1365, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Guaraí.

1. LUCILENE DE MELO NUNES RAMOS, número funcional 931722-3, CPF: 823.999.721-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 24 de outubro de 2020, em substituição à servidora TATIANY CANDIDA ADORNO AGUIAR, número funcional 896760-2, CPF: 799.633.901-53, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, no Município de Guaraí, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. SELMA FERREIRA BARBOSA PEIXOTO, número funcional 516445-1, CPF: 412.379.941-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 24 de outubro de 2020, em substituição à servidora TATIANY CANDIDA ADORNO AGUIAR, número funcional 896760-2, CPF: 799.633.901-53, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, no Município de Guaraí, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1366, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivo de Licença, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. ANADIR GOMES DO NASCIMENTO, número funcional 562418-1, CPF: 451.564.411-49, Professor Normalista, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2020, em substituição à servidora ANTONIA EUZELIA DE FREITAS, número funcional 890215-3, CPF: 794.650.301-63, Professor da Educação Básica, lotada no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. GISELI GRACIOTTO DO NASCIMENTO, número funcional 982160-6, CPF: 867.645.781-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, em substituição à servidora LUCIANA GALVAO DE AQUINO, número funcional 1224158-4, CPF: 878.146.841-53, Professor da Educação Básica, lotada no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi, em razão de Licença Maternidade;

3. IVANILDA BENTO DE BARROS, número funcional 865210-1, CPF: 774.392.521-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 21 de setembro a 25 de outubro de 2020, em substituição à servidora GILMARA MACHADO DA SILVA, número funcional 888932-3, CPF: 793.192.031-72, Professor da Educação Básica, lotada no Instituto Educacional e Social Evangélico de Araguaçu - Convênio, no Município de Araguaçu, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

4. MARCILEY BATISTA DA SILVA, número funcional 779640-6, CPF: 642.457.051-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2020, em substituição à servidora ANTONIA EUZELIA DE FREITAS, número funcional 890215-3, CPF: 794.650.301-63, Professor da Educação Básica, lotada no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

5. ROSANE RIBEIRO DE ASSIS, número funcional 738510-5, CPF: 612.673.501-30, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2020, em substituição à servidora FATIMA APARECIDA LIMIRO, número funcional 1038281-4, CPF: 924.255.501-00, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Alair Sena Conceição, no Município de Figueirópolis, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

6. SONIA D ARC DUARTE, número funcional 407401-2, CPF: 326.559.831-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de setembro a 12 de novembro de 2020, em substituição à servidora IRENE LOPES CARDOSO LIMA, número funcional 11637498-3, CPF: 999.869.301-20, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Elesbão Lima, no Município de Dueré, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

7. VANUSIA VIEIRA CORREIA CARVELLI, número funcional 764880-2, CPF: 626.289.501-97, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de setembro a 12 de novembro de 2020, em substituição à servidora IRENE LOPES CARDOSO LIMA, número funcional 11637498-3, CPF: 999.869.301-20, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Elesbão Lima, no Município de Dueré, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1367, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licença, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. ALCINA MARIA BARRA DE OLIVEIRA, número funcional 572758-2, CPF: 464.310.121-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 17 de setembro a 15 de novembro de 2020, em substituição à servidora DANIERES ALVES DE ARAUJO CASTRO BARBOSA, número funcional 546784-2, CPF: 436.581.644-68, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. IRANEIDE BORGES TAVEIRA DE SOUSA, número funcional 935946-3, CPF: 827.299.991-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 3 de outubro de 2020, em substituição à servidora VANESSA REGIS FELIX, número funcional 824401-3, CPF: 712.895.501-15, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

3. IRANEIDE BORGES TAVEIRA DE SOUSA, número funcional 935946-3, CPF: 827.299.991-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de setembro a 3 de outubro de 2020, em substituição à servidora VANESSA REGIS FELIX, número funcional 824401-3, CPF: 712.895.501-15, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

4. JOSENILSON VIEIRA DOS ANJOS, número funcional 556560-3, CPF: 449.383.492-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 29 de agosto a 27 de outubro de 2020, em substituição à servidora ANDREIA CARLA FERNANDES BELEM, número funcional 1126504-3, CPF: 007.382.371-67, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Vale do Sol, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

5. KEILY MACHADO POSTIGO DE ANDRADE, número funcional 1129180-1, CPF: 009.062.361-42, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de agosto a 27 de setembro de 2020, em substituição ao servidor VINÍCIOS REGIS FELIX, número funcional 892534-4, CPF: 796.524.761-53, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Vale do Sol, no Município de Palmas, em razão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

6. MARCELA FERREIRA DE MOURA MARTINS, número funcional 633310-5, CPF: 523.305.083-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 17 de setembro a 15 de novembro de 2020, em substituição à servidora DANIERES ALVES DE ARAUJO CASTRO BARBOSA, número funcional 546784-2, CPF: 436.581.644-68, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

7. MARIA DE NAZARE FORTALEZA, número funcional 505060-1, CPF: 398.374.321-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 4 de setembro a 3 de outubro de 2020, em substituição à servidora VANESSA REGIS FELIX, número funcional 824401-3, CPF: 712.895.501-15, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

8. MARIA DE NAZARE FORTALEZA, número funcional 505060-1, CPF: 398.374.321-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 3 de outubro de 2020, em substituição à servidora VANESSA REGIS FELIX, número funcional 824401-3, CPF: 712.895.501-15, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

9. ROSANGELA AZEREDO PEREIRA, número funcional 928632-4, CPF: 821.063.477-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de agosto a 27 de setembro de 2020, em substituição ao servidor VINÍCIOS REGIS FELIX, número funcional 892534-4, CPF: 796.524.761-53, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Vale do Sol, no Município de Palmas, em razão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1368, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivo de Licença, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. AMURAY RUFO JACOBINA, número funcional 963905-7, CPF: 851.598.591-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de setembro a 13 de novembro de 2020, em substituição à servidora CLAUDIA BARREIRA CAVALCANTE, número funcional 566916-1, CPF: 455.478.901-20, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Odolfo Soares, no Município de Ponte Alta do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. HELANE DIAS RODRIGUES, número funcional 11459930-1, CPF: 852.319.321-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de setembro a 13 de novembro de 2020, em substituição à servidora CLAUDIA BARREIRA CAVALCANTE, número funcional 566916-1, CPF: 455.478.901-20, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Odolfo Soares, no Município de Ponte Alta do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

3. JOAO DOMINGOS LOUZEIRO DE CASTRO, número funcional 826926-1, CPF: 713.426.643-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 1º de outubro de 2020, em substituição ao servidor SIVIRINO DE SOUZA COSTA, número funcional 369230-2, CPF: 292.026.471-00, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

4. JOHNATAN ALVES NUNES, número funcional 1139754-2, CPF: 014.732.901-98, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 21 de setembro a 28 de outubro de 2020, em substituição ao servidor JOSE DE OLIVEIRA PAMPLONA, número funcional 308861-1, CPF: 242.814.685-87, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no Município de Porto Nacional, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

5. MEIRE SUELY DE OLIVEIRA ALMEIDA, número funcional 325652-4, CPF: 257.898.481-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 1º de outubro de 2020, em substituição ao servidor SIVIRINO DE SOUZA COSTA, número funcional 369230-2, CPF: 292.026.471-00, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

6. SOLANGE PEREIRA GLORIA, número funcional 977333-1, CPF: 862.882.611-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de outubro de 2020, em substituição à servidora NAIDE DA SILVA PIMENTEL JUNGLES, número funcional 858459-6, CPF: 768.972.651-87, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Irmã Aspásia, no Município de Porto Nacional, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1369, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis.

1. ADELIA BELAS SANTOS DO VALE, número funcional 509866-4, CPF: 402.178.253-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual José de Souza Porto, no Município de Darcinópolis;

2. EDIVALDO RODRIGUES DIAS, número funcional 375930-2, CPF: 298.329.262-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Raimundo Neiva de Carvalho, no Município de Palmeiras do Tocantins;

3. EDNALDO DE SOUSA VIDAL, número funcional 1256408-1, CPF: 938.915.803-63, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Raimundo Neiva de Carvalho, no Município de Palmeiras do Tocantins;

4. FILOMENA FRANCO DA SILVA, número funcional 399507-2, CPF: 319.161.803-10, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Dom Orione - Convênio, no Município de Tocantinópolis;

5. FRANCISCO ARAUJO MACHADO, número funcional 1225871-1, CPF: 886.092.941-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Raimundo Neiva de Carvalho, no Município de Palmeiras do Tocantins;

6. FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES CABRAL, número funcional 909066-4, CPF: 806.889.341-53, Professor Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 7 de outubro de 2020, na Escola Estadual Dom Cornélio Chizzini, no Município de Nazaré;

7. FRANCISCO DIAS CARNEIRO, número funcional 806060-7, CPF: 686.080.983-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Raimundo Neiva de Carvalho, no Município de Palmeiras do Tocantins;

8. GERLANE ROCHA GALVAO CARNEIRO DE MEDEIROS, número funcional 894646-2, CPF: 798.231.494-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021, na Escola Paroquial Cristo Rei - Convênio, no Município de Tocantinópolis;

9. IVO CEZARIO DA SILVA, número funcional 832203-3, CPF: 721.554.504-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Nazaré;

10. JACIONE DIAS DE ARAUJO, número funcional 709168-4, CPF: 590.467.671-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 31 de agosto a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, no Município de Angico;

11. JACKSON MOREIRA LIMA, número funcional 1102583-2, CPF: 022.357.981-52, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, no Município de Angico;

12. JOAO RODRIGUES SOARES FILHO, número funcional 936550-4, CPF: 827.741.701-25, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Raimundo Neiva de Carvalho, no Município de Palmeiras do Tocantins;

13. JUCENEUSA PEREIRA DA SILVA, número funcional 625362-4, CPF: 514.452.393-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Piaçava, no Município de Nazaré;

14. LAVINA PEREIRA DA SILVA, número funcional 928097-1, CPF: 820.680.621-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Nazaré;

15. LAVINA PEREIRA DA SILVA, número funcional 928097-1, CPF: 820.680.621-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Piaçava, no Município de Nazaré;

16. LEOVANE DE SOUZA ALVES, número funcional 516524-1, CPF: 412.574.993-00, Professor Normalista, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Raimundo Neiva de Carvalho, no Município de Palmeiras do Tocantins;

17. MARCOS DE SALES SANTIAGO, número funcional 1044532-2, CPF: 930.003.324-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Olavo Bilac, no Município de Itaguatins;

18. ODINOAN RODRIGUES PEREIRA, número funcional 907940-10, CPF: 806.557.421-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual José de Souza Porto, no Município de Darcinópolis;

19. RENILDO BARBOSA FORTES, número funcional 1031279-3, CPF: 915.905.313-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Paroquial Cristo Rei - Convênio, no Município de Tocantinópolis;

20. ROSA MARIA DA SILVA, número funcional 481133-1, CPF: 382.438.571-68, Professor Normalista, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, no Município de Tocantinópolis;

21. VERALUCIALIMADE OLIVEIRAPAREDE, número funcional 720000-1, CPF: 598.423.851-91, Professor Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, no Município de Tocantinópolis;

22. WALDONEZ JOSE PEREIRA ROCHA, número funcional 823457-5, CPF: 711.587.901-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Piaçava, no Município de Nazaré;

23. WENER CHAVES ALVES, número funcional 873140-3, CPF: 779.875.781-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, no Município de Tocantinópolis.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1370, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. ALDENINA MOREIRA DE OLIVEIRA, número funcional 735064-1, CPF: 611.962.821-53, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal, no Município de Pindorama do Tocantins;

2. ALDENIZA SIQUEIRA ROSA, número funcional 634843-2, CPF: 526.420.201-00, Professor Normalista, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021, no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

3. ANTONIA MENDES DE CASTRO, número funcional 844310-4, CPF: 758.850.501-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal, no Município de Pindorama do Tocantins;

4. CLECY PINTO DA SILVA, número funcional 1197339-1, CPF: 626.534.071-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

5. CRISTIANE CARVALHO BARBOSA, número funcional 933597-2, CPF: 825.457.581-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020 e 38 horas aulas mensais, no período de 19 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021, no Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, no Município de Chapada da Natividade;

6. DANIEL OLIVEIRA FILHO, número funcional 783460-2, CPF: 643.859.221-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal, no Município de Pindorama do Tocantins;

7. DEIZE CARNEIRO QUEIROS, número funcional 50341-3, CPF: 004.246.101-40, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020 e 26 horas aulas mensais, no período de 19 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021, na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional;

8. EDILENE MARIA DE OLIVEIRA, número funcional 822684-2, CPF: 710.695.264-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020 e 38 horas aulas mensais, no período de 19 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021, no Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, no Município de Chapada da Natividade;

9. JOZANA LISBOA SANTANA, número funcional 87200-4, CPF: 012.883.471-46, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal, no Município de Pindorama do Tocantins;

10. LENIR ZAWASKI DOS SANTOS ATAVILA, número funcional 669304-1, CPF: 557.234.031-68, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020 e 26 horas aulas mensais, no período de 19 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021, no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

11. LIANE DE LIMA SILVA LOURENCO, número funcional 873813-1, CPF: 780.882.161-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021, na Escola Estadual Boa Nova, no Município de Santa Rita do Tocantins;

12. LIANE DE LIMA SILVA LOURENCO, número funcional 873813-1, CPF: 780.882.161-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Boa Nova, no Município de Santa Rita do Tocantins;

13. MARIAALZIRENE JORGE DASILVAMELO, número funcional 596155-4, CPF: 485.287.651-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020 e 12 horas aulas mensais, no período de 19 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021, no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

14. MONICA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA MELO, número funcional 943347-3, CPF: 833.352.504-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, no Município de Chapada da Natividade;

15. ROSILDA DE SOUZA E SILVA SANTOS, número funcional 672406-4, CPF: 560.502.081-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Boa Nova, no Município de Santa Rita do Tocantins;

16. SANDRA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA, número funcional 914840-2, CPF: 809.363.934-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, no Município de Chapada da Natividade;

17. VILMA ALVES ARAUJO, número funcional 505149-3, CPF: 398.656.811-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021, na Escola Estadual Boa Nova, no Município de Santa Rita do Tocantins;

18. VILMA ALVES ARAUJO, número funcional 505149-3, CPF: 398.656.811-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Boa Nova, no Município de Santa Rita do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1371, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficit* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso.

1. REGINALDO SOUSA DOS SANTOS, número funcional 1209663-3, CPF: 784.912.153-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 19 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria, no Município de Santa Maria do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1372, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins.

1. MARINEIDE MARINHO CARDOSO, número funcional 621370-1, CPF: 508.008.501-06, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de outubro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Indígena Iny Webohona, no Município de Lagoa da Confusão;

2. VILMA LOPES DA SILVA, número funcional 787222-2, CPF: 644.830.531-91, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de outubro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Indígena Iny Webohona, no Município de Lagoa da Confusão.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1373, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. ANTONIA CASSIA LOPES XAVIER, número funcional 842257-6, CPF: 756.205.023-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 31 de agosto de 2020 a 19 de janeiro de 2021, no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas;

2. EUDINA PEREIRA DA SILVA SANDRI, número funcional 1026615-6, CPF: 911.270.331-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 25 de agosto de 2020 a 19 de janeiro de 2021, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas;

3. EUDINA PEREIRA DA SILVA SANDRI, número funcional 1026615-6, CPF: 911.270.331-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 25 de agosto a 18 de dezembro de 2020, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas;

4. MARIA EVANETE PEREIRA DA SILVA, número funcional 584013-2, CPF: 473.824.903-78, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 31 de agosto de 2020 a 19 de janeiro de 2021, no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1374, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. ANAILZA MAGALHAES XAVIER FAGUNDES, número funcional 691255-2, CPF: 576.999.331-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 18 de dezembro de 2020, no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

2. ANGELA MARINHEIRO RODRIGUES, número funcional 31772-2, CPF: 000.213.081-52, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins;

3. ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO, número funcional 217181-2, CPF: 147.568.972-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020 e 26 horas aulas mensais, no período de 19 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte;

4. ELIANY PINHEIRO FERREIRA, número funcional 1231952-1, CPF: 922.079.523-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins;

5. ERIVALDO DIAS DOS SANTOS, número funcional 563514-1, CPF: 451.785.182-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 18 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins;

6. ERIVALDO DIAS DOS SANTOS, número funcional 563514-1, CPF: 451.785.182-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 18 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;

7. LUCELIA SOBRINHO BARROS, número funcional 974447-3, CPF: 860.121.501-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins;

8. MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, número funcional 1181181-1, CPF: 327.340.852-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins;

9. MARIA ZILDA LOPES PEREIRA, número funcional 642220-1, CPF: 527.888.901-25, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins;

10. MARILEIDE OLIVEIRA COELHO MOUSINHO, número funcional 588481-2, CPF: 477.239.981-04, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins;

11. PATRICIO REICHERT, número funcional 1165313-1, CPF: 034.107.199-46, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antônio, no Município de Tocantínia;

12. ROSANGELAMARIA MEDEIROS SOUZA, número funcional 772176-4, CPF: 629.428.756-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 18 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins;

13. SIRLEI FATIMA VODONIS, número funcional 1241346-2, CPF: 973.173.901-78, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;

14. SUZANA RODRIGUES TOLINTINO, número funcional 1225804-1, CPF: 885.887.181-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 18 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins;

15. ZITA REJANE JULIAO GOMES, número funcional 554975-4, CPF: 447.350.654-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 17 de agosto a 20 de setembro de 2020, no Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, no Município de Tocantínia.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1375, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. ALINE GRAZIANNE CORDEIRO BATISTA, número funcional 1117670-1, CPF: 003.183.511-29, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Adjúlio Balthazar, no Município de Alvorada;

2. ALINE SOUZAREIS, número funcional 1148281-1, CPF: 019.885.231-25, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi;

3. ALMERINDA AQUINO GAMA, número funcional 973753-3, CPF: 859.518.891-20, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Vila Guaracy, no Município de Gurupi;

4. ANTONIAREGINALVADA SILVAMARQUES, número funcional 407899-1, CPF: 327.048.523-91, Professor Normalista, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi;

5. ARLY LEITE RIBEIRO, número funcional 695765-1, CPF: 577.765.471-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 10 de agosto de 2020 a 19 de janeiro de 2021, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi;

6. BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUSAMENEZES, número funcional 1206800-1, CPF: 749.847.213-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Indígena Tewaduré, no Município de Lagoa da Confusão;

7. DIRAILSON GOMES DA ROCHA, número funcional 537746-2, CPF: 431.511.911-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Indígena Tewaduré, no Município de Lagoa da Confusão;

8. ELIDA APARECIDA BOAVENTURA, número funcional 802302-1, CPF: 663.583.701-97, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 22 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

9. EONILSON ANTONIO DE LIMA, número funcional 504870-1, CPF: 397.843.551-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 10 de agosto de 2020 a 19 de janeiro de 2021, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi;

10. FABIANA PINTO PREVEDELLO CRUZ, número funcional 779894-5, CPF: 642.491.311-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi Gurupi

11. GISELI GRACIOTTO DO NASCIMENTO, número funcional 982160-6, CPF: 867.645.781-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;

12. LEILA MARCIA ABREU DIAS AIRES, número funcional 865300-2, CPF: 774.438.021-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021, na Escola Estadual Padre José de Anchieta, no Município de Sandolândia;

13. LEILA MARCIA ABREU DIAS AIRES, número funcional 865300-2, CPF: 774.438.021-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Padre José de Anchieta, no Município de Sandolândia;

14. LIDIA ELIZIARIA ROZENO DE ALMEIDA, número funcional 1012347-4, CPF: 893.917.991-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 18 de dezembro de 2020, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Gurupi;

15. LILIA DUTRA DA SILVA, número funcional 1128892-1, CPF: 008.862.781-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no Município de Alvorada;

16. MARIA APARECIDA RIBEIRO PINTO, número funcional 1222708-1, CPF: 868.902.551-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;

17. MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA, número funcional 435524-5, CPF: 347.017.611-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 10 de agosto a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Olavo Bilac, no Município de Crixás do Tocantins;

18. MARIADO ESPIRITO SANTO MILHOMEM, número funcional 702988-1, CPF: 586.848.401-00, Professor Normalista, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 13 de outubro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no Município de Formoso do Araguaia;

19. MARNEY ARAUJO DOS SANTOS, número funcional 945710-2, CPF: 835.521.971-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 10 de agosto a 18 de dezembro de 2020 e 51 horas aulas mensais, no período de 19 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021, na Escola Estadual Olavo Bilac, no Município de Crixás do Tocantins;

20. MARNEY ARAUJO DOS SANTOS, número funcional 945710-2, CPF: 835.521.971-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Olavo Bilac, no Município de Crixás do Tocantins;

21. MIRIAM NUNES DA SILVA, número funcional 1113194-1, CPF: 000.342.811-77, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;

22. NOEMIA ALVES BOTTEGA, número funcional 1118633-1, CPF: 003.797.011-97, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 22 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

23. ROBERTO SOUZA QUEIROZ, número funcional 741751-2, CPF: 616.639.131-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de agosto a 10 de setembro de 2020, na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no Município de Alvorada;

24. ROBERTO SOUZA QUEIROZ, número funcional 741751-2, CPF: 616.639.131-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no Município de Alvorada;

25. ROZILDA OLIVEIRA ABREU, número funcional 678007-3, CPF: 566.374.541-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Cândido Figueira, no Município de Figueirópolis;

26. SIDOMAR BARBOSA LAUREANO, número funcional 1128302-1, CPF: 008.555.131-79, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no Município de Alvorada;

27. SIDOMAR BARBOSA LAUREANO, número funcional 1128302-1, CPF: 008.555.131-79, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 13 de outubro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no Município de Alvorada;

28. SIDOMAR BARBOSA LAUREANO, número funcional 1128302-1, CPF: 008.555.131-79, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 10 de agosto a 6 de outubro de 2020, na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no Município de Alvorada;

29. SILVANA GONCALVES MONTEIRO DA SILVA, número funcional 1189530-1, CPF: 494.229.871-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Adjúlio Balthazar, no Município de Alvorada;

30. SYLVIO ANDRADE MACIEL DE SOUSA, número funcional 1051946-4, CPF: 940.632.141-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 22 de setembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Gurupi.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1376, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Guarai.

1. ALINE BARROS DA ROCHA GOMES, número funcional 1125001-3, CPF: 006.617.071-05, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Major Juvenal Pereira de Souza, no Município de Taboão;

2. JAKELLYNE DAYANNE FERREIRA DE LIMA, número funcional 1226410-1, CPF: 888.309.692-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Archângela Milhomem, no Município de Couto Magalhães;

3. KLEBER GOMES DA SILVA, número funcional 1202944-1, CPF: 712.304.241-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guarai;

4. TATIANY CANDIDA ADORNO AGUIAR, número funcional 896760-2, CPF: 799.633.901-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 24 de outubro de 2020, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaides Brito Miranda, no Município de Guarai.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1377, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. CRISTIANE FERNANDES LIMA, número funcional 993314-6, CPF: 878.930.531-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis;

2. JOSE VALDO BENTO NASCIMENTO, número funcional 499083-1, CPF: 391.799.665-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 24 de agosto de 2020 a 19 de janeiro de 2021, no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, no Município de Almas;

3. MARINEIDE DE SOUZA MELO, número funcional 791006-4, CPF: 646.510.291-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 24 de agosto de 2020 a 19 de janeiro de 2021, no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, no Município de Almas;

4. TAMARA REGINA XAVIER DE MACEDO E SILVA, número funcional 721685-4, CPF: 598.675.071-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Deoclides Muniz, no Município de Almas;

5. VANIA MARIA GOMES CARVALHO SANTOS, número funcional 549748-2, CPF: 439.513.501-30, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis;

6. VIVIAN BEZERRA MELO, número funcional 59320-4, CPF: 005.845.721-66, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1378, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins.

1. DENYS WILHAN RIBEIRO, número funcional 48711-3, CPF: 003.929.201-07, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Zico Dorneles, no Município de Juarina;

2. EDIMILSON BARBOSA DA SILVA, número funcional 762122-2, CPF: 625.307.121-15, Professor Normalista, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales, no Município de Brasilândia do Tocantins;

3. EDIMILSON BARBOSA DA SILVA, número funcional 762122-2, CPF: 625.307.121-15, Professor Normalista, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021, no Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales, no Município de Brasilândia do Tocantins;

4. GLAUCIARAUJO SILVERIO CANEDO, número funcional 568720-3, CPF: 457.590.901-78, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio João XXIII - Convênio, no Município de Colinas do Tocantins;

5. HELENI NEVES DA COSTA OLIVEIRA, número funcional 548586-2, CPF: 439.182.471-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021, no Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales, no Município de Brasilândia do Tocantins;

6. HELENI NEVES DA COSTA OLIVEIRA, número funcional 548586-2, CPF: 439.182.471-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales, no Município de Brasilândia do Tocantins;

7. HERVAL DUQUE SABINO, número funcional 123563-1, CPF: 029.257.734-60, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Lacerdino de Oliveira Campos, no Município de Colinas do Tocantins;

8. LEANDRO ROBERTO RIBEIRO, número funcional 132424-2, CPF: 038.463.139-80, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 18 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Presbiteriana de Colinas - Convênio, no Município de Colinas do Tocantins;

9. LUCIANA FLAVIA MOREIRA FERREIRA, número funcional 909352-5, CPF: 807.022.101-10, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Lacerdino de Oliveira Campos, no Município de Colinas do Tocantins Colinas do Tocantins

10. MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO, número funcional 78314-3, CPF: 010.626.371-43, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Zico Dorneles, no Município de Juarina;

11. MARIA APARECIDA DE LUNA SOUSA, número funcional 890896-4, CPF: 795.164.244-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 18 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Presbiteriana de Colinas - Convênio, no Município de Colinas do Tocantins;

12. THAYNA ALVES SANTOS, número funcional 1222317-1, CPF: 867.359.502-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio João XXIII - Convênio, no Município de Colinas do Tocantins;

13. ZENAICE ZENAIDE DE NORONHA, número funcional 873722-2, CPF: 780.727.784-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros, no Município de Colinas do Tocantins;

14. ZENAILDA ZENAIDE DE NORONHA XAVIER, número funcional 942574-4, CPF: 832.662.674-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros, no Município de Colinas do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1379, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Arraias.

1. ALCIONE COSTA BARBOSA, número funcional 684007-1, CPF: 575.146.151-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias;

2. CRISTIANE CASTRO PIMENTEL, número funcional 44729-2, CPF: 003.064.131-40, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no Município de Arraias;

3. CRISTIANE CASTRO PIMENTEL, número funcional 44729-2, CPF: 003.064.131-40, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias;

4. DAYANNE LEITE SOUZA, número funcional 95762-2, CPF: 015.622.441-08, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias;

5. IVAN CARLOS BORGES DO NASCIMENTO, número funcional 1243470-1, CPF: 982.678.761-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, no Município de Paranã;

6. SALVADOR HEDER BANDEIRA DE AZEVEDO, número funcional 483944-4, CPF: 385.824.731-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 28 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no Município de Arraias.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1380, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. FERNANDA SANTOS DA SILVA CRUZ, número funcional 1123750-1, CPF: 006.149.021-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 13 de outubro a 11 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Osvaldo Franco, no Município de Araguatins;

2. FLAVIA AIRES MANDUCA BANDEIRA, número funcional 492301-2, CPF: 388.878.781-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 18 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Sítio Novo do Tocantins;

3. JOSE VALDEI COELHO, número funcional 813580-3, CPF: 696.779.993-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Doutor Ulisses Guimarães, no Município de Esperantina;

4. JOSELICE PEREIRA DOS SANTOS, número funcional 514850-3, CPF: 409.486.921-20, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 18 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Sítio Novo do Tocantins;

5. MARIA DO SOCORRO ALVES BARROS, número funcional 1110969-5, CPF: 932.329.003-30, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Axixá do Tocantins;

6. MARIA VANUZIA BARROS DA SILVA, número funcional 408569-4, CPF: 328.327.293-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Vicente Carlos de Souza, no Município de Buriti do Tocantins;

7. MARLENE FERREIRA COSTA, número funcional 946531-3, CPF: 836.214.153-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 10 de agosto a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Axixá do Tocantins;

8. OZIEL TEIXEIRA DA SILVA, número funcional 321233-2, CPF: 252.898.532-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Joaquim Teotônio Segurado, no Município de Sítio Novo do Tocantins;

9. PEDRO ALEXANDRE SOARES DE SOUZA, número funcional 888646-3, CPF: 792.945.374-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Doutor Ulisses Guimarães, no Município de Esperantina;

10. RENATO GRANDIDIER GOMES, número funcional 129899-2, CPF: 035.664.644-06, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no Município de Esperantina;

11. SILAS BARBOSA DA SILVA, número funcional 1178733-1, CPF: 268.745.553-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no Município de Esperantina;

12. VILMADE FATIMATAVARES DE OLIVEIRA, número funcional 833748-1, CPF: 726.137.853-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 18 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Sítio Novo do Tocantins;

13. WARLITON RODRIGUES DE SOUSA, número funcional 1231570-1, CPF: 919.499.042-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no Município de Esperantina.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1381, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficit* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA, número funcional 1230662-1, CPF: 914.245.933-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 18 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, no Município de Araguaína;

2. CASSIA MOREIRA DE GALIZA, número funcional 1137433-4, CPF: 013.354.711-62, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 18 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, no Município de Araguaína;

3. CELIA BATISTA DE MORAIS, número funcional 1228757-2, CPF: 902.473.961-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 16 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva, no Município de Carmolândia;

4. CRISTINA OLIVEIRA LIMA, número funcional 980125-4, CPF: 865.591.093-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Eurico Mota, no Município de Xambioá;

5. DILMA MARIA GUIMARAES ROCHA, número funcional 952695-3, CPF: 841.105.031-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira, no Município de Araguaína;

6. ELOENE SOUSA PIRES VIEIRA, número funcional 862955-2, CPF: 772.663.231-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 17 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, no Município de Araguaína;

7. FRANCISCA DAS CHAGAS CARDOSO OLIVEIRA, número funcional 883934-2, CPF: 789.250.701-97, Professor Normalista, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Paroquial São Pedro - Convênio, no Município de Ananás;

8. JACQUELINE RODRIGUES BORGES DA SILVA, número funcional 645178-5, CPF: 530.135.141-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Jardim Paulista, no Município de Araguaína;

9. JOEL FERREIRA BARBOSA, número funcional 631787-4, CPF: 520.859.103-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 10 de agosto de 2020 a 19 de janeiro de 2021, no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína;

10. MARIA LUCILEIDE COSTA SOUSA DE MESQUITA, número funcional 636517-1, CPF: 526.531.101-72, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 17 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, no Município de Araguaína;

11. MEIRE LUCIA DE SOUZA BASTOS, número funcional 552840-3, CPF: 441.522.641-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 10 de agosto de 2020 a 19 de janeiro de 2021, no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína;

12. MEIRE LUCIA DE SOUZA BASTOS, número funcional 552840-3, CPF: 441.522.641-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína;

13. SILENI BATISTA DE MORAIS, número funcional 1219316-1, CPF: 850.940.721-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 16 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva, no Município de Carmolândia;

14. SILVANO QUIRINO DA SILVA, número funcional 337605-4, CPF: 267.615.993-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Professor João Alves Batista, no Município de Araguaína;

15. VANESSA FERNANDES SILVA, número funcional 947547-5, CPF: 837.134.501-10, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Paroquial São Pedro - Convênio, no Município de Ananás;

16. ZAIRA FERREIRA DE ARAUJO, número funcional 892558-2, CPF: 796.544.521-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira, no Município de Araguaína.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado para correção

PROCESSO Nº 2017/27000/018724

Nº CONTRATO: 043/2018

ADITIVO Nº: 4º

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: NASA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 07.361.619/0001-70

OBJETO: O presente termo tem por objeto a supressão e acréscimo de valores ao Contrato nº 043/2018, conforme Justificativa Técnica nº 022/2020/UTE/PEC/SEDUC - fls. 11.933 a 11.935 e Justificativa do Gestor - fl. 12.358.

DA SUPRESSÃO: R\$ 315.396,40 (trezentos e quinze mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

DO ACRÉSCIMO: R\$ 888.151,58 (oitocentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais, cinquenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020

SIGNATÁRIOS:

Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Alex Quintino Moreschi - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Replicado para correção

PROCESSO Nº 2017/27000/018724

Nº CONTRATO: 044/2018

ADITIVO Nº: 4º

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: NASA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 07.361.619/0001-70

OBJETO: O presente termo tem por objeto suprimir e acrescentar valores ao Contrato nº 044/2018, conforme Justificativa Técnica nº 021/2020/UTE/PEC/SEDUC - fls. 11.811 a 11.813 e Justificativa do Gestor - fl. 12.352. DA SUPRESSÃO: R\$ 294.633,04 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e quatro centavos).

DO ACRÉSCIMO: R\$ 660.577,61 (seiscentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020

SIGNATÁRIOS:

Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Alex Quintino Moreschi - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 941, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

Altera a Portaria SEFAZ nº 880, de 6 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria SEFAZ nº 880, de 6 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“
.....

Art. 3º Ressalvado o disposto no art. 4º, estabelecer o prazo mínimo de:

I - 15 (quinze) dias de antecedência para que os processos administrativos que necessitam de análise e emissão de parecer jurídico sejam tramitados e entregues na Assessoria Jurídica;

II - 5 (cinco) dias de antecedência para que os processos judiciais, tributários e as minutas de atos legislativos que necessitam de análise e emissão de parecer jurídico sejam tramitados e entregues na Assessoria Jurídica.

Art. 4º Em casos excepcionais, assim reconhecidos pelos Secretários Executivos, poderá conferir caráter de urgência e reduzir o prazo, indicando tal circunstância no despacho de distribuição à Assessoria Jurídica.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 942, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a Portaria SEFAZ nº 345, de 16 de abril de 2020 que dispõe sobre os procedimentos relativos à concessão do benefício fiscal de isenção de que trata a Lei 3.647, de 21 de janeiro de 2020, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso XI, do art. 15, do Regimento Interno desta Secretaria, instituído pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria SEFAZ nº 345, de 16 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A Federação das APAES ficará responsável pela elaboração e envio de relatório consolidado, referido no artigo anterior, conforme Anexo a esta Portaria, atualizado e devidamente validado à SEFAZ até o quinto dia útil de cada mês, contendo as seguintes informações:

VII - município da Unidade Consumidora;

VIII - nome da APAE.

§3º O nome do responsável legal do aluno deverá ser o mesmo da Unidade Consumidora.

§4º O relatório a que se refere o *caput* deste artigo será entregue em arquivo PDF, mensalmente, por meio do e-mail: gtec@sefaz.to.gov ou em mídia não regravável.

Art. 4º

Parágrafo único. Serão desconsiderados:

I - registros de alunos em duplicidade;

II - campos não preenchidos ou com erros;

III - nome do responsável legal diferente do titular da Unidade Consumidora.

Art. 9º

Parágrafo único. As comprovações e relatórios serão mantidas pelo prazo de 5 (cinco) anos e apresentadas, caso solicitada pelo Fisco do Estado.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 098/2020

PROCESSO Nº: 2016/6040/505517

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.678

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/005036

RECORRENTE: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.409.770-8

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA OU RECOLHIMENTO A MENOR. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige o ICMS substituição tributária conforme Convênio ICMS nº 76/94 e Legislação Tributária Estadual.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração por erro na identificação da infração, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para confirmar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração e condenar o sujeito passivo aos pagamentos dos créditos tributários nos valores de: campo 4.11 R\$ 404.362,14 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), campo 5.11 R\$ 7.045,65 (sete mil, quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), campo 6.11 R\$ 7.093,68 (sete mil, noventa e três reais e sessenta e oito centavos), campo 7.11 R\$ 21.443,07 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Rui José Diel, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbos Ribeiro, Elena Perez Pimentel, Sani Jair Garay Naimayer e Fernanda Teixeira Halum Pitaluga. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta dias do mês de julho de 2020, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCALIS, em Palmas, TO, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de 2020.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Gilmar Arruda Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 099/2020
PROCESSO Nº: 2016/6040/505518
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.679
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/005037
RECORRENTE: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.409.770-8
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA OU RECOLHIMENTO A MENOR. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige o ICMS substituição tributária conforme Convênio ICMS nº 76/94 e Legislação Tributária Estadual.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, por unanimidade, rejeitar o pedido de diligência para realização de perícia visando verificação de erro no levantamento fiscal, arguida pela Recorrente; por unanimidade rejeitar as Preliminares de nulidade do lançamento por falta de clareza e precisão do levantamento e cerceamento de defesa pela não ciência do sujeito passivo quanto à manifestação do auditor, arguidas pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para confirmar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: campo 4.11 R\$ 22.609,35 (vinte e dois mil, seiscentos e nove reais, trinta e cinco centavos), campo 5.11 R\$ 29.195,55 (vinte e nove mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), campo 6.11 R\$ 37.825,55 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) campo 7.11 R\$ 51.862,10 (cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos), mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Rui José Diel, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbos Ribeiro, Elena Perez Pimentel, Sani Jair Garay Naimayer e Fernanda Teixeira Halum Pitaluga. Presidiu a sessão de julgamento aos quatro dias do mês de agosto de 2020, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCALIS, em Palmas, TO, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de 2020.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Gilmar Arruda Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 100/2020
PROCESSO Nº: 2016/6040/505519
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.680
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/005038
RECORRENTE: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.409.770-8
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA OU RECOLHIMENTO A MENOR. PRESERVATIVOS. PRODUTO ISENTO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige o ICMS substituição tributária de produto isento conforme Convênio ICMS nº 116/98 e Legislação Tributária Estadual.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, por unanimidade, rejeitar o pedido de diligência para realização de perícia visando verificação de erro no levantamento fiscal, arguida pela Recorrente; rejeitar as Preliminares de nulidade do lançamento por falta de clareza e precisão do levantamento e cerceamento de defesa pela não ciência do sujeito passivo quanto à manifestação do auditor, arguidas pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração e absolver o sujeito passivo das imputações que lhes fazem nos valores de: campo 4.11 R\$ 12.462,75 (doze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), campo 5.11 R\$ 13.876,10 (treze mil, oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos), campo 6.11 R\$ 15.021,17 (quinze mil, vinte e um reais e dezessete centavos) campo 7.11 R\$ 27.958,73 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos). O Representante Fazendário Rui José Diel, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbos Ribeiro, Elena Perez Pimentel, Sani Jair Garay Naimayer e Fernanda Teixeira Halum Pitaluga. Presidiu a sessão de julgamento aos quatro dias do mês de agosto de 2020, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCALIS, em Palmas, TO, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de 2020.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Gilmar Arruda Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 101/2020
PROCESSO Nº: 2016/6040/505520
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.681
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/005039
RECORRENTE: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.409.770-8
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA OU RECOLHIMENTO A MENOR. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige o ICMS substituição tributária conforme Convênio ICMS nº 76/94 e Legislação Tributária Estadual.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, por unanimidade, rejeitar o pedido de diligência para realização de perícia visando verificação de erro no levantamento fiscal, arguida pela Recorrente; por unanimidade rejeitar as Preliminares de nulidade do lançamento por falta de clareza e precisão do levantamento e cerceamento de defesa pela não ciência do sujeito passivo quanto à manifestação do auditor, arguidas pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para confirmar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: campo 4.11 R\$ 21.742,33 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), campo 5.11 R\$ 21.257,91 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), campo 6.11 R\$ 23.557,75 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) campo 7.11 R\$ 33.302,08 (trinta e três mil, trezentos e dois reais e oito centavos), mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Rui José Diel, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbos Ribeiro, Elena Perez Pimentel, Sani Jair Garay Naimayer e Fernanda Teixeira Halum Pitaluga. Presidiu a sessão de julgamento aos quatro dias do mês de agosto de 2020, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de 2020.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Gilmar Arruda Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 102/2020
PROCESSO Nº: 2016/6040/505521
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.677
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/005040
RECORRENTE: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.409.770-8
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA OU RECOLHIMENTO A MENOR. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige o ICMS substituição tributária conforme Convênio ICMS nº 76/94 e Legislação Tributária Estadual.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, por unanimidade, rejeitar o pedido de diligência para realização de perícia visando verificação de erro no levantamento fiscal, arguida pela Recorrente; por unanimidade rejeitar as Preliminares de nulidade do lançamento por falta de clareza e precisão do levantamento e cerceamento de defesa pela não ciência do sujeito passivo quanto à manifestação do auditor, arguidas pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para confirmar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: campo 4.11 R\$ 25.220,75 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), campo 5. R\$ 12.286,75 (doze mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), campo 6.11 R\$ 11.417,43 (onze mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos) campo 7.11 R\$ 29.324,84 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Rui José Diel, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbos Ribeiro, Elena Perez Pimentel, Sani Jair Garay Naimayer e Fernanda Teixeira Halum Pitaluga. Presidiu a sessão de julgamento aos quatro dias do mês de agosto de 2020, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de 2020.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Gilmar Arruda Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 103/2020
PROCESSO Nº: 2016/6040/505522
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.932
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/005041
RECORRENTE: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.409.770-8
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. MERCADORIAS ROUBADAS. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige o ICMS substituição tributária de mercadorias que não foram comercializadas em razão de evento roubo.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de: campo 4.11 R\$ 17.563,38 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos). O Representante Fazendário Rui José Diel, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbos Ribeiro, Elena Perez Pimentel, Sani Jair Garay Naimayer e Fernanda Teixeira Halum Pitaluga. Presidiu a sessão de julgamento aos quatro dias do mês de agosto de 2020, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de 2020.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Gilmar Arruda Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 104/2020
PROCESSO Nº: 2017/6040/505901
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.903
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/002388
RECORRENTE: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.442.972-7
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA OU RECOLHIMENTO A MENOR. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA ATRIBUÍDA AO REMETENTE DAS MERCADORIAS. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige o ICMS substituição tributária conforme Convênios ICMS nº 51/00 e 26/13 e Legislação Tributária Estadual.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, no mérito, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por ausência de fundamentação e motivação, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para confirmar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: campo 4.11 R\$ 124.397,64 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbosa Ribeiro, Elena Peres Pimentel, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal e Fernanda Teixeira Halum Pitaluga. Presidiu a sessão de julgamento aos quatorze dias do mês de maio de 2020, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de 2020.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Gilmar Arruda Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 105/2020
PROCESSO Nº: 2016/6640/500116
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.607
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/000532
RECORRIDA:
GUIMARÃES E MOURA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.089.074-8
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. LEVANTAMENTO DA CONTA CAIXA. SUPRIMENTO ILEGAL. PROCEDÊNCIA. É procedente a reclamação tributária, quando constatada a existência de ingresso de recursos não comprovados na Conta Caixa, caracterizando presunção de omissão de saídas de mercadorias tributadas.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração por erro na identificação da infração, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para confirmar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: campo 4.11 R\$ 12.971,00 (doze mil, novecentos e setenta e um reais), mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbos Ribeiro, Elena Perez Pimentel, Sani Jair Garay Naimayer e Fernanda Teixeira Halum Pitaluga. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta dias do mês de julho de 2020, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2020.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Gilmar Arruda Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 106/2020
PROCESSO Nº: 2016/6640/500120
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.608
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/000536
RECORRENTE: GUIMARÃES E MOURA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.089.074-8
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. LEVANTAMENTO DA CONTA CAIXA. SUPRIMENTO ILEGAL. PRESUNÇÃO DESCARACTERIZADA. IMPROCEDÊNCIA. É Improcedente a reclamação tributária de fato gerador presumido quando apresentados documentos que comprovam a origem dos recursos.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração por erro na identificação da infração, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração e absolver o sujeito passivo do pagamento do crédito tributário no valor de: campo 4.11 R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). O Representante Fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbos Ribeiro, Elena Perez Pimentel, Sani Jair Garay Naimayer e Fernanda Teixeira Halum Pitaluga. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta dias do mês de julho de 2020, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2020.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Gilmar Arruda Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 107/2020
PROCESSO Nº: 2013/7090/500056
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.866
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/000925
RECORRIDA: AGRO INDUSTRIAL E MINERAÇÃO DIACAL LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.417.203-3
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS. MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE BOVINOS. ISENÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É parcialmente procedente a reclamação tributária que exige multa formal sobre o valor da operação com mercadorias isentas, devendo ser aplicada a penalidade por documento não registrado.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração, com alteração da penalidade para o art. 50, inciso X, alínea "d" da Lei 1.287/2001, alterada pela Lei 2.253/2009, condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: parte do campo 4.11 R\$ 600,00 (seiscentos reais) mais os acréscimos legais, e absolver da imputação que lhe faz no valor de: parte do campo 4.11 R\$ 8.535,00 (oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais), conforme termo de aditamento às fls. 04. O Representante Fazendário Rui José Diel, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbos Ribeiro, Elena Perez Pimentel, Sani Jair Garay Naimayer e Fernanda Teixeira Halum Pitaluga. Presidiu a sessão de julgamento aos quatro dias do mês de agosto de 2020, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2020.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro relator

Gilmar Arruda Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº:108/2019
PROCESSO Nº: 2013/7090/500057
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.867
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/000926
RECORRIDA: AGRO INDUSTRIAL E MINERAÇÃO DIACAL LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.417.203-3
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS. MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE BOVINOS. ISENÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL- É parcialmente procedente a reclamação tributária que exige multa formal sobre o valor da operação com mercadorias isentas, devendo ser aplicada a penalidade por documento não registrado.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração, com alteração da penalidade para o art. 50, inciso X, alínea "d" da Lei 1.287/2001, alterada pela Lei 2.253/2009, condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: parte do campo 4.11 R\$ 300,00 (trezentos reais) mais os acréscimos legais, e absolver da imputação que lhe faz no valor de: parte do campo 4.11 R\$ 13.291,92 (treze mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), conforme termo de aditamento às fls. 04. O Representante Fazendário Rui José Diel, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbos Ribeiro, Elena Perez Pimentel, Sani Jair Garay Naimayer e Fernanda Teixeira Halum Pitaluga. Presidiu a sessão de julgamento aos quatro dias do mês de agosto de 2020, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2020.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro relator

Gilmar Arruda Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 109/2020
PROCESSO Nº: 2013/7090/500058
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.868
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/000927
RECORRIDA: AGRO INDUSTRIAL E MINERAÇÃO DIACAL LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.417.203-3
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS. MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE BOVINOS. ISENÇÃO. PROCEDÊNCIA EM PARTE - É parcialmente procedente a reclamação tributária que exige multa formal sobre o valor da operação com mercadorias isentas, devendo ser aplicada a penalidade por documento não registrado.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração, com alteração da penalidade para o art. 50, inciso X, alínea "d" da Lei 1.287/2001, alterada pela Lei 2.253/2009, condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: parte do campo 4.11 R\$ 300,00 (trezentos reais) mais os acréscimos legais, e absolver da imputação que lhe faz no valor de: parte do campo 4.11 R\$ 581.380,50 (quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), conforme termo de aditamento às fls. 04. O Representante Fazendário Rui José Diel, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbos Ribeiro, Elena Perez Pimentel, Sani Jair Garay Naimayer e Fernanda Teixeira Halum Pitaluga. Presidiu a sessão de julgamento aos quatro dias do mês de agosto de 2020, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2020.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro relator

Gilmar Arruda Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 110/2020
PROCESSO Nº: 2017/6010/500353
IMPUGNAÇÃO DIRETA Nº: 173
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000592
IMPUGNANTE: A. L. RODRIGUES PONTES -ME.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.359.317-5
IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. DOCUMENTOS REGISTRADOS E DECLARADOS. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária por falta de registro de notas fiscais de entradas quando constatado que as notas fiscais foram devidamente registradas em livros próprios e recolhido o imposto devido.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer da impugnação direta e dar-lhe provimento, para julgar improcedente o auto de infração e absolver o sujeito passivo das imputações que lhes faz nos valores de: campo 4.11 R\$ 3.665,20 (três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), campo 5.11 R\$ 3.870,02 (três mil, oitocentos e setenta reais e dois centavos), campo 6.11 R\$ 41.402,77 (quarenta e um mil, quatrocentos e dois reais e setenta e sete centavos), campo 7.11 R\$ 37.360,12 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta reais e doze centavos), campo 8.11 R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais), campo 9.11 R\$ 2.649,03 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e três centavos), campo 10.11 R\$ 166,60 (cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos), campo 11.11 R\$ 5.989,53 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), e campo 12.11 R\$ 14.175,48 (quatorze mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). O Advogado Daniel Almeida Vaz e o Representante Fazendário Rui José Diel, fizeram sustentações orais pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Edson José Ferraz, Elena Peres Pimentel e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2020, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2020.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro relator

Gilmar Arruda Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 111/2020
PROCESSO Nº: 2016/6700/500040
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.980
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/002027
RECORRIDA: EMANUELLY PEREIRA DE ARAÚJO.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.381.719-7
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO DE CRÉDITO PRESUMIDO. EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE. CONTRATANTES DETENTORAS DE BENEFÍCIO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária de aproveitamento indevido de crédito presumido, quando informado no documento fiscal que ocorreu o abatimento do frete, conforme benefício previsto no inciso I, alínea "b" e inciso II, do art. 4º, da Lei nº 1.385/2003, concedido a empresas portadoras de Termo de Acordo e Regime Especial - TARE.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância para julgar improcedente o auto de infração e absolver o sujeito passivo das imputações que lhe fazem nos valores de: campo 4.11 R\$ 241.227,85 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), campo 5.11 R\$ 107.828,38 (cento e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos) campo 6.11 R\$ 2.937,60 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). O Representante Fazendário Rui José Diel, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbosa Ribeiro, Elena Peres Pimentel e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos doze dias do mês de agosto de 2020, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2020.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Gilmar Arruda Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº:
PROCESSO Nº: 112/2020
2015/6040/500782
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 4.018
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/000357
RECORRIDA: FENIX DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.342.593-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. LEVANTAMENTO CONTA CAIXA. ERRO NA DETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando a tipificação da infração não condiz com a descrição dos fatos.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração por erro na determinação da infração. O Representante Fazendário Rui José Diel, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Edson José Ferraz, Elena Peres Pimentel, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal e Fernanda Teixeira Halum Pitaluga. Presidiu a sessão de julgamento aos dezenove dias do mês de agosto de 2020, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2020.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro relator

Gilmar Arruda Dias
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020, da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: NOVA TELECOM LTDA
CNPJ: 08.778.322/0001-78

GRUPO 01 - FORNECIMENTO DE CIRCUITO DE ACESSO À INTRANET E CONCENTRADOR MPLS								
ITEM	SERVIÇO	CONT	QTD	VELOCIDADE Mbps	VALOR DO LINK	VALOR DA GERÊNCIA PROATIVA	VALOR MENSAL (LINK+GERÊNCIA)	VALOR TOTAL ANUAL (VALOR MENSAL X 12 MESES)
01	Ponto de Concentração 660	IME	01	660	3.000,00	333,33	3.333,33	39.999,96
02	Ponto de Concentração 1320	FUT	01	1320	5.250,00	583,33	5.833,33	69.999,96
03	Ponto de Acesso 5	IME	22	5	306,82	34,08	7.499,80	89.997,60
04	Ponto de Acesso 10	FUT	22	10	600,00	66,66	14.666,52	175.998,24
05	Ponto de Acesso 10	IME	25	10	600,00	66,66	16.666,50	199.998,00
06	Ponto de Acesso 20	FUT	25	20	1.200,00	133,33	33.333,25	399.999,00
07	Ponto de Acesso 20	IME	09	20	1.183,33	131,48	11.833,29	141.999,48
08	Ponto de Acesso 40	FUT	09	40	2.375,00	263,88	23.749,92	284.999,04
09	Ponto de Acesso 40	IME	03	40	2.375,00	263,88	7.916,64	94.999,68
10	Ponto de Acesso 80	FUT	03	80	4.750,00	527,77	15.833,31	189.999,72
VALOR TOTAL DO GRUPO 01								1.687.990,68

Empresa: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0001-43

GRUPO 02 - FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR INTERMÉDIO DE CIRCUITO DE COMUNICAÇÃO EM BANDA LARGA FIXA (xDS) OU TECNOLOGIA QUE APRESENTE DESEMPENHO SIMILAR					
ITEM	QTD	BANDA (MBPS)	VALOR UNITÁRIO DO LINK (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL DO LINK (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (VALOR MENSAL X 12 MESES)
11	48	5	299,77	14.388,93	172.667,16
12	47	10	465,00	21.855,00	262.260,00
VALOR TOTAL GRUPO 02					434.927,16

Empresa: CLARO S.A
CNPJ: 40.432.544/0001-47

GRUPO 03 - FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET DEDICADA SEGURA						
ITEM	SERVIÇO	CONT	QTD	VELOCIDADE MPBS	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (VALOR MENSAL X 12 MESES)
13	Serviço Dedicado de Acesso à Internet	IME	1	200	3.098,57	37.182,84
14	Serviço Dedicado de Acesso à Internet	FUT	1	400	3.803,91	45.646,92
15	Serviço Dedicado de Acesso à Internet	IME	3	40	5.502,02	66.024,00
16	Serviço Dedicado de Acesso à Internet	FUT	3	80	6.276,25	75.314,88
VALOR TOTAL DO GRUPO 03						224.168,64

VALOR GLOBAL R\$ 2.347.086,48

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços deverão ser executados nos locais discriminados no termo de referência, conforme disposto na Especificação Técnica Mínima dos grupos 01, 02 e 03.

b) Para o grupo 01, o prazo para execução dos serviços será conforme disposto no item 8, na Especificação Técnica Mínima do referido grupo, termo de referência - Anexo I.

c) Para os grupos 02 e 03, o prazo para a instalação, configuração e ativação dos circuitos deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, para sucessivo e igual período, desde que solicitado formalmente pela CONTRATADA e tenha a anuência da CONTRATANTE.

1.3. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do seu extrato pela imprensa oficial. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado, desde que seja de interesse da CONTRATANTE, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo de recebimento da nota fiscal/fatura (momento em que o credor deve estar adimplente com a obrigação firmada), sendo que, recaiando sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria de Segurança Pública.

Palmas - TO, 15 de outubro de 2020.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário

Empresas:

NOVA TELECOM LTDA

OI S/A
CLARO S.A

Empresas:
GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - EPP

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAÚDE (TPPS), conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

Obs: No Credenciamento publicado no diário oficial nº 5.499, Pg. 38, onde lê-se:

CNPJ	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
24.342.999/0001-15	YANO & PERFEITO LTDA	Paraíso/TO	Clínica/Serviços de Diagnósticos por Imagem

Leia-se

CNPJ	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
24.342.999/0002-04	YANO & PERFEITO LTDA	Paraíso/TO	Clínica/Serviços de Diagnósticos por Imagem

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 27 de outubro de 2020.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
 COMÉRCIO E SERVIÇOS**

PORTARIA Nº 102/2020/GABSEC, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispensa de licitação referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e manutenção de cadeiras.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e considerando as justificativas constantes no Processo 2020/19010/000070:

Resolve dispensar a licitação em favor da empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE, (CNPJ: 11.226.934/0001-62), no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
 Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
 CIDADES E HABITAÇÃO**

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

A Secretária da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa NASA CONSTRUTORA LTDA, a dar reinício à REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO TOCANTINS - TO, LOTE 04, no município de FÁTIMA - TO, de conformidade com o contrato 00043/2018, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 08 de outubro de 2020.

EDMILSON MARIO DA SILVA
 Superintendente de Obras
 Públicas

JULIANA PASSARIN
 Secretária de Estado -
 Interveniente

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária da Educ., Juv. e Esportes - Ordenador

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

A Secretária da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa NASA CONSTRUTORA LTDA, a dar reinício à REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO TOCANTINS - TO, LOTE 05, no município de ALVORADA - TO, de conformidade com o contrato 00044/2018, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 08 de outubro de 2020.

EDMILSON MARIO DA SILVA
 Superintendente de Obras
 Públicas

JULIANA PASSARIN
 Secretária de Estado -
 Interveniente

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária da Educ., Juv. e Esportes - Ordenador

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica

NÚMERO: S/N

PROCESSO: 2020 37000 000156

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, cidades e Habitação

CONTRATADO: Associação dos Produtores Rurais do Vale do Rio Uburu - AVAU

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo principal o atendimento das demandas para regularização ambiental no processo de licenciamento das Barragens contidas no Termo de Compromisso nº 092/2018 celebrado entre a extinta Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN e o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, visando a regularização da outorga e licenças vinculadas às Barragens Autovertentes do rio Urubu, Eixo Ponte, Eixo Tartaruga e Eixo Becker, que representam as Infraestruturas Hídricas Públicas de uso comum no rio Urubu, no município de lagoa da Confusão - TO..

PRAZO: 12 (doze meses).

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2020

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Representante Legal do contratante;
 Roberta Paranhos Silva Pahim - Representante Legal do contratado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/008462

A Comissão de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público que a licitação Concorrência nº 003/2020 realizada no dia 28 de julho de 2020, às 10h00min, conforme Ata fis. nº 2.663 que tem como objeto a: Execução de obras civis de conclusão de construção de Escola de Tempo Integral Padrão 1.500 alunos no município de Paraíso do Tocantins - TO, RESTOU FRACASSADO, conforme Parecer SCE nº 397/2020 da Procuradoria-Geral do Estado e informações contidas nos autos.

Palmas, 21 de outubro de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA 486/2020/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

CONSIDERANDO as necessidades da Hemorrede do Tocantins, conforme indicado no Termo de Referência nº 7/2020/SES/SHMO, fls. 11/22 e Errata nº 5/2020/SES/SHMO/DGHEMO/GQHCP, fls. 155;

CONSIDERANDO a justificativa da área técnica com anuência do Gestor da Pasta, às fls. 128;

CONSIDERANDO a análise jurídica que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de dispensa do art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/1993, visando à contratação direta com a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, no valor total de R\$ 521.171,47 (Quinhentos e vinte e um mil, cento e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), para fornecimento diário e ininterrupto de energia elétrica para atender a demanda da Hemorrede do Tocantins, conforme elencado no Processo Administrativo nº 2020/30550/002703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2020.30550.004929
TERMO DE APOSTILAMENTO

TRATA O PRESENTE DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9912466884, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR O CONTRATO Nº 9912466884-1 celebrado entre a Secretaria da Saúde e a Empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/7883-47, devidamente qualificada no Termo do Contrato nº 9912466884, que tem como objeto a contratação de serviços de encomendas (PAX e SEDEX), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Parágrafo Primeiro

Considerando as informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 ALTERA-SE O CONTRATO REGISTRADO COM Nº 9912466884-1 PARA CONTRATO Nº 9912489173 com vigência de 31/07/2020 a 31/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde
Contratante

PROCESSO Nº: 2020.30550.004964
TERMO DE APOSTILAMENTO

TRATA O PRESENTE DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9912466830, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR O CONTRATO Nº 9912466830 celebrado entre a Secretaria da Saúde e a Empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/7883-47, devidamente qualificada no Termo do Contrato nº 9912466884, que tem como objeto os serviços de MALOTE E CARTA COMERCIAL para atender a sede, anexos e hospitais, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Parágrafo Primeiro

Considerando as informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 ALTERA-SE O CONTRATO REGISTRADO COM Nº 9912466830 PARA CONTRATO Nº 9912489188 com vigência de 31/07/2020 a 31/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA -
DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde
Contratante

PROCESSO: Nº 2017/30550/005261
ERRATA 38/2020/SES/GASEC

Informamos que fora solicitado pela Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde, via Despacho nº 673/2020/SES/SADM/DAEES, fls. 1108, providências quanto à correção do CNPJ e nome da empresa no Contrato nº 034/2020, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa N.A. CONSTRUÇÕES EIRELI, nos termos das informações constantes nos autos do processo em epígrafe.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E NAS CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E DE OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA N.A. CONSTRUÇÃO EIRELI.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa N.A. CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Quadra 103 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, nº 41A, Edifício JK Business Center, Sala 811D, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.015-012, inscrita no CNPJ nº 01.661.223/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu procurador, o Sr. ALEXANDRE COSTA DE CARVALHO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº MG-3.801.075 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 588.617.696-91, residente e domiciliado na Quadra 108 Sul, Alameda 12, nº 68, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.020-114, resolvem celebrar o presente CONTRATO mediante as cláusulas e condições seguintes:

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde Contratante

N.A. CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratada

PASSE A CONSTAR:

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E NAS CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E DE OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA N.A. CONSTRUÇÕES EIRELI.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa N.A. CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Quadra 103 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, nº 41A, Edifício JK Business Center, Sala 811D, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.015-012, inscrita no CNPJ nº 05.140.429/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu procurador, o Sr. ALEXANDRE COSTA DE CARVALHO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº MG-3.801.075 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 588.617.696-91, residente e domiciliado na Quadra 108 Sul, Alameda 12, nº 68, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.020-114, resolvem celebrar o presente CONTRATO mediante as cláusulas e condições seguintes:

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde Contratante

N.A. CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratada

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
em Palmas/TO, Capital do Estado, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa MEDIPLUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.243.049/0001-21, com sede na Alameda Terracota, 215, Conj. 518, Bairro Cerâmica, na cidade de São Caetano do Sul/SP, a importância de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme nota fiscal fl. 106, em virtude do atendimento do paciente L. S. M., autos judiciais nº 0029927-47.2020.827.2729, visando o pagamento da prestação do serviço em saúde, CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA, conforme termos da Justificativa do Gestor 346/2020/SES/NDJ, fls. 131/132, contido no bojo do processo administrativo nº 2020/30550/005158.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/006763 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, 26 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa MEDIPLUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.243.049/0001-21, com sede na Alameda Terracota, 215, Conj. 518, Bairro Cerâmica, na cidade de São Caetano do Sul/SP, a importância de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) conforme nota fiscal fl. 61, em virtude do atendimento do paciente A.C. de A., menor impúbere, autos judiciais nº 0002595-80.2020.827.2705, visando o pagamento da prestação do serviço em saúde, CIRURGIA CARDIOPEDIÁTRICA, conforme termos do Memorando nº 146/2020/SES/NDJ, fl. 62 e Justificativa do Gestor, fls. 86/87, contidos no bojo do processo administrativo nº 2020/30550/005244.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/006764 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, 26 de Outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa MEDIPLUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.243.049/0001-21, com sede na Alameda Terracota, 215, Conj. 518, Bairro Cerâmica, na cidade de São Caetano do Sul/SP, a importância de R\$ 117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS) conforme nota fiscal fl. 59, em virtude do atendimento do paciente V.L.C., menor impúbere, autos judiciais nº 0029097-81.2020.827.2729, visando o pagamento da prestação do serviço em saúde, CIRURGIA CARDIOPEDIÁTRICA PARA CORREÇÃO DE TRONCO ARTERIAL COMUM, conforme termos do Memorando nº 147/2020/SES/NDJ, fl. 60 e Justificativa do Gestor, fls. 82/83, contidos no bojo do processo administrativo nº 2020/30550/005071.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/006762 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, 26 de Outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 098/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.004013
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Pau D'arco - TO
OBJETO: Prorrogar "de ofício" por mais 379 (trezentos e setenta e nove) dias a vigência do Convênio/Ses/Saj/Dacc/Repasse nº 098/2019º qual tem por objeto a transferência de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Saúde de Pau D'arco - TO, visando à aquisição de uma ambulância para atender as demandas da saúde do município.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2020.
VIGÊNCIA: Para execução físico-financeira: 31/12/2021; para apresentação da prestação de contas: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no §5º do art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
JOÃO BATISTA NETO - Prefeito do Município de Pau D'arco - TO.
JURANDIR FIDELIS DA SILVA - Secretário de Saúde do Município de Pau D'arco - TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020

PROCESSO: 2020.30550.002703
CONTRATO: 104/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DIÁRIO E ININTERRUPTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA HEMORREDE DO TOCANTINS
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ POR TEMPO INDETERMINADO CONFORME DISPÕE A ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 36, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011 DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM: 02/05/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127
FONTE: 0102
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VALOR: R\$ 521.171,47 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2020.30550.005300/2020/30551/209 (DIGITAL).
TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2020.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiás - TO.
CNPJ DA CONVENIENTE: 11.432.480/0001-86.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Issam Saado) - visando aquisição de veículo tipo Van, visando atender as demandas assistenciais a população do município referido município.
VALOR CONCEDIDO: O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 153.500,00 (cem e cinquenta e três mil e quinhentos reais), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.301.1165.4156 (Apoio a Manutenção dos Serviços de Mac Ambulatorial e Hospitalar na Rede Municipal) estando a despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2020NE04887, emitida em 14/08/2020 e Classificação Orçamentária: Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2020DD04347; Natureza de Despesa: 44.40.42.;
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2020.
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
ANTONIO LUIZ PEREIRA SILVEIRA - Prefeito do Município de Goiás - TO.
CLEANE MACHADO FEITOSA - Secretária de Saúde do Município de Goiás/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 107/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.005817
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Negro - TO
OBJETO: Prorrogar "de ofício" por mais 378 (trezentos e setenta e oito) dias a vigência do convênio/SES/SAJ/DACC/REPASSE nº 107/2019 que tem por objeto a transferência de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Negro - TO, visando aquisição de um veículo para atender as demandas do município.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2020.
VIGÊNCIA: Para execução físico-financeira: 31/12/2021; para apresentação da prestação de contas: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no §5º, do art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIOS:
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
DEUSIMAR PEREIRA DE AMORIM - Prefeito do Município de Aparecida do Rio Negro - TO.
SEBASTIANA LUZIA DA CONCEIÇÃO BATISTA - Secretária de Saúde do Município de Aparecida do Rio Negro - TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 061/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.008880
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde
CONVENIENTE: Município de Novo Acordo - TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE nº 061/2017, o qual tem como objeto a transferência de recursos financeiros para o Município de Novo Acordo - TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, visando a aquisição de uma unidade móvel, veículo tipo ambulância, para transporte de pacientes usuários do SUS do município referido, por mais 342 (trezentos e quarenta e dois) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2020
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2021; para apresentação da prestação de contas: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no §5º, art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
ELSON LINO DE AGUIAR FILHO - Prefeito do Município de Novo Acordo - TO
ISABEL DE ANDRADE AZEVEDO - Secretária de Saúde do Município de Novo Acordo - TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 200/2017

PROCESSO: 2018.30550.006401
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 200/2017, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 26 DE OUTUBRO DE 2020 A 26 DE OUTUBRO DE 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
FONTE: 250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VALOR: R\$ 335.331,12 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2020/30550/005311**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS CARDIOVASCULARES, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- I - Solicitação de Compras;
- II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;
- III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/n, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2020.30550.006191

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº 6.081/2020, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de PLACA BLOQUEADA, TIPO ALCP, para atender o Serviço de Ortopedia e Traumatologia do Hospital Geral de Palmas, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/n, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 20 de outubro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2020 HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min do dia 18 de novembro de 2020 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados a atender a Secretária da Saúde, Unidades Anexas e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2018/30550/005272). Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Palmas, 26 de outubro de 2020.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 493, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que 30 (trinta) dias de férias do servidor mencionado adiante, referente ao período aquisitivo 2016/2017, foram suspensas, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria SECIJU/TO Nº 380, de 13 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.911, de 17/07/2017;

Considerando a solicitação do Superintendente de Segurança Integrada, por intermédio da Proposta de Portaria nº 010/2020;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor HÉLIO PEREIRA MARQUES, agente de polícia, matrícula nº 499976-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo de 2016/2017, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 507, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores GEORGIANA FERREIRA RAMOS, Perito Oficial - Área 12, matrícula nº 872882-2 e RONIVALDO VELOSO PUGAS, Perito Oficial - Área 15, matrícula nº 11644729-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 017/2020, respectivamente, referente à aquisição de Kits de Reagentes para atender as necessidades da Seção de Genética Forense do Instituto de Criminalística de Palmas-TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas despesas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

TERMO CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

PROCESSO: 2020/31000/001839

CEDENTE: Secretaria da Segurança Pública do Tocantins

CESSIONÁRIA: Polícia Militar do Estado do Tocantins

OBJETO: A cessão de uso de parte de uma área física do imóvel da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, onde funciona a 64ª Delegacia de Polícia Civil de Dois Irmãos-TO.

VIGÊNCIA: Terá a vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2020

SIGNATÁRIOS: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2020/31000/001528

Contrato nº: 055/2017

Termo Aditivo: 3º

Número automático do Siafe/TO: 03101536

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Maria José da Silva Ferreira

CPF: 984.739.641-87

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 49ª Delegacia de Polícia Civil e a 50ª Delegacia de Polícia Civil de Pedro Afonso-TO.

Valor mensal: R\$ 2.513,00 (dois mil, quinhentos e treze reais)

Natureza da despesa: 3.3.90.36

Fonte de recursos: 0100

Data de assinatura: 18/09/2020

Vigência: 20/09/2020 à 19/09/2021

Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

Maria José da Silva Ferreira - Locadora

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 416, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da PORTARIA SSP Nº 1033, de 19 de setembro de 2018, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.209, de 01 de outubro de 2018, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

Considerando a Proposta de Portaria nº 094/2020 - DPC, SGD: 2020/31009/076504, oriundo da Diretoria de Polícia da Capital, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora TÂMARA KÁSSIA DA SILVA MELO Analista em Desenvolvimento Social, matrícula 11156333-1, no período de 16/11/2020 e 15/12/2020 referente ao período aquisitivo 2017/2018, as quais foram suspensas por intermédio da PORTARIA SSP Nº 1033, de 19 de setembro de 2018, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.209, de 01 de outubro de 2018.

Palmas/TO, 30 de Setembro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 418, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando o artigo 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins), o qual estabelece que compete a Delegada-Geral da Polícia Civil expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPC Nº 384, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.689, de 21 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 384, DE 31 DE AGOSTO DE 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.689, de 21 de setembro de 2020, do servidor ROGER KENEWITZ, Delegado de Polícia, matrícula nº 897714-2, na parte textual;

Onde se lê:

"...no período de 08/09/2020 e 12/10/2020 referente ao período aquisitivo 2008/2009..."

Leia-se:

"...no período de 08/09/2020 e 07/10/2020 referente ao período aquisitivo 2008/2009..."

Palmas/TO, 08 de outubro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 427, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da PORTARIA SSP Nº 813, de 27 de junho de 2014, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.162, de 04 de julho de 2014, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

Considerando a Proposta de Portaria nº 095/2020 - DPC, SGD: 2020/31009/080117 oriundo da Diretoria de Polícia da Capital - DPC, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias de férias a servidora RAIMUNDO CLAUDIO DE PAULA BATISTA Delegado de Polícia, matrícula 233411-5, no período de 23/11/2020 e 07/12/2020 referente ao período aquisitivo 2013/2014, as quais foram suspensas por intermédio da PORTARIA SSP Nº 813, de 27 de junho de 2014, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.162, de 04 de julho de 2014.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 430, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da PORTARIA SSP Nº 905, de 27 de agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.431, de 30 de agosto de 2019, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

Considerando a Proposta de Portaria nº 096/2020 - DPC, SGD: 2020/31009/082666, oriundo da Diretoria de Polícia da Capital, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 06 (seis) dias de férias a servidora MARIA APARECIDA DUARTE CAMPOS, matrícula nº 917865-3 no período de 01/11/2020 e 06/11/2020 referente ao período aquisitivo 2018/2019, as quais foram suspensas por intermédio da PORTARIA SSP Nº 905, de 27 de agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.431, de 30 de agosto de 2019.

Palmas/TO, 19 de Outubro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA COGER Nº 132, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o art. 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o art. 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações contidas no relatório final referente à Correição Extraordinária realizada na Divisão Especializada de Repressão à Corrupção - DECOR (SGD: 2020/31009/070656; 2020/31009/084072), no qual foram constatadas supostas irregularidades pela ausência de impulsionamento de procedimentos em tramitação naquela unidade, bem como pela inobservância das normas de declínio de atribuição previstas no Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública em relação a dezenas de inquéritos policiais, inclusive de competência federal, condutas que configuram, em tese, a prática das infrações disciplinares tipificadas nos artigos 97 c/c art. 96, incisos I e XXIX, e 98, inciso II, alínea "a", da Lei nº 3.461/2019, tendo como suposto autor o servidor policial civil identificado pela matrícula nº 63670-2;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correicional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 025/2020, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - Matrícula nº: 63670-2, em razão da suposta prática das transgressões disciplinares tipificadas, em tese, nos artigos 97 c/c art. 96, incisos I e XXIX, e 98, inciso II, alínea "a", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar Lucélia Maria Marques Bento, matrícula nº 847292-2, Delegada de Polícia de Classe Especial - Corregedora Adjunta, designada pelo ATO Nº 699 - DSG, de 10 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5640, de 10 de julho de 2020, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para conclusão da referida Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 21 de outubro de 2020.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 133, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o art. 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o art. 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações contidas no relatório final referente à Correição Extraordinária realizada na Divisão Especializada de Repressão à Corrupção - DECOR (SGD: 2020/31009/070656; 2020/31009/084089), no qual foram constatadas supostas irregularidades pela ausência de impulsionamento de procedimentos em tramitação naquela unidade, bem como pela inobservância das normas de declínio de atribuição previstas no Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública em relação a dezenas de inquéritos policiais, inclusive de competência federal, condutas que configuram, em tese, a prática das infrações disciplinares tipificadas nos artigos 97 c/c art. 96, incisos I e XXIX, e 98, inciso II, alínea "a", da Lei nº 3.461/2019, tendo como suposto autor o servidor policial civil identificado pela matrícula nº 38171-1;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correicional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 026/2020, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - Matrícula nº: 38171-1, em razão da suposta prática das transgressões disciplinares tipificadas, em tese, nos artigos 97 c/c art. 96, incisos I e XXIX, e 98, inciso II, alínea "a", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar Elírio Putton Júnior, Delegado de Polícia de Classe Especial - Corregedor Adjunto, designado pela PORTARIA SSP Nº 1130, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.489, de 22 de novembro de 2019, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para conclusão da referida Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 21 de outubro de 2020.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 134, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o art. 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o art. 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações contidas no relatório final referente à Correição Extraordinária realizada na Divisão Especializada de Repressão à Corrupção - DECOR (SGD 2020/31009/070656; 2020/31009/084099), no qual foram constatadas supostas irregularidades pela ausência de impulsionamento de procedimentos em tramitação naquela unidade, bem como pela inobservância das normas de declínio de atribuição previstas no Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública em relação a dezenas de inquéritos policiais, inclusive de competência federal, condutas que configuram, em tese, a prática das infrações disciplinares tipificadas nos artigos 97 c/c art. 96, incisos I e XXIX, e 98, inciso II, alínea "a", da Lei nº 3.461/2019, tendo como suposto autor o servidor policial civil identificado pela matrícula nº 985706-3;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correicional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 027/2020, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - Matrícula nº: 985706-3, em razão da suposta prática das transgressões disciplinares tipificadas, em tese, nos artigos 97 c/c art. 96, incisos I e XXIX, e 98, inciso II, alínea "a", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar Lucélia Maria Marques Bento, matrícula nº 847292-2, Delegada de Polícia de Classe Especial - Corregedora Adjunta, designada pelo ATO Nº 699 - DSG, de 10 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5640, de 10 de julho de 2020, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para conclusão da referida Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 21 de outubro de 2020.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 135, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o art. 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o art. 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações contidas no relatório final referente à Correição Extraordinária realizada na Divisão Especializada de Repressão à Corrupção - DECOR (SGD 2020/31009/070656; 2020/31009/084116), no qual foram constatadas supostas irregularidades pela ausência de impulsionamento de procedimentos em tramitação naquela unidade, bem como pela inobservância das normas de declínio de atribuição previstas no Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública em relação a dezenas de inquéritos policiais, inclusive de competência federal, condutas que configuram, em tese, a prática das infrações disciplinares tipificadas nos artigos 97 c/c art. 96, incisos I e XXIX, e 98, inciso II, alínea "a", da Lei nº 3.461/2019, tendo como suposto autor o servidor policial civil identificado pela matrícula nº 11589655-1;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correicional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 028/2020, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - Matrícula nº: 11589655-1, em razão da suposta prática das transgressões disciplinares tipificadas, em tese, nos artigos 97 c/c art. 96, incisos I e XXIX, e 98, inciso II, alínea "a", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar Elírio Putton Júnior, Delegado de Polícia de Classe Especial - Corregedor Adjunto, designado pela PORTARIA SSP Nº 1130, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.489, de 22 de novembro de 2019, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para conclusão da referida Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 21 de outubro de 2020.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

ADETUC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020/GABPRES/ADETUC

31ª Feira Nacional de Artesanato - Expominas - Belo Horizonte/MG.

A Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - Adetuc em consonância com a Coordenação Nacional do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), da Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato, da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, do Ministério da Economia, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 26/2012 e nº 1007/2018, torna público o processo de seleção de artesãos e entidades representativas interessados em participar da 31ª Feira Nacional de Artesanato, em Belo Horizonte - MG. A seleção pública será regida por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de 07 (sete) artesãos individuais (pessoa física) e 07 (sete) entidades representativas de artesãos (pessoa jurídica), com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 100m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais confeccionados por artesãos do Estado do Tocantins, na 31ª Feira Nacional de Artesanato - Expominas - Belo Horizonte, que acontecerá no Expominas, na Av. Amazonas, 6.200 - Gameleira, Belo Horizonte, no período de 1 a 6 de dezembro de 2020.

1.2. Os selecionados deverão arcar com as despesas de:

• Hospedagem e alimentação em Belo Horizonte;

• Embalagem para o armazenamento dos produtos que estarão à venda.

1.3. Serão custeadas pela ADETUC as despesas de:

• Transporte rodoviário dos artesãos de Palmas/Belo Horizonte/ Palmas;

• Transporte das mercadorias dos artesãos e das entidades representativas (ida e volta);

• Diárias para o motorista que transportará as mercadorias e diária para o técnico do artesanato que coordenará as atividades no stand do Tocantins.

1.4. Os selecionados deverão estar em Belo Horizonte/MG no dia 30 de novembro de 2020, até às 09:00 horas, para a organização dos *standes*, onde deverão permanecer até o término do evento e recolher as peças artesanais não comercializadas no dia 07 de dezembro de 2020.

2. DAS OPORTUNIDADES:

2.1. Serão disponibilizadas para este edital 14 (quatorze) oportunidades, distribuídas da seguinte forma:

• 07 (vagas) vagas para artesãos individuais;

• 07 (vagas) vagas para entidades representativas. Destas 07 (sete) vagas, 02 (duas) serão destinadas para associações de etnias indígenas e 02 (duas) para associações que trabalham com a matéria-prima capim dourado. As outras 03 (três) vagas serão destinadas a entidades que representarão artesãos com tipologias variadas.

2.2. Serão selecionados artesãos e entidades representativas que produzam peças das seguintes tipologias:

1) Madeira; 2) Cerâmica; 3) Couro; 4) Capim; 5) Fibra; 6) Semente, Casca, Flores e Folha, 7) Cristal e Vitral.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da seleção:

3.1.1 O artesão individual (pessoa física):

a) Com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

b) Cadastrado no Sistema de Informações do Artesanato Brasileiro (SICAB);

c) Que possuir Carteira Nacional do Artesão dentro do prazo de validade.

3.1.2 Entidades representativas/pessoa jurídica, cadastradas no SICAB.

3.1.3 30% (trinta por cento) das vagas serão disponibilizadas para artesãos ou associações que não tenham participado das 2 (duas) últimas feiras com espaços disponibilizados pelo PAB.

3.1.4 No caso do percentual constante no item 3.1.3 não ser atingido, as vagas serão preenchidas pelos demais proponentes selecionados, seguindo o critério de maior pontuação.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 29 de outubro a 09 de novembro de 2020, das seguintes formas:

• Presencialmente, na Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis AANNE, Prédio III, CEP: 77.001-002, Palmas - TO, de segunda a sexta-feira das 8h às 13h. Para tanto é obrigatório o agendamento através do telefone (63) 3218-1370.

• Por e-mail, encaminhar para artesanato@cultura.to.gov.br até às 23h59m do dia 09 de novembro de 2020, com o seguinte assunto: 31ª Feira Nacional de Artesanato de Belo Horizonte e no corpo do e-mail informar o nome completo do interessado.

4.2. No ato da inscrição os interessados em participar da seleção deverão preencher, enviar ou entregar os seguintes documentos:

I - ARTESÃO INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA):

- Formulário de inscrição preenchido - Anexo I;
- Declaração de Adimplência junto à administração pública (Anexo II);
- Declaração de Inexistência de vínculo com a administração pública (Anexo III);
- Termo de Compromisso Pessoa Física (Anexo IV);
- Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IX);
- Número da Carteira do SICAB;
- Cópia do RG, CPF e comprovante de residência que tenha sido emitida há, pelo menos, três meses;
- Certidão Negativa de Contas emitida pelo TCE (<https://www.tce.to.gov.br/sistemas/acd-certidao-negativa-de-contas>);
- Certidão Negativa de Contas emitida pelo TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:15561515475274:::P3_TIPO:CPF);

• Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

• Fotos de todas as peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos. Para as inscrições realizadas de forma presencial, as fotos poderão ser entregues em CD/DVD ou *pen drive* ou ainda na forma impressa.

II - ENTIDADES REPRESENTATIVAS (PESSOA JURÍDICA):

- Formulário de inscrição preenchido - Anexo V;
- Carteira do SICAB ou na falta justificada, o nº de inscrição do associado/cooperado que irá representar a entidade;
- Cartão do CNPJ;
- Ata de eleição da Diretoria;
- Estatuto Social da entidade representativa;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- Certidão de Regularidade do FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual (<http://www.sefaz.to.gov.br/empresa/certidao-e-situacao-fiscal/cnd---certidao-negativa-de-debitos/>);
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);

• Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

• Documentos do Representante da Entidade, cópia (RG e CPF);

• Comprovante de endereço recente, da sede da entidade, que tenha sido emitido nos últimos três meses;

• A entidade representativa cujo representante legal não for o indicado para representá-la, deverá apresentar Procuração (Anexo VI), indicando quem a representará na Feira;

• Termo de Compromisso para Entidades Representativas (Anexo VII);

• Carta de Anuência dos Artesãos Representados pela entidade (Anexo VIII);

• Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IX);

• Fotos de todas as peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos. Para as inscrições realizadas de forma presencial, as fotos poderão ser entregues em CD/DVD ou *pen drive* ou ainda na forma impressa.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Após o encerramento do período de inscrição, conforme o cronograma previsto no subitem 6.2, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato prevista no subitem 5.12, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição, os documentos solicitados e as fotos dos produtos artesanais, de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

TABELA DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO

1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais regionais).	0 a 5
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas).	0 a 5
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	0 a 5
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representem o local).	0 a 5
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	0 a 5
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0 a 5
7.	O proponente que demonstrar aproveitamento de resíduos ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável, terá bônus de 01 ponto. Observar item. 3.2 do Anexo I (pessoa física) e do Anexo V (pessoa jurídica).	+ 1
8.	O proponente que apresentar material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com identificação do artesão e/ou associação, utilizando material reciclado terá bônus de 01 ponto. Observar item. 3.4 do Anexo I (pessoa física) e do Anexo V (pessoa jurídica).	+ 1
9.	O proponente que não participou das duas últimas feiras terá bônus de 01 ponto.	+ 1
10.	Produto associado à cultura local (possuir atributos/características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	0 a 5

Obs.: Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 15 (quinze) pontos.

5.2. Durante o processo de análise e avaliação das propostas, a Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato poderá recomendar adequações ou solicitar comprovações das informações fornecidas pelos participantes.

5.3. No dia 13 de novembro de 2020 será divulgada a lista provisória no Diário Oficial do Tocantins e no site da Adetuc: www.adetuc.to.gov.br, com os nomes dos participantes selecionados, por ordem de classificação.

5.4. No dia 19 de novembro de 2020 será divulgada a lista definitiva no Diário Oficial do Tocantins e no site da Adetuc: www.adetuc.to.gov.br, com os nomes dos participantes classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, respeitada a ordem de classificação.

5.5. Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato, a seleção de outros artesãos ou entidades representativas, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.6. No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga. Caso as vagas para associações de etnias indígenas, não forem preenchidas, automaticamente serão incluídas as associações que se classificarem na sequência da ordem de pontuação.

5.7. Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- Para os artesãos individuais e entidades representativas de artesãos:

5.7.1. Tradição (item de avaliação nº 4);

5.7.2. Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).

5.7.3. Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 10).

5.8. Caso nenhum dos critérios acima elencados promova o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, no caso de artesão individual, dando-se preferência àquele com idade mais avançada, e no caso de entidades, levar-se-á em conta a que tiver maior número de associados.

5.9. A Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato será composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, representantes da Adetuc.

5.10. Os membros titulares e suplentes da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato para a 31ª Feira Nacional de Artesanato de Belo Horizonte não poderão concorrer a este Edital.

6. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

6.1. O prazo de vigência do edital será de 28 de outubro a 11 de dezembro de 2020.

6.2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	28/10/2020
Data da Publicação da Portaria da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato para a 31ª Feira Nacional de Artesanato de Belo Horizonte	28/10/2020
Prazo para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida.	29/10 a 09/11/2020
Análise e avaliação dos formulários.	10 e 11/11/2020
Divulgação da lista provisória.	13/11/2020
Prazo para encaminhamento de recurso.	16/11/2020
Prazo para análise do recurso.	17/11/2020
Divulgação da lista definitiva da seleção.	19/11/2020
Entrega das peças artesanais das propostas selecionadas	26 e 27/11/2020
Período da Feira	01 a 06/12/2020
Devolução das peças não comercializadas	10 e 11/12/2020

7. DOS RECURSOS

7.1. Os participantes do Chamamento que se sentirem prejudicados podem recorrer, no prazo de 01 dia, após o resultado provisório.

7.2. Os interessados em apresentar recursos ao resultado provisório devem utilizar o formulário Anexo X por meio de qualquer uma das formas estabelecidas no item 4.1 deste Chamamento.

7.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato e serão submetidas à Presidência da Adetuc para decisão final.

7.4. O resultado da análise do recurso será encaminhado pelo email informado no Formulário de Inscrição.

8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. As peças que serão comercializadas, deverão obrigatoriamente ser embaladas e etiquetadas apropriadamente pelos artesãos e/ou entidades representativas.

8.2. As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3. A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.4. No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário, sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50mm e invólucro externo resistente, como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10 Kg.

8.5. É de responsabilidade do artesão e da entidade representativa, a conferência da integridade e da quantidade das peças, que forem entregues na sede da Adetuc. Para a entrega das peças é necessário o agendamento pelo telefone: 3218-1370.

8.6. Os selecionados devem entregar a Nota Fiscal com alíquota para outro Estado, se houver, junto com as peças que serão transportadas e comercializadas na Feira.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, recebimentos, impostos e seguro das peças são de inteira responsabilidade do artesão e da entidade representativa.

9.2. Para participar da 31ª Feira Nacional de Artesanato de Belo Horizonte, o artesão ou entidade representativa selecionada deverá ter embalagem de papel e maquina de cartão de crédito/débito.

9.3. As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão e pela entidade representativa na sede da Adetuc nos dias 10 e 11 de dezembro de 2020. Para tanto é necessário o agendamento pelo telefone: 3218 -1370.

9.4. Somente os representantes das entidades representativas e os artesãos selecionados poderão permanecer dentro do estande durante o período do evento. Salvo os artesãos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou os que possuam necessidades especiais poderão dispor da presença de um acompanhante.

9.5. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato.

9.6. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

9.7. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, caso identifique alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, devendo a Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2020.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Presidente

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PESSOA FÍSICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
31ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO - EXPOMINAS - BELO HORIZONTE/MG		
1) Identificação do Artesão:		
Nome:		
RG:	CPF:	Telefone/Celular:
E-mail:		
Endereço		CEP:
Cidade:		UF:
Nº da Carteira Nacional do Artesão:		Validade:
2) Identificação da Produção		
Listar todos os produtos/matéria-prima, que pretende comercializar: Ex.: Boneca/Cerâmica		
Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças		
3) Informações Complementares		
3.1 O seu produto tem características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () sim. Quais? () não.		
3.2 Você aproveita os resíduos gerados no seu trabalho? Se sim, descreva como ocorre.		
3.3 Você utiliza material reciclável no seu trabalho? Se sim descreva.		
3.4 Você possui material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com sua identificação? Se sim, comprovar por meio de fotografia no ato da inscrição.		
3.5 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção:		
Beneficiários diretos:		B) beneficiários indiretos:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, na rua _____, declaro, para fins de direito, sob as penas da Lei, e em atendimento ao Chamamento Público nº 02/2020/GABPRES/ADETUC, não possuir débitos pendentes junto à administração pública.

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Local, data

(Assinatura do artesão)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) a _____, declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL.

Local, data

(Assinatura do artesão)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, RG _____, CPF _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, caso seja selecionado (a) para comercializar minha produção na 31ª Feira Nacional de Artesanato - Expominas - Belo Horizonte/MG, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Chamamento Público nº 02/2020/GABPRES/ADETUC, e assumo ter a responsabilidade e o compromisso de preparar para envio as peças produzidas e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do Artesanato, e o valor resultante das vendas deverão ficar sob a minha guarda e responsabilidade.

2. As minhas peças artesanais, NÃO SERÃO OBJETO DE SEGURO contratado pela Adetuc, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus à Adetuc, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela Adetuc, que não responderá por eventuais extravios.

5. É de minha responsabilidade que os produtos embalados conferem com os que estão relacionados nas notas fiscais apresentadas no ato da entrega dos produtos na Adetuc, para o transporte.

6. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do artesão)

ANEXO V - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PESSOA JURÍDICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
31ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO - EXPOMINAS - BELO HORIZONTE/MG	
1) Identificação da entidade:	
Razão social (Nome da entidade):	
CNPJ:	Telefone/Celular:
E-mail:	
Endereço:	CEP:
Cidade:	UF:
Número da Carteira do SICAB do representante legal:	
Número da Carteira do SICAB do artesão que participará da feira (caso não seja o representante legal):	
2) Identificação da Produção	
Listar todos os produtos/matéria-prima, que pretende comercializar: Ex: Boneca/cerâmica _____	
Capacidade de produção mensal: (1) a 50 peças (51 a 100 peças) (Acima de 100 peças)	
3) Informações Complementares	
3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () sim. Quais? () não	
3.2 O seu trabalho tem aproveitamento de resíduos ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável? Se sim, descreva como ocorre.	
3.3 Você utiliza material reciclável no seu trabalho? Se sim, descreva.	
3.4 Você possui material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com sua identificação? Se sim, comprovar por meio de fotografia no ato da inscrição.	
3.5 Informe o número de beneficiários diretos e/ou indiretos da sua produção:	
A) beneficiários diretos: _____	B) beneficiários indiretos: _____

ANEXO V - PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, caso selecionado neste Chamamento Público nº 02/2020, nomeia e constitui como seu representante na 31ª Feira Nacional de Artesanato - Expominas - Belo Horizonte/MG, o outorgado abaixo qualificado, a quem outorga os poderes especiais para negociar os produtos artesanais enviados para a feira, podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, dá recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

OUTORGANTE (Nome): _____
(Nacionalidade), _____ (Estado civil), _____
(Profissão) _____, RG _____, CPF _____,
residente e domiciliado a _____

OUTORGADO (Nome): _____
(Nacionalidade): _____ (Estado civil), _____
(Profissão) _____, RG _____, CPF _____
_____, Nº da Carteira do PAB _____, residente
e domiciliado a _____

_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do outorgante)

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____, RG _____, CPF _____, residente no endereço _____, na cidade _____, representante legal e/ou outorgado da _____ (nome da associação/cooperativa), caso seja selecionado para comercializar a produção de nossos associados na 31ª Feira Nacional de Artesanato - Expominas - Belo Horizonte/MG, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Chamamento Público nº 02/2020/GABPRES/ADETUC e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

→ Assumo ter ciência de que:

1. As peças dos associados/cooperados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do Artesanato, e o valor resultante das vendas deverão ficar sob a minha guarda e responsabilidade.

2. As peças NÃO SERÃO OBJETO DE SEGURO contratado pela Adetuc, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus à Adetuc, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela Adetuc, que não responderá por eventuais extravios.

5. É de minha responsabilidade que os produtos embalados conferem com os que estão relacionados nas notas fiscais apresentadas no ato da entrega dos produtos na Adetuc. para o transporte.

6. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, de _____ de _____.

(Assinatura do responsável legal e ou outorgado)

ANEXO VIII

CARTA DE ANUÊNCIA DOS ARTESÃOS REPRESENTADOS POR ENTIDADES

Nós abaixo assinados, associados da _____
(Nome da Entidade) caso sejamos selecionados para comercializar nossa
produção artesanal na 31ª Feira Nacional de Artesanato - Expominas,
comprometemo-nos a cumprir as disposições previstas no Chamamento
Público nº 02/2020 GABPRES/ADETUC.

Assumimos também ter ciência de que:

1. As nossas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão comercializadas por um representante indicado por nossa associação/cooperativa, segundo orientação da Coordenação Estadual de Artesanato.

2. As nossas peças **NÃO SERÃO OBJETO DE SEGURO** contratado pela Adetuc, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus à Adetuc, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de nossa responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. O representante da nossa associação/cooperativa deverá recolher nossos produtos não comercializados no prazo determinado pela Adetuc. que não responderá por eventuais extravios.

Local. Data

Nome, CPF e assinatura e dos artesãos/associados:

[illegible]

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
RG _____ CPF _____, residente no endereço _____,
na cidade de _____, caso
seja selecionado, para participar da 31ª Feira Nacional de Artesanato -
Expominas, autorizo que a Adetuc divulgue, exiba em público e reproduza
nas peças gráficas ou materiais informativos minha imagem e minhas
peças artesanais selecionadas para participar do Chamamento Público
nº 02/2020/GABPRES/ADETUC, referente à 31ª Feira Nacional de
Artesanato - Expominas a realizar-se de 01 a 06 de dezembro de 2020,
assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para
divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Adetuc, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, de _____ de _____

(Assinatura do artesão)

ANEXO X

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A DECISÃO
RELATIVA AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 02/2020 PARA
PARTICIPAR DA 31ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO - EXPOMINAS
- BELO HORIZONTE/MG

Eu, _____, portador do documento CPF/CNPJ: _____, efetivei minha inscrição para concorrer a uma vaga na seleção de artesãos e entidades representativas, com suas respectivas produções, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Tocantins na 31ª Feira Nacional de Artesanato - Expominas, a ser realizado no período de 01 a 06/12/2020, conforme condições apresentadas no Chamamento Público nº 02/2020. Apresento recurso à Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato quanto ao resultado preliminar para participar da referida Feira.

A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Palmas - TO, de de 2020

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

FOMENTO

PORTARIA/Nº 067/FOMENTO/2020.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Ana Maria de Sousa Gomes Supervisora Administrativa	Tiago de Almeida Torres Coordenador de TI	018.2020	ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.462.778/0001-60	O presente contrato tem por objeto a locação de Software de controle funcional que consiga receber as informações de frequência do equipamento de Ponto Biométrico, para gerar a folha de ponto e controlar banco de horas, faltas, tributos, a fim de suprir a necessidade do setor de Recursos Humanos da Agência de Fomento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2020.

Denise Rocha Domingues
Diretora Presidente

PORTARIA/Nº 068/FOMENTO/2020.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos e suprimentos de impressão compatíveis, para impressão dos documentos necessários aos setores com rapidez e exatidão, pois os equipamentos que se encontram nos setores estão com defeito trazendo desconforto de morosidade a entrega dos documentos solicitados para o bom andamento da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e no inciso II do art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e no inciso II do art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para aquisição de impressoras e suprimentos de impressão compatíveis, para impressão dos documentos necessários aos setores com rapidez e exatidão, pois os equipamentos que se encontram nos setores estão com defeito trazendo desconforto de morosidade a entrega dos documentos e para o bom andamento da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo valor total de R\$ 16.830,00 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta reais), por meio de contratação, com a empresa CENTRAL INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 22.321.692/0001-02, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 057/2020 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 243, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

A AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato de nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LEANDRO VINICIUS DE MORAES, Gerente de Compras e Insumos Rodoviários, número funcional nº 1165254-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e CLAUDECY CARVALHO DO NASCIMENTO, Controlador de Estoque e Logística, número funcional nº 90193-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
038/2020	2020.38960.000010	K.G. FERRAZ EIRELI - ME	Aquisição de recargas de botijões de Gás de cozinha tipo (GLP, 13 kg) para atender as necessidades desta Agência.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas - TO, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil vinte.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

PORTARIA AGETO Nº 272, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Unidade Técnica Executiva do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - UTE-PDRIS, com a finalidade de coordenar e executar as ações do componente de melhoramento do transporte rural do projeto.

Parágrafo único A UTE-PDRIS é supervisionada, permanentemente, pela Unidade Gerenciadora do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - UGP-PDRIS.

Art. 2º Compete a UTE/PDRIS:

I - elaborar e monitorar a programação e planejamento das ações de execução do componente de melhoramento do transporte rural do projeto, em consonância com o contrato de empréstimo a ser firmado, definindo as etapas das atividades (licitação, contratação, e execução), seguindo as diretrizes da UGP-PDRIS, o prazo de execução e fontes de recursos a serem utilizados;

II - acompanhar e controlar a implantação das obras e serviços, nos aspectos físicos, financeiros e qualitativos, procedendo às projeções necessárias quando pertinente;

III - efetuar o controle, monitoramento e assessoria ao processo licitatório;

IV - assessorar a Comissão Permanente de Licitação na confecção de especificações técnicas, editais e Termos de Referência necessários à contratação de projetos executivos de engenharia, obras, supervisão de obras e aquisição de bens e serviços;

V - monitorar a elaboração dos projetos de engenharia e verificar a suficiência de dados necessária para aprovação e respectiva contratação das obras e serviços de consultoria;

VI - analisar as solicitações de alterações contratuais das obras e serviços propostas pela Supervisora, Fornecedora e ou pela Empreiteira, emitindo pareceres técnicos;

VII - dar suporte técnico ao longo da execução das obras, serviços e compras;

VIII - acompanhar o avanço físico das obras e compras, segundo os itens de serviços e tipo de obras e compras, bem como dos serviços de consultoria contratada;

IX - manter os registros permanentes dos quantitativos de cada uma das obras e compras, comparando-se os volumes previstos no projeto de engenharia original em relação aos executados, informando a UGP-PDRIS dos eventuais desvios nos itens cujos quantitativos excederem aos de projeto;

X - analisar as solicitações de alterações contratuais e emissão de parecer técnico;

XI - monitorar e avaliar técnica e financeira (reflexo financeiro) das eventuais alterações nas soluções de projeto de engenharia, inicialmente previstas nos contratos, com revisão de parecer, para encaminhamento ao Banco, desde que estas alterações estejam previamente aprovadas pela UGP-PDRIS;

XII - acompanhar e controlar a implantação física e financeira das obras, compras e serviços, alimentando o sistema de informações gerenciais e procedendo às projeções necessárias, quando pertinente;

XIII - acompanhar a avaliação físico-financeira das alterações introduzidas nas soluções técnicas, em relação aos projetos originais, avaliando os reflexos na viabilidade econômica das obras, compras e serviços e no orçamento global do Projeto;

XIV - avaliar, por meio de visitas periódicas aos canteiros de obras, o andamento das obras e sua contabilidade com o planejamento geral do Projeto;

XV - orientar a equipe técnica da Empreiteira quanto à padronização e avaliação dos relatórios "As Built", referente a cada obra do empreendimento, com emissão de parecer para apresentação a UGP-PDRIS;

XVI - elaborar relatórios periódicos (mensais e semestrais) de acompanhamento e controle físico-financeiro do Projeto, incluindo proposições de medidas corretivas na ocorrência de desvios na implantação do Projeto, e emití-los à UGP-PDRIS. Deverão constar nos relatórios mensais os serviços concluídos até aquele mês e os previstos para o mês seguinte. No caso dos relatórios semestrais, estes deverão conter os serviços concluídos até aquele semestre e os previstos para o semestre seguinte;

XVII - elaborar os relatórios periódicos previstos no contrato de empréstimo, bem como quaisquer outros relatórios relativos às informações que vierem a ser solicitados pela UGP-PDRIS, durante o período de execução do Projeto;

XVIII - manter atualizado o Manual de Operações do componente de melhoramento do transporte rural do projeto;

XIX - manter atualizado o Plano de Aquisições do componente de melhoramento do transporte rural do projeto;

XX - cumprir todas as obrigações decorrentes do acordo de empréstimo com o BIRD e aquelas integrantes dos "Aide Memoire" (Ajudas Memórias);

XXI - mobilizar e adequar os recursos humanos e materiais necessários a coordenação e execução do componente de melhoramento do transporte rural do projeto;

XXII - obtenção de licença de instalação e de operação dos empreendimentos do PDRIS;

XXIII - monitoramento do desenvolvimento dos projetos de engenharia, para identificação e solução das questões ambientais e supervisão na implantação das medidas concebidas para cada serviço;

XXIV - gestão ambiental junto aos órgãos ambientais particularmente para licenciamento ambiental para execução das obras, relacionados com os licenciamentos de implantação e operação do Projeto;

XXV - verificação da implantação das medidas mitigadoras concebidas para cada serviço;

XXVI - monitoramento das condicionantes socioambientais do componente de melhoramento do transporte rural do projeto;

XXVII - supervisão da execução e controle de qualidade ambiental dos projetos e das obras que integram o Projeto, através de vistorias de campo;

XXVIII - preparação e revisão dos Termos de Referência dos serviços de consultoria em relação aos aspectos de meio ambiente, incluindo obrigatoriedade da empreiteira de apresentar planos de manejo e controle ambiental da obra;

Art. 3º A UTE-PDRIS poderá contar, para o desempenho das suas atribuições, com o assessoramento e consultoria técnica e especializada, em suas áreas de competência.

Art. 4º Designar para compor a UTE-PDRIS os seguintes servidores desta Agência:

I - ADELMO VENDRAMINI CAMPOS - Coordenador;

II - RITA DE KÁSSIA REZENDE ANDRADE - Diretora de Projeto e Orçamento Rodoviário;

III - RÔMULO ROGÉRIO JÁCOME MASCARENHAS - Diretor de Viabilidade Ambiental;

IV - JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO - Diretor de Construção de Obras Rodoviárias;

V - ADRIANA LIMA DE SOUZA - Gerente de Pavimentação Urbana;

VI - LÚCIA LEIKO TACAOKA MURAISHI GARCIA - Diretora de Segurança Viária;

VII - KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN - Superintendente de Licitação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas/TO, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Presidente da AGETO

PORTARIA AGETO Nº 273, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os fiscais conforme tabela abaixo para acompanhar e fiscalizar a recuperação de estradas vicinais nos municípios de Cristalândia (META 03), Lizarda (META 04) e Paranã (META 06), conforme contrato 020/2020, firmado entre a AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO e a CONSTRUTORA RODRIGUES ALMEIDA LTDA.

Cidade	Objeto	Fiscal	Suplente
Cristalândia	Acompanhar e fiscalizar a recuperação de estradas vicinais no município de Cristalândia (META 03)	Fabrizio Carvalho Correa Matrícula: 11222964-1 Crea: 201108/D-TO	Romualdo Rodrigues Corrêa Junior Matrícula: 11130130-1 Crea: 201472/D-TO
Lizarda	Acompanhar e fiscalizar a recuperação de estradas vicinais no município de Lizarda (META 04)	Anísio de Souza Neto Matrícula: 430400-6 Crea: 100677948-5	Suanny Machado de Carvalho Vilela Matrícula: 1167264-1 Crea: 315711/AP-TO
Paraná	Acompanhar e fiscalizar a recuperação de estradas vicinais no município de Paranã (META 06)	Leandro Nascimento de Araújo Matrícula: 1059009-3 Crea: 7847/D-GO	Leo Andrade Póvoa Matrícula: 11181940 Crea: 209751/D-TO

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/10/2020.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

PORTARIA/AGETO Nº 274, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Delega competências e designa servidor para exercer a função de Autoridade Competente/Homologador, exclusivamente para lançamento de atos administrativos no sistema eletrônico de compras denominado Comprasnet.

A Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO conforme o ATO Nº 1.970 - DSG, publicado no DOE nº 5.418 de 13/08/2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, sem prejuízo das atribuições do seu cargo de origem, para exercer a função de Autoridade Competente/Homologador, exclusivamente para lançamento de atos administrativos no sistema eletrônico de compras denominado Comprasnet:

Ruberval Sousa de França - Vice-Presidente Executivo da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Art. 2º Fica delegada a competência ao servidor identificado acima, para praticar os seguintes atos:

I - adjudicar o objeto de pregões eletrônicos no sistema Comprasnet, se houver a interposição de recurso, na forma do art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

II - homologar pregões eletrônicos no sistema Comprasnet.

Art. 3º Sempre que julgar necessário, a Presidente da Pasta praticará os atos previstos no artigo anterior, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 4º A delegação de que trata esta Portaria é fixada pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua vigência, podendo ser revogada a qualquer tempo pela Secretária da pasta.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 002/2017

PROCESSO Nº 2017/38960/0001079;

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras-AGETO; CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO.

OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural no Município de Campos Lindos - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pela Presidente em exercício da AGETO e que fará parte integrante do convênio.

FINALIDADE: Prorrogação de prazo Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até dezoito do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um (18/11/2021);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 12/12/2017;

DATA DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 18/11/2021;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente;

Jessé Pires Caetano - Conveniente.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 015/2017

PROCESSO Nº: 2017/38960/001038
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO.
OBJETO: Pavimentação em blocos de concreto na Avenida Pará, no município de Aguiarnópolis - TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 218.763,09 (duzentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e três reais e nove centavos), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 18.763,09 (dezoito mil setecentos e sessenta e três reais e nove centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pela Presidente em exercício da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
FINALIDADE: Prorrogação de prazo Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um (20/11/2021);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 14/12/2017;
DATA DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 20/11/2021;
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente;
Ivan Paz da Silva - Convenente.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 023/2015

PROCESSO Nº: 2015/38960/01220;
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENENTE: Município de Guaraí, Tocantins;
OBJETO: Pavimentação em bloquetes de 731,36m², com construção de meio fio 210,60m, sarjeta 61,20m² e calçadas 1.032,28m², na sede do município de Guaraí, Tocantins;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias)
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil, seiscentos reais) sendo R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) do CONVENENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia quatorze do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um; (14/11/2021).
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;
DATA DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 14/11/2021;
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concede
Francisco Júlio Pereira Sobrinho - Convenente

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 028/2015

PROCESSO Nº: 2015/38960/01223;
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENENTE: Município de Barra do Ouro, Tocantins;
OBJETO: Construção de uma ponte mista sobre o córrego Arraias com 15,00m de extensão por 4,00m de largura no município de Barra do Ouro, Tocantins;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias);
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 99.715,70 (noventa e nove mil, setecentos e quinze reais e setenta centavos) da CONCEDENTE; que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Presidente da AGETO, e que fará parte integrante deste instrumento;
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia quinze de novembro do ano de dois mil e vinte um (15/11/2021).
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;
DATA DA VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 15/11/2021;
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
Arlene Martins Sousa - Convenente.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 004/2017

PROCESSO Nº: 2017/38960/001053;
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO.
OBJETO: Construção de 01 (uma) Ponte pré-moldado em concreto, na zona rural, sobre o córrego Mutamba, no município de Barrolândia -TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 9.034,30 (nove mil, trinta e quatro reais e trinta centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pela Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia primeiro do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um (01/11/2021);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 24/11/2017;
DATA DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 01/11/2021
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
Adriano José Ribeiro - Convenente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 008/2017

PROCESSO Nº 2017/38960/0001143;
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade - TO.
OBJETO: Construção de uma ponte mista sob o Rio Bagagem no P. A. Baião, no município de Chapada da Natividade - TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 273.321,34 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 83.321,34 (oitenta e três mil trezentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pela Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
FINALIDADE: Prorrogação de prazo Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um (20/11/2021);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 14/12/2017;
DATA DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 20/11/2021;
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente;
Joaquim Urcino Ferreira - Convenente.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 016/2017

PROCESSO Nº: 2017/38960/001086
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos - TO.
OBJETO: Construção de Mata burros, na Zona Rural do município de Dois Irmãos-TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 149.999,99 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pelo Presidente em exercício da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte e quatro do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um (24/11/2021);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 18/12/2017;
DATA DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 24/11/2021
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
Wanilson Coelho Valadares - Convenente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO nº 2019/38960/001327.
Contrato nº 002/2019
Primeiro Termo de Aditamento
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO
Contratada: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.
Objeto: Alteração da Cláusula 13, Subcláusula 13.8 do contrato em epígrafe, referente a execução das obras de reabilitação e manutenção da malha rodoviária estadual pavimentada, referente ao Lote 07 (Regional 6 - Dianópolis), no âmbito do subcomponente CREMA 2ª etapa do PDRIS, financiado pelo Acordo de Empréstimo nº 8185-0 BR, do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.
Data da assinatura: 19 de novembro de 2019.
Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante
José Rubens Paniago - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E READEQUAÇÃO DE PLANILHA

PROCESSO nº 2017/38960/00210.
Aditivo nº 2
Contrato nº 0015/2018
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO
Contratada: STRATA ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Readequação de planilha sem reflexo financeiro e a extensão de prazo de execução, do contrato em epígrafe, referente aos serviços de Supervisão Técnica na Execução de Obras de Pavimentação Rodoviária de Rodovias Estaduais, Integrantes do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável do Estado do Tocantins - PDRIS, financiados pelo Acordo de Empréstimo nº 8185-0 BR, do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.
Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato original de 840 (oitocentos e quarenta) dias, em mais 120 (cento e vinte) dias a partir do seu término, passando a ter um total de 960 (novecentos e sessenta) dias para a execução dos serviços.
Data da assinatura: 16 de outubro de 2020.
Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante
Bernar D'Assis Granja Campos - Representante da Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019

PROCESSO: 2020/38960/000479.
CONTRATO: 042/2019.
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
CONTRATADA: Infraeng - Engenharia de Infraestrutura Ltda.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto prorrogação de prazo do Contrato nº 042/2019, para utilização do saldo, referente à aquisição de Tubos de Concreto (Manilhas), prorrogando-se a vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, findando em 25/10/2021.
FIRMADO EM: 25/10/2019.
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e Luiz Eduardo Teatini S Climaco pela Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONVÊNIO Nº 382/2018
PROCESSO Nº 2018/38960/000866;
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Miranorte - TO.
OBJETO: Pavimentação com Bloquete no Pátio da Feira Coberta, no município de Miranorte; Tocantins
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar dessa data;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 195.991,04 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e quatro centavos) sendo R\$ 194.980,36 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), da CONCEDENTE, e R\$ 1.010,68 (um mil, dez reais e sessenta e oito centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pelo Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento.
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quarta do convenio, fica prorrogado "de Ofício" até dia dez do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um (10/12/2021)
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2018;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 10/12/2021;
SIGNATÁRIOS: Julia Passarin - Concedente;
Antônio Carlos Martins Reis - Conveniente;

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2019

PROCESSO Nº 2019/38960/001437
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENIENTE: Batalhão de Polícia Militar Rodoviária e Divisas - BPMRED
OBJETO: Promover atividades de operação e fiscalização rodoviária no Estado do Tocantins, delegando parcialmente as atribuições ao BPMRED.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 15.020.925,00 (Quinze milhões, vinte mil, novecentos e vinte e cinco reais), conforme Plano de Trabalho que fará parte integrante deste instrumento.
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da disponibilidade orçamentária 040/2020, Ação 26.782.1152.4122, Fonte 0240, recursos oriundos da receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 15/10/2020;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 15/10/2025
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
Jaizon Veras Barbosa - Conveniente.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2015/38960/001159;
CONVÊNIO Nº: 009/2015;
ADITIVO Nº 5º aditivo;
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENIENTE: Município de Pugmil - TO;
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio Pavimentação asfáltica em TSD com sinalização horizontal e vertical das Avenidas: Pugmil no Setor Bela Vista e Palmas no Setor Oeste, totalizando 6.037,20m² de pavimentação, 1.490,65m de meio fio com sarjeta e 822,08m de meio fio sem sarjeta, na sede do município de Pugmil, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado de "ofício" por 360 dias (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: O Valor global do presente Convênio é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51;
FONTE: 0104;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;
DATA DE VENCIMENTO DA 5ª PRORROGAÇÃO: 14/11/2021;
ORDENADOR DE DESPESA: Juliana Passarin.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 012/2017

PROCESSO Nº: 2017/38960/001080;
CONVÊNIO Nº: 012/2017;
ADITIVO Nº 3º aditivo;
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENIENTE: Município de Nova Rosalândia - TO;
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a construção de ponte e mata burros na Zona Rural de Nova Rosalândia - TO, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: por 360 dias (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
FINALIDADE: Conforme Cláusula quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia Doze do onze do ano de dois mil e vinte um.
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 07/12/2017;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12/11/2021
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
Ladir Machado Alves - Conveniente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 013/2017

PROCESSO Nº: 2017/38960/001085;
 CONVÊNIO Nº: 013/2017;
 ADITIVO Nº 3º aditivo;
 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
 CONVENIENTE: Município de Novo Acordo - TO;
 OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a realização de serviços de revestimento primário de rodovias vicinais no município de Novo Acordo - TO, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 dias (trezentos e sessenta) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 249.979,98 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos) do CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
 FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado de ofício até Doze do ano de dois mil e vinte um 12/11/2021
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 07/12/2017;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12/11/2021
 SEGNETARIOS: Juliana Passarin - Concedente
 Elson Lino de Aguiar Filho - Conveniente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2017/38960/001068;
 CONVÊNIO Nº: 010/2017;
 ADITIVO Nº 3º aditivo;
 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
 CONVENIENTE: Município de Pindorama do Tocantins - TO;
 OBJETO: Constitui objeto do presente convênio serviços de terraplanagem, drenagem e pavimentação asfáltica, no município de Pindorama do Tocantins, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" por 360 (trezentos e sessenta) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: O Valor global do presente Convênio é de R\$ 120.387,69 (cento e vinte mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) da CONCEDENTE e R\$ 387,69 (trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
 NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51;
 FONTE: 0104;
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/11/2017;
 DATA DE VENCIMENTO DA TERCEIRA PRORROGAÇÃO: 02/11/2021;
 ORDENADOR DE DESPESA: Juliana Passarin.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi, o Licenciamento Ambiental para exploração de jazida de cascalho, localizada no município de Gurupi, onde o material será utilizado no melhoramento da trafegabilidade da rodovia TO-365 trecho: entroncamento BR-153 (Gurupi)/Povoado Trevo da Praia/Acesso a Balsa. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 19 de outubro de 2020.

JULIANA PASSARIN
 Presidente - Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e pelo ATO nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, autoriza a empresa CONSTRUTORA RODRIGUES ALMEIDA LTDA, a dar início a recuperação de estradas vicinais nos municípios de Cristalândia (META 03), Lizarda (META 04) e Paranã (META 06), referente ao contrato 020/2020.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 26 de outubro de 2020.

THIAGO PEREIRA DOURADO
 Secretário - Ordenador

JULIANA PASSARIN
 Presidente - Interviente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2016/38960/00546;
 CONVÊNIO Nº: 006/2016;
 ADITIVO Nº 4º aditivo;
 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
 CONVENIENTE: Município de Wanderlândia - TO;
 OBJETO: Constitui objeto do presente convênio Pavimentação Asfáltica de vias urbanas no município de Wanderlândia - TO, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado de "ofício" por 360 dias (trezentos e sessenta) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: O Valor global do presente Convênio é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) do CONCEDENTE que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pela Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento.
 NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51;
 FONTE: 0104;
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 21/12/2016;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 20/11/2021;
 ORDENADOR DE DESPESA: Juliana Passarin.

DETRAN**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000833/2020**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWO2083/TO	02314944755	AGETO	RE00250810	10/10/2020	20:10	6599-2
MWO2083/TO	02314944755	AGETO	RE00250811	10/10/2020	20:10	6912-0
QKJ6407/TO	54671540100	DMPN	PN00010364	12/10/2020	13:39	6068-1
OOM9543/MS	18641494000159	AGETO	RE00388843	14/10/2020	09:36	6831-1
RBQ3758/GO	76018490153	AGETO	RE00348833	13/10/2020	15:22	6831-1
QCJ9408/MT	23509918000166	AGETO	RE00348835	13/10/2020	16:35	6823-1
PRW2359/GO	19321410000162	AGETO	RE00348841	14/10/2020	06:30	6823-1
QTS8974/GO	19321410000162	AGETO	RE00348840	14/10/2020	06:30	6823-1
QOE4468/MG	04685944000109	AGETO	RE00348832	13/10/2020	14:44	6823-1
RFE6138/MG	04685944000109	AGETO	RE00348831	13/10/2020	14:24	6823-1
OLJ0611/TO	27827810144	AGETO	RE00348821	13/10/2020	09:59	6637-1
IZC6D89/RS	06014934000169	AGETO	RE00348823	13/10/2020	10:48	6831-1
NBZ248/MG	75361094668	AGETO	RE00348825	13/10/2020	12:03	6831-1
QTR7228/GO	05262808000160	AGETO	RE00348828	13/10/2020	13:32	6831-1
OYA4014/TO	51058707000	AGETO	RE00348830	13/10/2020	13:57	6831-1
QCJ9408/MT	23509918000166	AGETO	RE00348836	13/10/2020	16:35	6831-1
BBY5923/PR	78022480000189	AGETO	RE00348837	13/10/2020	18:00	6831-1
BEV2650/PR	07107893000118	AGETO	RE00348839	13/10/2020	17:50	6831-1
OAW6D46/MT	21474921000166	AGETO	RE00348838	13/10/2020	15:50	6831-1
KEI0286/TO	21271373000177	AGETO	RE00336972	16/10/2020	08:40	6645-0
ALL1304/TO	48489461100	AGETO	RE00345661	13/10/2020	11:53	7242-2
HSI1271/BA	04344668000118	AGETO	RE00345664	16/10/2020	10:50	6645-0
HSI1271/BA	04344668000118	AGETO	RE00336974	16/10/2020	10:50	6912-0
HSI1271/BA	04344668000118	AGETO	RE00336973	16/10/2020	10:50	6580-0
QIWA6968/TO	06302893000153	AGETO	RE00348842	14/10/2020	07:14	6840-2
ONT1389/GO	03377702121	DETRAN	TO01417196	10/10/2020	14:50	6599-2
JUG7833/TO	58604650172	DETRAN	TO01419167	12/10/2020	20:40	5410-0
QKES103/TO	08356106168	DETRAN	TO00279373	11/10/2020	15:40	5460-0
QWC7801/TO	05954469148	DETRAN	TO00307708	10/10/2020	13:30	5010-0
MW12637/TO	05264666180	DETRAN	TO00307709	10/10/2020	15:09	6599-2
MW12637/TO	05264666180	DETRAN	TO00307710	10/10/2020	15:09	5010-0
OLL2456/TO	88267440178	DETRAN	TO00307711	10/10/2020	11:15	6122-0
OLH3835/TO	03539764151	DETRAN	TO00307712	10/10/2020	15:10	6122-0
QKJ6648/TO	83867724172	DETRAN	TO00307713	10/10/2020	14:50	6599-2
MW12637/TO	05264666180	DETRAN	TO00307714	10/10/2020	15:09	6599-2
NXB1623/RS	10347693000147	AGETO	RE00361952	13/10/2020	10:45	6831-1
MWS2775/TO	93043570120	DETRAN	TO00315451	12/10/2020	20:00	6599-2
MWS2775/TO	93043570120	DETRAN	TO00315452	12/10/2020	20:00	5045-0

QKM0360/TO	23170146000180	DETRAN	TO00956068	12/10/2020	20:05	5541-1
DKC4244/GO	03545966160	DETRAN	TO00956067	12/10/2020	16:37	7366-2
QKC9C71/TO	80035736100	DETRAN	TO00956029	12/10/2020	00:47	6637-1
QKK1102/TO	00070422133	DETRAN	TO00955497	11/10/2020	23:00	7048-1
NGH0184/TO	90085965120	DETRAN	TO00331898	13/10/2020	17:14	5738-0
QKA2313/TO	04534486154	DETRAN	TO01417328	12/10/2020	12:53	5010-0
MXF3389/TO	00341322105	DETRAN	TO00314522	14/10/2020	10:27	7633-2
OVR3031/DF	21495130134	DETRAN	TO00314523	14/10/2020	17:11	7366-2
JGP9145/GO	24330051168	DETRAN	TO00332912	14/10/2020	09:26	7366-2
NKC3947/GO	06901487000160	AGETO	RE00345662	15/10/2020	08:55	7242-2
NTL3993/GO	43359523172	AGETO	RE00359110	10/10/2020	12:06	6823-1
OQU0160/MG	18313112000168	AGETO	RE00359112	10/10/2020	16:10	6823-1
HYR8458/CE	00630774188	AGETO	RE00359113	11/10/2020	07:43	6823-1
QBP1C17/MT	27908481000194	AGETO	RE00349240	11/10/2020	11:25	6823-1
QBP1C17/MT	27908481000194	AGETO	RE00349242	11/10/2020	11:30	6971-0
QTO0475/GO	37030566000176	AGETO	RE00359073	11/10/2020	15:11	6823-1
NCK9234/RO	01746769000116	AGETO	RE00359074	12/10/2020	16:03	6823-1
NCO1811/RO	66339294987	AGETO	RE00359075	13/10/2020	07:54	6823-1
OBQ7241/MT	79960480000192	AGETO	RE00359020	13/10/2020	10:00	6823-1
OBQ4154/MT	34425323000103	AGETO	RE00359021	13/10/2020	10:10	6823-1
RDY0G24/SC	09433294000110	AGETO	RE00359114	13/10/2020	11:20	6823-1
JZU4315/MT	49590855172	AGETO	RE00359115	13/10/2020	13:02	6823-1
JYC1176/RO	2915264000142	AGETO	RE00359116	13/10/2020	13:11	6823-1
NYT5800/SP	05289959000102	AGETO	RE00359022	14/10/2020	10:40	6769-0
FCT1169/SP	05289959000102	AGETO	RE00349244	14/10/2020	10:40	6580-0
PCJ9677/PE	22342613000140	AGETO	RE00359023	14/10/2020	11:20	6823-1
OHS3285/RO	90653670125	AGETO	RE00349245	14/10/2020	11:30	6823-1
AWG9187/MT	41196538115	AGETO	RE00349247	14/10/2020	14:25	6823-1
PGF3441/GO	99304058104	AGETO	RE00349243	14/10/2020	15:45	6823-1
PRAT118/GO	17130608000133	AGETO	RE00359076	15/10/2020	08:56	6840-2
OGF9799/MG	11035726000186	AGETO	RE00359077	15/10/2020	16:37	6840-2
OVF5665/PR	07591484907	AGETO	RE00345055	14/10/2020	15:47	6823-1
QRG7J97/ES	12602438774	AGETO	RE00345059	16/10/2020	09:00	6823-1
IMN1253/RS	32050224087	AGETO	RE00345058	16/10/2020	08:43	6823-1
EKH4586/SP	01190745000123	AGETO	RE00345057	15/10/2020	11:52	6823-1
PTQ2353/MA	10490734000150	AGETO	RE00345061	16/10/2020	09:56	6823-1
PLB6344/BA	13461154000122	AGETO	RE00345060	16/10/2020	09:15	6840-2
NEJ9312/TO	82849307149	AGETO	RE00360730	27/09/2020	16:39	5193-0
OLN0624/TO	00338237151	AGETO	RE00360731	27/09/2020	16:51	5010-0
OLN0624/TO	00338237151	AGETO	RE00360732	27/09/2020	16:51	5118-0
QKE7E42/TO	00357310101	AGETO	RE00360733	27/09/2020	16:57	6653-1
QKB4391/TO	05220537180	AGETO	RE00360734	27/09/2020	17:21	5967-0
QEI4539/PA	63947854234	AGETO	RE00360755	27/09/2020	17:50	5185-1
QEI4539/PA	63947854234	AGETO	RE00360756	27/09/2020	17:50	7340-0
QWC1257/TO	04157396243	AGETO	RE00360760	27/09/2020	17:50	5282-0
QWC1257/TO	04157396243	AGETO	RE00360761	27/09/2020	17:50	5967-0
QKA1889/TO	35543116187	AGETO	RE00360757	27/09/2020	11:57	5967-0
QKJ2803/TO	85581828172	AGETO	RE00360758	27/09/2020	17:35	5967-0
OMO2700/TO	04157396243	AGETO	RE00360722	27/09/2020	23:18	5568-0
EKW0090/SP	14079896000150	AGETO	RE00357894	27/09/2020	01:07	6823-1
QCX1557/MT	07509231000174	AGETO	RE00357895	27/09/2020	18:25	6823-1
QCX1557/MT	07509231000174	AGETO	RE00357896	27/09/2020	18:25	5746-3
QCK9D25/MT	07509231000174	AGETO	RE00360492	27/09/2020	18:25	6823-1
QCK9D25/MT	07509231000174	AGETO	RE00360493	27/09/2020	18:25	6971-0
QCC2B95/MT	07509231000174	AGETO	RE00360494	27/09/2020	18:26	6823-1
QCC2B95/MT	07509231000174	AGETO	RE00360495	27/09/2020	18:26	6971-0
GIG9060/SP	14079896000150	AGETO	RE00357898	28/09/2020	07:33	6823-1
MIU3569/MT	57794243149	AGETO	RE00357899	28/09/2020	08:40	6840-2
QXH6868/MG	08100152000178	AGETO	RE00357900	28/09/2020	09:29	6823-1
FFI0957/MG	01636038000118	AGETO	RE00336246	28/09/2020	14:07	6823-1
QKK2989/TO	82573034100	AGETO	RE00290812	27/09/2020	21:40	5010-0
QKK2989/TO	82573034100	AGETO	RE00290813	27/09/2020	21:40	6912-0
JGV7894/TO	85350834134	DETRAN	TO00297501	29/09/2020	09:05	6173-2
QKC4439/TO	09201041187	DETRAN	TO00297502	29/09/2020	09:13	5606-0
MWQ0632/TO	48749362372	DETRAN	TO01102863	26/09/2020	00:25	5525-0
OLH7374/TO	07274769200	DETRAN	TO01101712	30/09/2020	10:00	6912-0
OLH7374/TO	07274769200	DETRAN	TO01101713	30/09/2020	10:00	5061-0
AZB1884/TO	04079206178	DETRAN	TO00295196	30/09/2020	09:35	6181-0
MWQ03415/TO	79757804134	DETRAN	TO00197808	28/09/2020	21:20	6653-1
KEK1243/TO	74520490200	DETRAN	TO00171573	26/09/2020	17:50	6599-2
KEK1243/TO	74520490200	DETRAN	TO00171574	26/09/2020	17:40	5045-0
MXB7158/TO	03518443178	DETRAN	TO00171575	26/09/2020	17:50	6599-2
MXB7158/TO	03518443178	DETRAN	TO00171576	26/09/2020	17:50	5010-0
MWQ2427/TO	28203224253	DETRAN	TO00171578	28/09/2020	10:55	6599-2
JVT2718/TO	93193637149	DETRAN	TO00171579	29/09/2020	19:00	6912-0
JVT2718/TO	93193637149	DETRAN	TO00171580	29/09/2020	19:00	5010-0
JVT2718/TO	93193637149	DETRAN	TO00171581	29/09/2020	19:00	6653-2
MWV4572/TO	05936944140	DETRAN	TO00171582	30/09/2020	10:10	6599-2
MWV4572/TO	05936944140	DETRAN	TO00171583	30/09/2020	10:10	6637-2
PRX254/GO	00853538000149	AGETO	RE00336247	28/09/2020	14:48	6823-1
AVD0856/PR	11700065000247	AGETO	RE00336228	28/09/2020	18:16	6840-1

QUO1022/MG	12208139000104	AGETO	RE00336229	28/09/2020	21:02	6840-1
MWW4139/TO	04905478189	DETRAN	TO00189009	28/09/2020	10:50	6912-0
KDK1833/TO	94937583115	AGETO	RE00340990	28/09/2020	10:06	5967-0
MWW4139/TO	04905478189	DETRAN	TO00189008	26/09/2020	10:50	5010-0
QKA1652/TO	02383816175	DETRAN	TO00189010	28/09/2020	10:30	7633-1
MXG3003/TO	01021106119	DETRAN	TO00235206	29/09/2020	09:33	5991-0
HVJ7017/TO	38772604115	DETRAN	TO00329395	29/09/2020	17:15	6599-2
HVJ7017/TO	38772604115	DETRAN	TO00329394	29/09/2020	17:15	5010-0
QUO1022/MG	12208139000104	AGETO	RE00336230	28/09/2020	21:02	5746-3
HOI7929/DF	50836110153	AGETO	RE00340978	28/09/2020	08:54	5967-0
HOI7929/DF	50836110153	AGETO	RE00340979	28/09/2020	08:54	6599-2
QKA7362/TO	01203335202	AGETO	RE00340980	28/09/2020	09:55	5967-0
QKA7362/TO	01203335202	AGETO	RE00340981	28/09/2020	09:55	5010-0
MMQ3520/TO	00923418377	DETRAN	TO00329396	30/09/2020	09:15	5010-0
QKA7675/TO	16532872172	AGETO	RE00340983	28/09/2020	08:21	7366-2
OSV4F99/TO	70135800315	DETRAN	TO01026348	30/09/2020	09:30	6912-0
CIU3439/TO	94866075134	AGETO	RE00340985	28/09/2020	09:52	5185-1
CZJ4947/TO	38912155172	AGETO	RE00340986	28/09/2020	10:55	5185-1
OLL8528/TO	18176290000194	AGETO	RE00340987	28/09/2020	11:02	7242-2
OYB2311/TO	47271701168	AGETO	RE00340988	28/09/2020	11:04	5185-1
KDK1833/TO	94937583115	AGETO	RE00340989	28/09/2020	10:06	7242-2
NFC0704/TO	29825407972	AGETO	RE00340991	28/09/2020	11:05	5185-1
GZJ1383/TO	02790753164	AGETO	RE00340992	28/09/2020	11:07	7242-2
QKC0422/TO	44438966191	AGETO	RE00340993	28/09/2020	11:08	7242-2
QJL937/TO	26809184104	AGETO	RE00340994	28/09/2020	19:02	5967-0
JGJ6646/TO	09449531153	AGETO	RE00340995	28/09/2020	15:23	5185-1
MWP5176/TO	05993511362	AGETO	RE00340996	28/09/2020	15:35	5185-1
QNH6698/TO	02429741121	AGETO	RE00340997	28/09/2020	15:52	7242-2
QPE8746/MG	07498112000163	AGETO	RE00336231	29/09/2020	06:25	6823-1
MWG9077/TO	01321700199	AGETO	RE00356865	29/09/2020	15:00	6580-0
MWA2516/TO	25091307000176	AGETO	RE00356866	29/09/2020	11:00	5835-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000834/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OSZ6781/PA	79815596187	AGETO	RE00290201	01/10/2020	08:15	5967-0
OLI1804/TO	03127711182	AGETO	RE00360871	01/10/2020	14:18	7633-2
QKM3955/TO	89415353104	AGETO	RE00360870	01/10/2020	10:57	6564-0
QKJ0H80/TO	01638691118	AGETO	RE00360869	01/10/2020	15:21	5967-0
JKG0192/TO	66322553100	AGETO	RE00360881	01/10/2020	13:56	5967-0
QKA3980/TO	56565984115	AGETO	RE00360875	01/10/2020	18:07	5967-0
QWE3C977/TO	50559508387	AGETO	RE00360884	02/10/2020	14:36	5967-0
QKB6883/TO	59844370159	AGETO	RE00360885	02/10/2020	14:41	5967-0
QRE2F33/ES	32681371000172	AGETO	RE00360886	02/10/2020	14:51	5967-0
NPY6910/CE	88474607353	AGETO	RE00360887	02/10/2020	15:53	5967-0
QKJ5665/TO	08787150000107	AGETO	RE00360883	02/10/2020	14:26	7633-2
JUR8916/TO	59032081187	AGETO	RE00360888	02/10/2020	16:24	5967-0
QWF4J56/TO	21691142115	AGETO	RE00360889	02/10/2020	16:16	5185-1
MXA5876/TO	04850756107	AGETO	RE00347572	02/10/2020	18:13	6777-0
OLL1064/TO	04719485000129	AGETO	RE00347573	02/10/2020	14:18	6564-0
ODZ5622/SC	75063247920	AGETO	RE00360089	02/10/2020	17:55	5746-1
JVZ6982/TO	66324246191	AGETO	RE00360890	02/10/2020	19:53	5487-0
JVZ6982/TO	66324246191	AGETO	RE00360891	02/10/2020	19:53	6769-0
RFCE69/MG	07976147002295	AGETO	RE00360876	02/10/2020	10:03	5967-0

NWL2187/TO	2211893000187	DETRAN	TO00216484	30/09/2020	18:44	5410-0
NCK9542/TO	96189900300	AGETO	RE00360763	03/10/2020	08:26	5185-1
QWA0504/TO	48580171172	AGETO	RE00347574	03/10/2020	07:04	6564-0
QWB5513/TO	70845012150	AGETO	RE00360764	03/10/2020	17:48	5967-0
NWK3199/GO	81001703120	AGETO	RE00360765	03/10/2020	18:12	5967-0
MWG7282/TO	54962854100	AGETO	RE00360766	03/10/2020	18:16	5967-0
JGG0062/DF	39273296149	AGETO	RE00360767	03/10/2020	18:29	5444-0
MWS2589/TO	04608104136	AGETO	RE00360735	03/10/2020	09:24	6726-1
HPT9914/TO	00524686157	AGETO	RE00360737	03/10/2020	10:00	6963-0
KQC9951/TO	00206066139	AGETO	RE00360738	03/10/2020	18:44	5010-0
KQJ0H80/TO	01638691118	AGETO	RE00360777	04/10/2020	19:00	6564-0
MWW4119/TO	515654631153	AGETO	RE00360739	04/10/2020	09:50	5185-1
MXE0952/TO	04842471158	AGETO	RE00360741	04/10/2020	10:00	6653-1
QKF5130/TO	00499014197	AGETO	RE00360744	04/10/2020	11:01	5967-0
OLK6392/TO	04615428111	AGETO	RE00360743	04/10/2020	16:20	7340-0
OLN9404/TO	13645412115	AGETO	RE00360745	04/10/2020	17:31	5193-0
MWP9925/TO	79742092168	AGETO	RE00360746	04/10/2020	17:46	7340-0
QKF4594/TO	07189714189	AGETO	RE00360747	04/10/2020	17:49	5010-0
QWA9397/TO	78572380159	DETRAN	TO00171379	30/09/2020	21:12	7048-1
QKF4594/TO	07189714189	AGETO	RE00360748	04/10/2020	17:49	7340-0
BSK1760/GO	93518447149	DETRAN	TO00171378	30/09/2020	15:45	7048-1
QKF4594/TO	07189714189	AGETO	RE00360749	04/10/2020	17:49	6637-1
QKJ2776/TO	82704597120	AGETO	RE00360768	04/10/2020	07:56	5967-0
MWX3172/TO	02456993179	AGETO	RE00360769	04/10/2020	08:50	5738-0
MWP5132/TO	07218134106	DETRAN	TO01518076	02/10/2020	21:15	6637-1
OMC03034/GO	23625783134	DETRAN	TO00184971	01/10/2020	10:30	5525-0
PQB3349/GO	82613567104	AGETO	RE00361115	06/10/2020	17:09	7242-2
QKL6186/TO	04909300180	AGETO	RE00361116	06/10/2020	17:06	7242-2
OGU3900/GO	84918870163	AGETO	RE00361117	06/10/2020	17:07	7242-2
QKF3393/TO	02874179213	AGETO	RE00361118	06/10/2020	17:19	7242-2
MWM9061/TO	26475677272	AGETO	RE00361160	07/10/2020	09:40	6769-0
MXD5048/TO	13564862153	AGETO	RE00361120	07/10/2020	09:35	5967-0
NFS8058/GO	04611464873	AGETO	RE00361121	07/10/2020	10:10	6599-2
POU8875/CE	0563256000137	AGETO	RE00347582	07/10/2020	12:36	6823-1
POZ7074/CE	0563256000137	AGETO	RE00347581	07/10/2020	12:29	6823-1
QKF3141/TO	1359788300100	AGETO	RE00347580	07/10/2020	09:44	7366-2
QFF9025/TO	17212057215	AGETO	RE00356870	07/10/2020	11:04	5967-0
NMP5521/TO	01041988184	AGETO	RE00356871	07/10/2020	13:00	5010-0
NMP5521/TO	01041988184	AGETO	RE00356872	07/10/2020	13:00	5061-0
BXA8181/TO	02691116972	AGETO	RE00361123	07/10/2020	10:10	6645-0
OOH4996/SP	32247684000117	AGETO	RE00360779	07/10/2020	14:57	5967-0
JWC3639/TO	05445251160	AGETO	RE00360778	07/10/2020	11:07	5185-1
MWX3672/TO	12544086300	AGETO	RE00360750	07/10/2020	10:17	5185-1
QKL1935/TO	07066988191	AGETO	RE00361532	08/10/2020	15:49	7242-2
JWP9230/TO	08801223153	AGETO	RE00360114	08/10/2020	01:25	5746-3
PTN3922/MA	23616331000156	AGETO	RE00347585	08/10/2020	08:36	6823-1
OYA1268/TO	0007014000136	AGETO	RE00361533	08/10/2020	16:00	7242-2
PRJ2152/GO	08369945000197	AGETO	RE00361534	08/10/2020	16:02	7242-2
QKJ2787/TO	01224346688	AGETO	RE00361529	08/10/2020	16:23	7633-2
NGO5697/GO	14790599191	AGETO	RE00361531	08/10/2020	16:23	5185-1
MXV9847/TO	36977373172	AGETO	RE00361165	08/10/2020	09:05	5967-0
MUV3388/AL	90359399487	AGETO	RE00361164	08/10/2020	08:30	5967-0
EZL9944/TO	01149135107	AGETO	RE00361163	08/10/2020	08:21	5967-0
HVB0925/TO	62059165504	AGETO	RE00361162	08/10/2020	10:00	6564-0
KEI5106/TO	00770687180	AGETO	RE00361168	08/10/2020	16:25	6645-0
MWM9099/TO	92344640100	AGETO	RE00360781	08/10/2020	10:40	5738-0
OET8528/PE	44975376415	AGETO	RE00360780	08/10/2020	10:22	5185-1
MWX3172/TO	02456993179	AGETO	RE00360770	04/10/2020	08:50	5819-4
NLH8650/GO	0222289000119	AGETO	RE00360771	04/10/2020	17:30	5193-0
MWE0809/TO	41281497304	AGETO	RE00360772	04/10/2020	17:50	5193-0
MWE0809/TO	41281497304	AGETO	RE00360773	04/10/2020	17:50	6580-0
JVL6565/TO	92224270178	AGETO	RE00360774	04/10/2020	18:21	5967-0
JVL6565/TO	92224270178	AGETO	RE00360775	04/10/2020	18:21	6599-2
OLK6392/TO	04615428111	AGETO	RE00360742	04/10/2020	16:20	7030-1
NWE6608/GO	02168531846	AGETO	RE00360090	05/10/2020	23:47	5746-1
NFT2948/TO	35445360130	AGETO	RE00361013	05/10/2020	11:30	5185-1
KBE0658/TO	98534840130	AGETO	RE00361012	05/10/2020	08:10	6726-1
KBE0958/TO	98534840130	AGETO	RE00361010	05/10/2020	08:10	6564-0
QKB7680/TO	76766403187	AGETO	RE00361106	05/10/2020	09:04	5967-0
QWB1441/TO	71603999949	AGETO	RE00361107	05/10/2020	09:05	5967-0
JVP2332/TO	04112983131	AGETO	RE00361108	05/10/2020	17:40	7242-2
QKK0141/TO	05908701149	AGETO	RE00361109	05/10/2020	17:45	5967-0
JGK9578/TO	02047058198	DETRAN	TO01101714	04/10/2020	21:30	5169-1
QKA3540/TO	28754271134	AGETO	RE00361110	05/10/2020	17:49	7242-2
JGK9578/TO	02047058198	DETRAN	TO01101715	04/10/2020	21:30	5010-0
QKC8370/TO	04260209108	AGETO	RE00361111	05/10/2020	17:50	5967-0
JGK9578/TO	02047058198	DETRAN	TO01101716	04/10/2020	21:30	6912-0
HRB0271/TO	02689040140	AGETO	RE00361102	05/10/2020	17:40	5010-0
JGK9578/TO	02047058198	DETRAN	TO01101717	04/10/2020	21:30	5274-1
MVY5591/TO	00219840180	DETRAN	TO01101718	04/10/2020	23:10	7030-1
MVY5591/TO	00219840180	DETRAN	TO01101719	04/10/2020	23:10	6556-1

MVY5591/TO	00219840180	DETRAN	TO01101720	04/10/2020	23:10	7048-1
HOZ4077/MA	19656815300	DETRAN	TO01101937	06/10/2020	02:58	6530-0
OLM3H51/TO	56238509368	AGETO	RE00361151	05/10/2020	09:15	5010-0
HRB0271/TO	02689040140	AGETO	RE00361103	05/10/2020	17:40	6599-2
OLH8473/TO	98216805187	DETRAN	TO01421869	06/10/2020	08:35	6653-1
NGX8612/GO	59824964134	DETRAN	TO01421874	06/10/2020	17:30	5010-0
HRB0271/TO	02689040140	AGETO	RE00361104	05/10/2020	17:41	7242-2
NGX8612/GO	59824964134	DETRAN	TO01421875	06/10/2020	17:30	5061-0
NGX8612/GO	59824964134	DETRAN	TO01421876	06/10/2020	17:30	6599-2
QKI8951/TO	85628816191	DETRAN	TO01421877	08/10/2020	15:50	5010-0
QOZ5489/MG	16670085000155	DETRAN	TO00184973	01/10/2020	11:50	5525-0
KJL4408/TO	22212519000257	DETRAN	TO01526021	08/10/2020	11:53	5487-0
MWS7441/TO	01164033140	AGETO	RE00361105	05/10/2020	18:00	5010-0
MXE1029/TO	44148143168	AGETO	RE00361157	06/10/2020	17:01	7242-2
QKE2334/TO	00168194112	AGETO	RE00361156	06/10/2020	17:00	7242-2
QKE3290/TO	88868737191	AGETO	RE00361155	06/10/2020	17:00	7242-2
ONQ6057/GO	75831990000966	AGETO	RE00348779	06/10/2020	08:10	6831-1
QWDE635/TO	23050860000135	AGETO	RE00348802	06/10/2020	07:58	6831-1
PRJ9790/GO	02812908000136	AGETO	RE00348804	06/10/2020	09:30	6831-1
ITP1B15/RS	31396510000153	AGETO	RE00348781	06/10/2020	09:29	6823-1
DBL1208/MG	11738737000122	AGETO	RE00348782	06/10/2020	09:38	6823-1
NLO5J87/GO	0034888126	AGETO	RE00348776	06/10/2020	07:36	6823-1
QAN4525/MS	18641494000159	AGETO	RE00348780	06/10/2020	09:15	6831-1
RAD2344/SC	10441679000108	AGETO	RE00348918	06/10/2020	07:10	6823-1
NFR0730/GO	81804684000267	AGETO	RE00361928	06/10/2020	20:14	6769-0
NFR0730/GO	81804684000267	AGETO	RE00348990	06/10/2020	20:14	6750-0
PLSTA94/BA	01955049505	AGETO	RE00361154	06/10/2020	16:53	7242-2
QKD0F41/TO	00115586105	AGETO	RE00361153	06/10/2020	16:52	7242-2
JVM9243/TO	00348498161	AGETO	RE00361152	06/10/2020	16:00	7242-2
QWB2C07/TO	07108362104	AGETO	RE00347578	06/10/2020	09:33	7366-2
JJ3617/TO	00149709102	AGETO	RE00347577	06/10/2020	09:59	7366-2
HIR2565/DF	07421364000194	AGETO	RE00347576	06/10/2020	09:01	6564-0
DBL1208/MG	11738737000122	AGETO	RE00347575	06/10/2020	15:59	6823-1
QKO8501/SE	03861512000130	AGETO	RE00360091	06/10/2020	14:00	5746-1
DRL1620/GO	73801690172	AGETO	RE00361119	06/10/2020	17:02	7242-2
MWQ1259/TO	87233797153	AGETO	RE00361113	06/10/2020	17:05	7242-2
QKK8403/TO	84316004115	AGETO	RE00361114	06/10/2020	17:05	7242-2
QKD7185/TO	00243177135	DETRAN	TO00956028	03/10/2020	17:00	5045-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000835/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
JU3875/TO	83247297120	DETRAN	TO00312777	09/10/2020	20:00	5169-1
QKE6658/TO	05200369134	DETRAN	TO01518080	09/10/2020	08:38	7633-1
NWM8241/GO	05452293167	DETRAN	TO00315571	09/10/2020	01:56	6599-2
NWM8241/GO	05452293167	DETRAN	TO00315572	09/10/2020	02:02	5010-0
QKE1715/TO	04928446151	DETRAN	TO00322834	10/10/2020	08:50	6912-0
QKE1715/TO	04928446151	DETRAN	TO00322835	10/10/2020	08:50	7056-1
MWG9990/TO	945688006104	DETRAN	TO01518081	09/10/2020	11:20	5169-1
MWH9838/TO	02489331167	AGETO	RE00360094	08/10/2020	20:00	5746-1
EAD5959/TO	08399190187	AGETO	RE00361537	08/10/2020	16:50	7242-2
PSK9514/TO	56657560168	AGETO	RE00361535	08/10/2020	16:40	7242-2
OLL1396/TO	32857039115	AGETO	RE00361536	08/10/2020	16:51	7242-2
MXA9721/TO	90269233172	AGETO	RE00361530	08/10/2020	16:36	7633-2
MXG5521/TO	04105297104	AGETO	RE00361126	08/10/2020	22:45	7633-2
NEJ5894/TO	38246309153	AGETO	RE00361170	08/10/2020	16:50	6637-2
MWL0419/TO	13070801000175	AGETO	RE00360841	08/10/2020	16:43	7633-2
OYA8499/TO	03563977186	AGETO	RE00361128	08/10/2020	18:35	5967-0
QWA5631/TO	04132992101	AGETO	RE00361127	08/10/2020	17:30	5800-0
ONQ4573/GO	02083764000113	AGETO	RE00361125	08/10/2020	16:30	6602-0
ONQ4573/GO	02083764000113	AGETO	RE00361124	08/10/2020	16:30	6637-1
MWW1057/MT	02313729000143	AGETO	RE00360092	09/10/2020	18:48	5746-1
BNV6195/SC	25811029934	AGETO	RE00360093	09/10/2020	14:09	5746-1
QKL6945/TO	09148342000128	AGETO	RE00360095	09/10/2020	22:41	5746-1
QVK8C85/PA	01299441000107	AGETO	RE00347587	09/10/2020	12:20	6823-1
QKF6731/TO	53368633187	AGETO	RE00361129	09/10/2020	17:02	5045-0
PRS9668/GO	01032075000117	AGETO	RE00347586	09/10/2020	09:14	6270-0
PPCO462/ES	0507089000179	AGETO	RE00347590	09/10/2020	17:53	6823-1

PPC0462/ES	05075089000179	AGETO	RE00347591	09/10/2020	17:53	6971-0
QVL9B65/PA	10197621000160	AGETO	RE00347589	09/10/2020	14:02	6823-1
EY20211/TO	01610901000168	AGETO	RE00347588	09/10/2020	13:18	7366-2
QUK9414/MG	49802615668	AGETO	RE00347502	09/10/2020	14:13	6840-2
OLH1388/TO	06049267820	AGETO	RE00357400	09/10/2020	13:20	7242-2
OKD0447/TO	03319900161	AGETO	RE00357786	09/10/2020	13:38	5967-0
NEO3067/TO	88018156115	AGETO	RE00357396	09/10/2020	13:00	7242-2
OY89215/TO	47270594104	AGETO	RE00357397	09/10/2020	13:04	7242-2
ONE2192/TO	00684564173	AGETO	RE00357398	09/10/2020	13:05	7242-2
MWJ9423/TO	03571553000192	AGETO	RE00361171	09/10/2020	16:52	5010-0
IMI3475/GO	04315756148	AGETO	RE00361172	09/10/2020	17:10	6599-2
IMI3475/GO	04315756148	AGETO	RE00361173	09/10/2020	17:10	7242-2
MWS3883/TO	02020609185	AGETO	RE00361130	09/10/2020	17:25	5185-2
MOV7226/TO	03631914105	AGETO	RE00361131	09/10/2020	17:35	6653-1
JUM3424/TO	01757146148	AGETO	RE00361015	09/10/2020	18:59	6769-0
QKG6780/TO	02655638107	AGETO	RE00361014	09/10/2020	22:38	7340-0
QKG6780/TO	02655638107	AGETO	RE00360850	09/10/2020	22:38	6653-1
OLJ6176/TO	49855476115	AGETO	RE00360849	09/10/2020	22:30	5185-1
OUR1560/TO	59322756268	AGETO	RE00360848	09/10/2020	22:27	5185-1
MWE7218/TO	01931793182	AGETO	RE00360847	09/10/2020	15:20	7242-2
NVV0855/MA	77354982334	AGETO	RE00360846	09/10/2020	15:17	7242-2
KOU2469/TO	36009725100	AGETO	RE00360845	09/10/2020	15:15	5185-1
MXD2533/TO	04424948000125	AGETO	RE00360844	09/10/2020	15:10	5185-2
MWP6111/TO	10679240000118	AGETO	RE00360843	09/10/2020	15:10	5185-1
OLK7525/TO	42711290115	AGETO	RE00360842	09/10/2020	15:09	5185-2
OLH1420/TO	01424954177	AGETO	RE00361788	10/10/2020	14:22	7242-2
KVG7653/PA	64907554168	AGETO	RE00347593	10/10/2020	14:44	6823-1
QIK2678/TO	88031047120	AGETO	RE00347594	10/10/2020	09:04	7366-2
FEC1B99/TO	2923967800	AGETO	RE00347594	10/10/2020	09:19	7366-2
JWE2619/TO	89811437149	AGETO	RE00347595	10/10/2020	11:41	7366-2
PQH1002/GO	02726560000153	AGETO	RE00347592	10/10/2020	10:03	6823-1
MWR8923/TO	05425617188	AGETO	RE00357789	10/10/2020	14:31	7242-2
MVT15137/TO	05040097107	AGETO	RE00357796	10/10/2020	10:49	5819-7
PQQ2B13/TO	02756014125	AGETO	RE00361704	10/10/2020	10:05	5967-0
OLL7029/TO	08089980000157	AGETO	RE00358832	10/10/2020	07:40	5967-0
MWH1803/TO	31090850115	AGETO	RE00361024	10/10/2020	11:20	6637-1
MWH1803/TO	31090850115	AGETO	RE00361023	10/10/2020	11:20	5010-0
MWH1803/TO	31090850115	AGETO	RE00361025	10/10/2020	11:20	7056-1
MWK8B83/MA	02587020107	AGETO	RE00361017	10/10/2020	10:41	7340-0
QKK2656/TO	37225707191	AGETO	RE00361016	10/10/2020	10:26	5185-1
MWS1223/TO	19689357115	AGETO	RE00361176	10/10/2020	12:20	7242-2
RBL5714/GO	23334517187	AGETO	RE00361136	10/10/2020	11:40	7242-2
MVQ4419/TO	59208732134	AGETO	RE00361137	10/10/2020	11:42	6769-0
QWE7D62/TO	94748101172	AGETO	RE00361176	10/10/2020	12:15	7242-2
JID9000/TO	61004148305	AGETO	RE00361175	10/10/2020	12:12	7242-2
NWT3267/TO	50689100663	AGETO	RE00361174	10/10/2020	12:10	5398-0
NHQ7045/TO	85637378134	AGETO	RE00361134	10/10/2020	10:30	6769-0
NHQ7045/TO	85637378134	AGETO	RE00361132	10/10/2020	10:30	6599-2
NHQ7045/TO	85637378134	AGETO	RE00361135	10/10/2020	10:30	5045-0
MVT7615/TO	00929876130	AGETO	RE00356867	29/09/2020	11:07	5835-0
QPU9F20/TO	02286479000108	AGETO	RE00356868	29/09/2020	14:20	5835-0
OGP2472/GO	93279760100	AGETO	RE00340998	30/09/2020	10:15	5010-0
OGP2472/GO	93279760100	AGETO	RE00340999	30/09/2020	10:15	5185-1
PR9612/GO	26143879168	AGETO	RE00341000	30/09/2020	10:17	5010-0
APX3E69/TO	07993176166	AGETO	RE00340902	30/09/2020	10:40	5010-0
OLM0383/TO	06504002169	AGETO	RE00340904	30/09/2020	08:25	5908-0
DZW6827/TO	02499787333	AGETO	RE00340906	30/09/2020	11:08	5185-1
DZW6827/TO	02499787333	AGETO	RE00340907	30/09/2020	11:08	7242-2
OLN2975/TO	03330172185	AGETO	RE00340908	30/09/2020	15:17	5967-0
PTD8268/MA	19815124000153	AGETO	RE00336233	30/09/2020	09:22	6823-1
PTD8268/MA	19815124000153	AGETO	RE00336234	30/09/2020	09:22	6971-0
PTD8268/MA	19815124000153	AGETO	RE00336235	30/09/2020	09:22	6980-0
FJX4410/SP	26137524000112	AGETO	RE00336236	30/09/2020	10:27	6823-1
OFK7608/PA	34875203000143	AGETO	RE00336237	30/09/2020	11:55	6823-1
OAVH36/PA	00033559260	AGETO	RE00336243	30/09/2020	12:20	6823-1
OAVH36/PA	00033559260	AGETO	RE00336245	30/09/2020	12:20	6971-0
OAVH36/PA	00033559260	AGETO	RE00336248	30/09/2020	12:20	6980-0
BTZ0540/SP	74408345000115	AGETO	RE00336239	30/09/2020	12:38	6840-2
DBM4056/SP	00447333000163	AGETO	RE00336240	30/09/2020	14:24	6823-1
FKS0805/MG	20445654000199	AGETO	RE00336241	30/09/2020	14:39	6823-1
HTT0D24/PR	18452772000120	AGETO	RE00336242	30/09/2020	14:42	6823-1
QIL1780/SC	14460930000270	AGETO	RE00336249	30/09/2020	15:36	6823-1
PYC4949/TO	11361989000185	DETRAN	TO02128387	29/09/2020	13:21	5185-1
MXF6125/TO	00578374145	DETRAN	TO02128388	29/09/2020	13:30	5185-1
MVP9517/TO	13231405149	DETRAN	TO02128395	29/09/2020	16:16	7048-1
MXD8830/TO	00749482109	DETRAN	TO02128390	29/09/2020	14:09	5185-1
NEP5923/TO	02234841135	DETRAN	TO02128393	29/09/2020	16:05	5185-1
MWV0607/TO	21996849115	DETRAN	TO02128394	29/09/2020	16:08	5185-1
OYA7898/TO	80649408187	DETRAN	TO02128389	29/09/2020	13:30	5185-1
NGS6473/TO	02508695190	DETRAN	TO02129898	01/10/2020	07:50	5185-1
AZM4919/MT	50264281187	AGETO	RE00336250	30/09/2020	16:10	6823-1
DVS7800/MG	03453728670	AGETO	RE00336232	30/09/2020	16:30	6823-1
AWT5222/PR	07509196000193	AGETO	RE00360451	30/09/2020	17:30	6840-2
PTH7072/MA	19815124000153	AGETO	RE00360454	30/09/2020	17:40	6840-2
PTH7072/MA	19815124000153	AGETO	RE00360455	30/09/2020	17:40	6971-0
PTH7072/MA	19815124000153	AGETO	RE00360456	30/09/2020	17:40	6980-0

NEF0062/RO	52645045987	AGETO	RE00360452	30/09/2020	17:47	6823-1
ACY4747/SC	02291748920	AGETO	RE00360453	30/09/2020	18:20	6840-2
OVS7752/DF	05802397000159	AGETO	RE00360457	30/09/2020	18:44	6823-1
OVS7752/DF	05802397000159	AGETO	RE00360458	30/09/2020	18:44	5746-3
BDV0540/SC	13782103000100	AGETO	RE00360460	30/09/2020	19:30	5746-3
BDV0540/SC	13782103000100	AGETO	RE00360462	30/09/2020	19:30	6840-1
NUDE298/MT	04985523000195	AGETO	RE00360465	30/09/2020	19:35	6823-1
NUDE298/MT	04985523000195	AGETO	RE00360466	30/09/2020	19:35	6971-0
NUDE298/MT	04985523000195	AGETO	RE00360467	30/09/2020	19:35	6980-0
QCJ8408/MT	17717404000101	AGETO	RE00360474	30/09/2020	23:44	6823-1
QCJ8408/MT	17717404000101	AGETO	RE00360475	30/09/2020	23:44	6980-0
QCJ8408/MT	17717404000101	AGETO	RE00360476	30/09/2020	23:44	6971-0
QCH5J42/MT	17717404000101	AGETO	RE00360478	30/09/2020	23:45	5746-3
QCH5J42/MT	17717404000101	AGETO	RE00360481	30/09/2020	23:45	6971-0
QCH5J42/MT	17717404000101	AGETO	RE00360482	30/09/2020	23:45	6980-0
QQS3689/MG	21301625000163	AGETO	RE00360463	30/09/2020	23:50	5746-3
QQS3689/MG	21301625000163	AGETO	RE00360464	30/09/2020	23:50	6823-1
JTR1876/GO	93872160125	DETRAN	TO02129897	01/10/2020	07:44	5185-1
ONW4092/GO	62578251134	DETRAN	TO02129888	01/10/2020	07:43	5410-0
MWP1818/TO	26894022000136	DETRAN	TO02129896	01/10/2020	08:23	5185-1
OVV2710/DF	63523957168	DETRAN	TO02129898	01/10/2020	08:29	5185-1
FKU2594/TO	04043478194	DETRAN	TO02128400	30/09/2020	14:52	7366-2
QKC7787/TO	02888001179	DETRAN	TO02128865	30/09/2020	08:07	5185-1
JGR9329/GO	38778726115	DETRAN	TO02128864	30/09/2020	08:06	5185-1
PZL4078/MG	07063698000303	DETRAN	TO02128868	30/09/2020	10:00	7366-2
FOM4356/TO	00413382192	DETRAN	TO02128863	30/09/2020	07:35	7633-1
MXA3H75/TO	21933497000170	DETRAN	TO02128862	30/09/2020	07:33	5185-1
MVR8116/TO	01284433161	DETRAN	TO02128861	30/09/2020	07:30	5185-1
OYB7010/TO	01579030106	DETRAN	TO02128860	30/09/2020	15:36	5185-1
OLM0131/TO	98302973149	DETRAN	TO02128859	30/09/2020	17:43	7633-2
OYC9134/TO	42967236187	DETRAN	TO02128856	30/09/2020	16:55	7633-1
MXH5A34/TO	34109366100	DETRAN	TO02128858	30/09/2020	17:47	7633-1
MWP4E84/TO	23745177304	DETRAN	TO02129842	28/09/2020	17:09	5452-2
MWB3353/TO	29523095153	DETRAN	TO02127866	29/09/2020	11:19	6408-0
MWQ6F68/TO	05543415141	DETRAN	TO02128870	30/09/2020	15:22	5185-1
KES5544/GO	77553330191	DETRAN	TO02128866	30/09/2020	08:07	5185-1
PKU5120/BA	11160467000115	DETRAN	TO02128867	30/09/2020	09:05	7633-1
NKV8427/TO	02730352155	DETRAN	TO02128869	30/09/2020	15:17	7633-2

IGEPREV

PORTARIA Nº 1468, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Heloisa Lotufo Manzano.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 22 de setembro de 2020, os proventos da segurada HELOISA LOTUFO MANZANO, CPF nº 021.095.651-87, aposentada por meio do Decreto nº 11.693, de 21 de dezembro de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado nº 403, de 24 de dezembro de 1994, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2020.45.703300PA.

Art. 2º ESTABELECEER que a segurada deverá ser submetida à avaliação médica pericial no prazo de 2 (dois) anos, a contar de 22 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de setembro de 2020.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1474, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Maria Luisa Carreiro Varao.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 24 de outubro de 2019, os proventos da segurada MARIA LUISA CARREIRO VARAO, CPF nº 311.531.351-91, cuja pensão foi concedida por meio do Decreto Judiciário nº 524/99, de 10 de setembro de 1999, publicada no Diário da Justiça nº 748, de 20 de setembro de 1999, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2020.45.1005401PA.

Art. 2º ESTABELECEER que a segurada deverá ser submetida à avaliação médica pericial no prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 24 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1478, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Elza Maria Eloy Barboza de Melo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 11 de abril de 2020, os proventos da segurada ELZA MARIA ELOY BARBOZA DE MELO, CPF nº 592.571.057-68, aposentada por meio da Portaria nº 306/AP, de 26 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.850, de 09 de abril de 2013, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2020.45.602664PA.

Art. 2º ESTABELECEER que a segurada deverá ser submetida à avaliação médica pericial no prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 11 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de abril de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 17/2020.

Na Portaria Nº 336, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.561, de 11 de março de 2020, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada JANICE PAINKOW ROSA CAVALCANTE, com base no que consta do processo nº 2019.04.208328P, onde se lê: JANICE PAINKOW ROSA, Leia-se: JANICE PAINKOW ROSA CAVALCANTE.

Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Processo nº: 2016 4031 00355.
Contrato nº: 025/2017 SEINF/Contrato nº 048/2017/NATURATINS.
Termo Aditivo: 7º (sétimo).
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
Contratado: Talismã Construtora e Incorporadora Ltda.
CNPJ: 02.582.819/0001-30.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e execução do Contrato nº 025/2017 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM PALMAS DO NATURATINS/TO.
Fonte: 04220.
Elemento de Despesa: 44.90.51.
Data da Assinatura: 28/10/2020.
Vigência: 31/12/2020.
Signatários: Sebastião Albuquerque Cordeiro - Contratante e Rômulo José dos Santos - Contratado.

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 89/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 72, de 19/12/2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Interpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público *Ad Hoc* JOSÉ ARLINDO DOS SANTOS, no idioma ESPANHOL, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, emitido na República Argentina, em nome de FRANCO ESTEBAN CORONEL, conforme processo nº 20/043262-1, de 26 outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de outubro de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2018

PROCESSO Nº 2018/20570/000093
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins
CONTRATADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
OBJETO DO CONTRATO: Serviço Público de Fornecimento de Energia Elétrica.

Aos 26 dias do mês de outubro de 2020, na sede da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, situada na Quadra 103 Sul, Rua SO 07, Lote 12, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO Nº 011/2018, visando sua prorrogação, nos termos que se seguem:

1. Considerando as disposições da Cláusula Quarta do Contrato nº 011/2018, assim como a previsão de prorrogação automática estabelecida no art. 62, §5º, inciso II da Resolução Normativa nº 414/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL, e pela Orientação Normativa nº 36, de 13 de dezembro de 2011, da Advocacia Geral da União, o prazo contratual será prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir de 13 de novembro de 2020 a 12 de novembro de 2021.

2. As despesas decorrentes desta prorrogação correrão por conta da Classificação Orçamentária 20570 0412211004194, na Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa 33.90.39, na fonte de recursos próprios da Junta Comercial do Estado do Tocantins.

3. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido contrato, que não conflitem com este Apostilamento.

Palmas-TO, 26 de outubro de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente da JUCETINS.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2018

PROCESSO Nº 2018/20570/000094
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins
CONTRATADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de fornecimento de água potável, coleta e tratamento do esgoto sanitário.

Aos 26 dias do mês de outubro de 2020, na sede da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, situada na Quadra 103 Sul, Rua SO 07, Lote 12, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO Nº 013/2018, visando sua prorrogação, nos termos que se seguem:

1. Considerando as disposições da Cláusula Quarta do Contrato nº 013/2018, assim como a previsão de prorrogação automática amparada pela Orientação Normativa nº 36, de 13 de dezembro de 2011, da Advocacia Geral da União, o prazo contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de dezembro de 2020 a 02 de dezembro de 2021.

2. As despesas decorrentes desta prorrogação correrão por conta da Classificação Orçamentária 20570 0412211004194, na Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa 33.90.39, na fonte de recursos próprios da Junta Comercial do Estado do Tocantins.

3. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido contrato, que não conflitem com este Apostilamento.

Palmas-TO, 26 de outubro de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente da JUCETINS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 2017 20570 000049
CONTRATO: 15/2017
TERMO ADITIVO: 03/2020
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: CT. 180000360
CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADO: EMPRESA OI S/A
CNPJ Nº 76.535.764/0001-43
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta, qual prorroga o período da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de outubro de 2020 a 19 de outubro de 2021.
VALOR: R\$ 47.553,58 (Quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.40
FONTE DE RECURSOS: 0240 (Recursos Próprios)
DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2020.
SIGNATÁRIOS:
Thais Coelho de Souza Amaral Monteiro - Presidente da JUCETINS
Leandro Marques da Silva - Representante da Empresa OI S/A
Tiago Troncoso Costa Chaves - Representante da Empresa OI S/A

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/20570/000041
CONTRATO: 07/2020
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
CONTRATADO: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI-ME
CNPJ Nº 05.891.838/0001-36
OBJETO: Aquisição de material de consumo (bandeja, bloco de recados, caneta, etc.), para atender as necessidades da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 061/2020, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R\$ 14.080,75 (Quatorze mil, oitenta reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho: 20570.04.122.1100.4194, elemento de despesa 33.90.30, fonte de recursos: 024066666.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 15/10/2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 061/2020, Ata para Registro de Preços, publicada no DOE, nº 5701, de 08 de outubro de 2020.
SIGNATÁRIOS:
THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO - Presidente JUCETINS, Contratante.
ANDERSON ALVES MACEDO - Titular Administrador da Empresa AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI-ME - Contratada.

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 251/2020/GABREITOR,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo art. 103, da Lei Nº 1.818/2007 e pelo que consta do Requerimento SGD nº 2020/20329/13806,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesses particulares ao servidor público FARLEY MORAIS ARAÚJO, matrícula funcional Nº 810031, detentor do cargo de Cinegrafista/C-III, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir de 26 de outubro de 2020, podendo ser convocado, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir da data de concessão.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 252/2020/GABREITOR,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo art. 103, da Lei Nº 1.818/2007 e pelo que consta do Requerimento SGD nº 2020/20329/13839,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesses particulares à servidora pública MAYARA NASCIMENTO TRINTADE, matrícula funcional Nº 810029, detentora do cargo Assistente Administrativo/A-I, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01 de outubro de 2020, podendo ser convocada, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos legais retroativos a 01/10/2020.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

INSTRUÇÃO NORMATIVA/UNITINS/Nº 002/2020/GABREITOR.

Normatiza as solenidades de Colação de Grau dos cursos de graduação no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins-UNITINS.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A solenidade de Colação de Grau é um ato legal, oficial, público, formal e institucional, na qual é concedida a outorga de grau a todos os acadêmicos que integralizaram a estrutura dos cursos de graduação, e que não possuam nenhuma pendência junto a esta Instituição Pública de Ensino Superior.

Art. 2º A cerimônia de Colação de Grau poderá ocorrer nas seguintes modalidades:

- I - Colação de Grau Oficial Institucional (coletiva);
- II - Colação de Grau Oficial por Curso;
- III - Colação de Grau extemporânea ou de gabinete.

§1º As cerimônias, qualquer que seja a modalidade, acontecerão exclusivamente, de terça a sexta-feira, sendo vedada expressamente sua realização aos sábados, domingos, feriados ou em recessos institucionais.

§2º Nas solenidades de Colação de Grau Oficial Institucional (coletiva) e Colação de Grau Oficial por Curso é obrigatório o uso das vestes talares aos formandos, que é composta por beca acadêmica com pelerine, capelo e faixa, essa última na cor do respectivo curso. As vestes talares ficarão a cargo do acadêmico.

§3º Para a Colação de Grau extemporânea ou de gabinete não há obrigatoriedade do uso das vestes talares aos formandos.

Art. 3º A Colação de Grau Oficial Institucional é uma cerimônia periódica, ordinária e será realizada de forma coletiva entre os cursos do mesmo câmpus ou de câmpus próximos, a fim de otimizar o tempo e uso de infraestrutura, além de recursos da Instituição.

§1º A Diretoria de Comunicação organizará a junção de cursos para a Colação de Grau Oficial Institucional, incorporando turmas de dois ou mais cursos, desde que o número de participantes não ultrapasse os limites operacionais.

§2º Caso o número de participantes ultrapasse os limites operacionais, será realizada outra solenidade com nova divisão entre os cursos/turmas, de modo que a junção de turmas fique equivalente para as duas datas ou com a turma de formandos mais numerosa no segundo dia.

§3º Os limites operacionais de que tratam os §1º e §2º deste artigo se referem à capacidade do local para comportar os formandos e mesa de honra, não sendo considerada a capacidade para convidados.

Art. 4º A Colação de Grau Oficial por Curso poderá ser requerida oficialmente pela turma, por meio de representante oficialmente constituído junto à Coordenação do curso.

§1º Será pré-requisito para o requerimento e análise do pedido que haja a quantidade mínima de 25 (vinte e cinco) formandos devidamente aptos para receberem a outorga de grau, conforme Ata da Secretaria Acadêmica.

§2º Atendendo o disposto no §1º, a Reitoria agendará a solenidade individual por curso para data de conveniência da Unitins, considerando que a Colação Oficial por Curso ocorrerá somente posteriormente à realização da Colação de Grau Institucional.

§3º A turma que solicitar a Colação de Grau Oficial por Curso e obtiver autorização da Reitoria para a solenidade individual assumirá, automaticamente, a responsabilidade pela ornamentação do local onde o evento acontecerá, bem como estará responsável por providenciar toda a estrutura de palco, som e iluminação para a realização da cerimônia.

§4º A turma, por meio do seu representante, poderá apresentar sugestões de locais de sua preferência para a realização da Colação de Grau Oficial por Curso, estando responsável pelos custos ou trâmites necessários para a locação e reserva do referido espaço.

§5º A definição do local se dará junto da Diretoria de Comunicação da Unitins observando as exigências mínimas de estrutura e de localização do espaço.

§6º Para as turmas de mesmo curso e câmpus com até 24 formandos devidamente aptos, realizar-se-á a solenidade de Colação de Grau Oficial Institucional de forma coletiva com outros cursos, conforme previsto no art. 3º desta Instrução Normativa.

§7º O requerimento de que trata o *caput* deste artigo deverá ser apresentado à Coordenação do respectivo curso de graduação, que por sua vez repassará para a Diretoria de Comunicação da Unitins o requerimento juntado de cópia da Ata da Secretaria Acadêmica, na qual deverão constar no mínimo 25 (vinte e cinco) acadêmicos aptos para subsidiar a solicitação.

Art. 5º Para todas as solenidades de Colação de Grau, sejam elas Oficial conjunta ou individual por curso, ou ainda extemporânea, o roteiro cerimonial será de responsabilidade exclusiva da Universidade e obedecerá o mesmo padrão em todas as solenidades.

Art. 6º A lista de acadêmicos aptos a participarem das solenidades de Colação de Grau, de quaisquer modalidades, será fornecida pela Secretaria Acadêmica, considerando a integralização da estrutura da respectiva graduação e posterior confecção da ata de colação de grau.

Art. 7º Para as solenidades de Colação de Grau Oficial Institucional, havendo contrato vigente da Unitins com empresa especializada no ramo de Fotografia e que conceda a esta exclusividade dos registros fotográficos e fornecimento das vestes talares das cerimônias supracitadas, ficará proibido aos alunos e convidados o uso de equipamentos fotográficos profissionais e/ou semiprofissionais na solenidade.

§1º Nesse caso, as turmas concluintes poderão firmar contratos com empresas de Fotografia de sua preferência para os demais eventos relacionados à Formatura, mas em nenhuma hipótese contemplando a Colação de Grau Oficial Institucional.

§2º O contrato firmado entre a Unitins e a empresa do ramo de Fotografia não obrigará os formandos a efetuar a compra de fotos ou álbum de fotos com registros da solenidade.

§3º O contrato citado no parágrafo anterior visará, estritamente, a eliminação de despesas dos formandos e da instituição com ornamentação do espaço, fornecendo à empresa, em contrapartida pela ornamentação e decoração, a exclusividade dos registros fotográficos das solenidades.

Art. 8º A participação do acadêmico na colação de grau, quando atendidos os quesitos apresentados no art. 1º desta Instrução Normativa, é um direito inalienável.

§1º Por tratar-se de ato legal, oficial, formal e público que configura e legitima a conclusão do curso de graduação, em nenhuma hipótese será permitida a participação de acadêmico que não tenha integralizado a estrutura do curso ou que tenha pendências com a instituição.

§2º A Ata de Colação de Grau será repassada pela Secretaria Acadêmica para a Diretoria de Comunicação no prazo de 10 (dez) dias antes das solenidades de Colação de Grau Oficial Institucional ou por Curso.

§3º Será considerado apto a participar da solenidade o acadêmico cujo nome constar nessa Ata, de modo que regularizações ou atualizações posteriores ao prazo mencionado no §2º não serão consideradas para a participação na solenidade.

§4º A participação do acadêmico na solenidade de colação de grau, qualquer que seja a modalidade, está condicionada à Ata de Colação de Grau, isto é, somente participará da cerimônia aquele cujo nome constar expressamente na Ata emitida pela Secretaria Acadêmica no prazo mencionado no §2º

§5º Não será admitida a colação de grau por procuração na solenidade de Colação de Grau Oficial Institucional ou por Curso.

Art. 9º A Colação de Grau Extemporânea ou de Gabinete ocorrerá sempre após o período das Colações de Grau Oficiais, ressalvados os casos previstos no art. 27.

§1º Será admitida colação de grau por procuração na solenidade de colação de grau extemporânea.

§2º A procuração poderá ser particular com firma reconhecida em cartório ou procuração pública, devendo o procurador apresentar, no dia da cerimônia, além da procuração, cópia e original do documento de identificação.

§3º A Colação de Grau Extemporânea ou de Gabinete será organizada e agendada pela Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Secretaria Acadêmica e Coordenações de Curso do respectivo câmpus ao qual o acadêmico é vinculado.

§4º A data da Colação de Grau Extemporânea ou de Gabinete será marcada à conveniência da instituição e, preferencialmente, ao final de cada mês posterior às datas das Colações de Grau Oficiais do respectivo semestre, havendo uma solenidade mensal para tal fim.

Art. 10. A cerimônia de Colação de Grau Oficial Institucional deverá ser realizada preferencialmente em espaço físico de auditório, sendo o local determinado pela Diretoria de Comunicação da Unitins.

Parágrafo único. A solenidade poderá ser realizada fora do câmpus universitário, desde que o local seja avaliado e aprovado pela Diretoria de Comunicação da Unitins, respeitando os quesitos de localização e estrutura adequadas.

Art. 11. A presidência da sessão solene e pública de colação de grau, independentemente da modalidade, Oficial ou Extemporânea, será prerrogativa do Reitor.

§1º Em sua ausência e mediante delegação do Reitor, a solenidade será presidida por outro representante delegado.

§2º Os professores e técnicos administrativos dos cursos/câmpus serão convidados, através da Direção do Câmpus Universitário, para a cerimônia de Colação de Grau Oficial Institucional e deverão se apresentar junto ao Cerimonial da Unitins no evento para confirmar a presença.

§3º Os servidores da Universidade ocuparão lugares reservados no auditório.

Art. 12. A solicitação do acadêmico conculinte para a participação na solenidade de Colação de Grau, em qualquer modalidade, configurará o aceite de todas as normas previstas nesta Instrução Normativa.

Art. 13. As cerimônias de Colação de Grau Oficial Institucional acontecerão, preferencialmente, no mês de fevereiro para os formandos do segundo semestre do ano anterior; e no mês de agosto para os formandos do primeiro semestre do ano corrente.

§1º As datas serão agendadas pela Diretoria de Comunicação de acordo com a conveniência da instituição e da disponibilidade dos locais onde os eventos acontecerão.

§2º As datas agendadas serão repassadas aos alunos conculintes interessados no prazo mínimo de 150 (cento e cinquenta) dias ou 5 (cinco) meses antes da solenidade, de modo que esses tenham tempo hábil de regularizar toda a documentação necessária para a integralização do curso e de solicitar oficialmente a participação na cerimônia via I-Protocolo.

§3º As informações citadas no parágrafo anterior serão divulgadas no Portal da Unitins em forma de notícia e também estarão disponíveis na Coordenação do respectivo curso.

§4º Os acadêmicos deverão formalizar o pedido de participação na solenidade via I-Protocolo até o prazo limite de 60 (sessenta) dias antes da data da solenidade.

§5º A partir da data citada no §4º será calculada a quantidade total de participantes, realizada a reserva de espaço e distribuição de turmas conforme quantitativo.

§6º Não serão consideradas solicitações de acadêmicos posterior ao prazo citado no §4º, devendo esse aluno conculinte aguardar a data de Colação de Grau Extemporânea.

§7º Havendo quantidade elevada de participantes para uma mesma solenidade, que ultrapasse os limites operacionais, a instituição dividirá as turmas e realizará duas cerimônias para o mesmo Câmpus, em dois dias consecutivos e os eventos serão realizados no mesmo local, otimizando o espaço e toda a estrutura envolvida para a Colação de Grau Oficial Institucional.

§8º No caso do parágrafo anterior, a divisão e/ou junção de turmas para o informe definitivo de datas será realizada até 45 (quarenta e cinco) dias antes da solenidade.

§9º Em caso de requerimento da turma para realização da Colação de Grau Oficial por Curso e aprovação da Reitoria para tal solicitação, a solenidade acontecerá, preferencialmente, nos meses de março ou abril para os formandos do segundo semestre do ano anterior; e nos meses de setembro ou outubro para os formandos do primeiro semestre do ano corrente.

DOS PROCEDIMENTOS E NORMAS DA CERIMÔNIA DE COLAÇÃO DE GRAU OFICIAL INSTITUCIONAL OU POR CURSO

Art. 14. A Cerimônia de Colação de Grau Oficial Institucional compreenderá as seguintes etapas:

I - Abertura social pelo mestre de cerimônias;

II - Composição da mesa diretiva dos trabalhos presidida pelo reitor ou por quem o represente por delegação, observadas as normas do cerimonial público e ordem de precedência;

III - Apresentação dos formandos;

IV - Execução do Hino Nacional Brasileiro;

V - Abertura oficial da sessão solene pelo Reitor, ou seu delegado;

VI - Juramento;

VII - Outorga de grau;

VIII - Entrega dos canudos;

IX - Leitura da Ata;

X - Discurso do orador (máximo de uma lauda);

XI - Discurso do Reitor, ou seu delegado;

XII - Encerramento oficial da solenidade pelo reitor ou representante;

XIII - Encerramento social da solenidade pelo mestre de cerimônias e chamada para fotos oficiais da solenidade.

Parágrafo único. Comporão a mesa de honra da solenidade de Colação de Grau Oficial Institucional: Reitor ou seu representante legal, diretor do respectivo Câmpus e coordenadores dos cursos envolvidos na referida cerimônia.

Art. 15. A Cerimônia de Colação de Grau Oficial por Curso compreenderá as seguintes etapas:

I - Abertura social pelo mestre de cerimônias;

II - Composição da mesa diretiva dos trabalhos presidida pelo reitor ou por quem o represente por delegação, observadas as normas do cerimonial público e ordem de precedência;

III - Entrada ou apresentação dos formandos;

IV - Execução do Hino Nacional Brasileiro;

V - Abertura oficial da sessão solene pelo Reitor, ou seu delegado;

VI - Juramento;

VII - Outorga de grau;

VIII - Entrega dos canudos;

IX - Leitura da Ata;

X - Discurso do orador (máximo de uma lauda);

XI - Entrega de homenagens (até o limite de cinco homenagens);

XII - Discurso do Patrono da turma (máximo de uma lauda);

XIII - Discurso do Coordenador do Curso (máximo de uma lauda);

XIV - Descerramento de placa (quando houver);

XV - Discurso do Reitor, ou seu delegado;

XVI - Encerramento oficial da solenidade pelo reitor ou representante;

XVII - Encerramento social da solenidade pelo mestre de cerimônias e chamada para fotos oficiais da solenidade.

Parágrafo único. Comporão a mesa de honra da solenidade de Colação de Grau Oficial por Curso: Reitor ou seu representante legal, diretor do respectivo Câmpus, Coordenador do Curso, Patrono, Paraninfo e, caso haja, padrinho ou madrinha e nome da Turma (total: até 7 pessoas).

Art. 16. O roteiro da Colação de Grau definido pela Diretoria de Comunicação e obedecendo o padrão da instituição não poderá ser alterado, independentemente da modalidade da cerimônia.

Art. 17. Nas Cerimônias de Colação de Grau Oficial Institucional, considerando que serão realizadas de forma conjunta, isto é, com turmas de mais de um curso, os representantes dos concluintes serão escolhidos da seguinte forma:

I - Um(a) orador por curso, que falará em nome da respectiva turma;

II - Um(a) juramentista por curso, que fará o juramento representando sua turma;

III - Um(a) formando para receber a outorga de grau por curso.

Parágrafo único. Na Colação de Grau Oficial por Curso a turma poderá indicar dois formandos para receber a outorga de grau representando a turma.

DA CERIMÔNIA DE COLAÇÃO DE GRAU OFICIAL PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 18. O ensaio da Colação de Grau Oficial Institucional ou por Curso será realizado obrigatoriamente no mesmo dia e local da cerimônia, às 09 horas da manhã, sendo obrigatória a participação de todos os acadêmicos participantes.

Parágrafo único. Casos específicos serão avaliados pela Diretoria de Comunicação.

Art. 19. As cerimônias de Colação de Grau Oficial Institucional ou por Curso terão início pontualmente às 20 horas.

Art. 20. Os acadêmicos concluintes deverão chegar ao local da Colação de Grau com pelo menos 01 (uma) hora de antecedência, ou seja, até às 19 horas.

Parágrafo único. O formando que não chegar ao local da solenidade até a entrada ou apresentação da turma não poderá participar da cerimônia, devendo aguardar data da Colação de Grau Extemporânea para solicitar sua participação.

Art. 21. Caso o acadêmico escolhido como juramentista ou para receber a outorga de grau chegue atrasado ou falte ao ensaio será automaticamente substituído.

Art. 22. Será executado o Hino Nacional Brasileiro em todas as solenidades de Colação de Grau, que poderá ser feito através de mídia digital ou banda Militar, respeitando-se as especificações regidas pela Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971.

Parágrafo único. Casos excepcionais deverão ser submetidos à apreciação da Diretoria de Comunicação da Unitins.

Art. 23. A trilha sonora da Cerimônia de Colação de Grau será de responsabilidade da Diretoria de Comunicação da Unitins.

Art. 24. Nas cerimônias de Colação de Grau Oficial Institucional ou por Curso será obrigatório o uso das vestes talares aos formandos.

§1º A veste talar é composta por beca acadêmica e capelo na cor preta e faixa na cor do curso.

§2º Os custos pela locação das vestes talares dos formandos ficarão a cargo do acadêmico.

§3º Conforme art. 7º desta Instrução Normativa, havendo contrato da Unitins com empresa do ramo de Fotografia, a locação das vestes talares aos acadêmicos se dará exclusivamente com essa empresa, para padronizar a apresentação dos formandos na solenidade.

§4º As cores oficiais dos cursos da Unitins são:

I - Administração: Azul;

II - Ciências Contábeis: Rosa;

III - Direito: Vermelho;

IV - Enfermagem: Verde;

V - Engenharia Agrônômica: Azul;

VI - Letras: Lilás;

VII - Pedagogia: Roxo;

VIII - Serviço Social: Verde;

IX - Sistemas de Informação: Azul;

X - Tecnologia em Agronegócio: Azul.

§5º As cores das vestes talares das autoridades que compõem a mesa de honra da solenidade serão:

a) Reitor ou vice-reitor: beca preta e ombrelone/samarra/pelerine de formatura na cor branca;

b) Autoridade delegada para representar o Reitor: beca preta e ombrelone/samarra/pelerine de formatura na cor cinza;

c) Diretor de Câmpus: beca preta e ombrelone/samarra/pelerine de formatura na cor preta com barra bordada de azul e amarelo, cores da Unitins;

d) Coordenador de curso: beca preta e ombrelone/samarra/pelerine de formatura na cor do curso;

e) Demais membros da mesa: traje de passeio completo e ombrelone/samarra/pelerine de formatura na cor preta.

DA CERIMÔNIA DE COLAÇÃO DE GRAU EXTEMPORÂNEA NATUREZA, PROCEDIMENTOS E PRAZOS

Art. 25. O acadêmico que, por qualquer razão, não participar da Colação de Grau Oficial deverá requerer a Colação de Grau Extemporânea junto à Secretaria Acadêmica do Câmpus ao qual está vinculado, via I-Protocolo.

§1º A Colação de Grau Extemporânea do acadêmico será marcada para a próxima cerimônia, cuja data é previamente definida pela Secretaria Acadêmica obedecendo o disposto no art. 9º e seus parágrafos.

§2º A Secretaria Acadêmica do respectivo câmpus universitário agrupará em única solenidade mensal todos os concluintes solicitantes daquele período.

Art. 26. A Colação de Grau Extemporânea ou de Gabinete é presidida pelo Reitor ou seu representante e se constitui como solenidade Oficial de colação de grau aos acadêmicos que, por algum motivo, não participaram da Colação de Grau Oficial.

Art. 27. No caso de antecipação da Colação de Grau, a solicitação deverá ser submetida à análise da Secretaria Acadêmica por meio do sistema de solicitações acadêmicas.

§1º A Secretaria Acadêmica aprovará a solicitação de antecipação desde que devidamente documentada e agendará data anterior à definida para a cerimônia de Colação de Grau Oficial.

§2º A solenidade poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - Posse decorrente de nomeação em cargo público;

II - Celebração de contrato de trabalho com pessoa jurídica de direito público ou privado;

III - Doença do interessado, cônjuge, companheiro, ascendente, descendente ou irmão;

IV - Matrícula em curso de pós-graduação *stricto sensu*;

V - Mudança de município/estado/país;

VI - Matrícula em programas de residência médica;

VII - Extraordinário aproveitamento.

Art. 28. A Cerimônia de Colação de Grau Extemporânea ou de Gabinete compreenderá as seguintes etapas:

I - Abertura oficial da sessão solene pelo Reitor ou seu representante delegado;

II - Juramento;

III - Outorga de grau;

IV - Leitura da Ata;

V - Encerramento oficial da solenidade pelo reitor ou representante;

DAS COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

DA SECRETARIA ACADÊMICA

DA COORDENAÇÃO DE CURSO E

DA DIREÇÃO DO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO

Art. 29. Será competência da Diretoria de Comunicação da Universidade:

I - Convocar e confirmar a presença das autoridades universitárias envolvidas nas solenidades;

II - Responsabilizar-se pela organização das Colações de Grau Oficial, com roteiro, recepção, disposição adequada das bandeiras, faixas e flâmulas, execução do hino, bem como perfeita apresentação das vestes reitorais;

III - Agendar em comum acordo com a Reitoria a data da Cerimônia da Colação de Grau Oficial Institucional, bem como realizar o agrupamento das turmas;

IV - Informar os agendamentos das cerimônias de Colação de Grau Oficial Institucional de cada câmpus, via e-mail e/ou Memorando, a Prograd, a Secretaria Acadêmica e as Coordenações de curso;

V - Divulgar em formato de notícia no Portal da Unitins as datas das cerimônias de Colação de Grau Oficial Institucional de cada câmpus;

VI - Gerenciar o contrato, caso haja, da Unitins com empresa(s) responsáveis pela prestação de serviços ornamentação/decoração do local das solenidades e registros fotográficos, sendo em caráter de exclusividade.

VII - Reunir-se com os representantes das turmas que colarão grau, com pauta relativa aos seguintes assuntos:

a) Ciência dos atos e da importância da solenidade de colação;

b) Ciência do roteiro e características da Colação de Grau Oficial Institucional ou por Curso;

c) Definição dos nomes das turmas, de juramentistas, representantes para receber outorga de grau e oradores;

d) Análise do conteúdo e texto dos convites de colação de grau, que devem ser enviados para apreciação da Diretoria de Comunicação da Unitins com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da Colação de Grau Oficial por Curso.

Parágrafo único. Outros assuntos poderão ser acrescidos à pauta conforme necessidade identificada pela Diretoria de Comunicação da Unitins.

Art. 30. Compete à Secretaria Acadêmica do respectivo câmpus:

I - Definir as datas mensais das solenidades de Colação de Grau Extemporânea ou de Gabinete;

II - Atualizar o cadastro dos acadêmicos que irão colar grau;

III - Conferir a integralização curricular dos acadêmicos;

IV - Emitir ata de solenidade de outorga grau dos acadêmicos aptos para a Colação de Grau Oficial Institucional ou por Curso obedecendo o prazo previsto no §2º do art. 8º e repassar à Diretoria de Comunicação;

V - Analisar os processos de solicitação de Colação de Grau Extemporânea e pedidos de antecipação;

VI - Emitir a ata dos acadêmicos autorizados a receber a outorga de grau na solenidade Extemporânea ou de gabinete;

Art. 31. Compete à Coordenação do respectivo curso, para as solenidades de Colação de Grau Oficial Institucional ou por Curso, demandar e receber das turmas concluintes a formalização do acadêmico indicado como representante da turma para as tratativas junto à Diretoria de Comunicação da Unitins;

Art. 32. Compete à Direção do câmpus universitário, quando a solenidade de Colação de Grau ocorrer nas dependências da Universidade, oferecer o suporte necessário à Diretoria de Comunicação, mediante recebimento de Memorando, para plena realização da solenidade de outorga de grau.

Parágrafo único. Compete ainda:

I - Responsabilizar-se pela limpeza e manutenção do local da solenidade;

II - Realizar o transporte do mobiliário necessário à realização da solenidade, conforme solicitação da Diretoria de Comunicação da Unitins;

III - Responsabilizar-se pelos serviços de apoio, tais como elétricos, hidráulicos e de sonorização no local de execução da solenidade coletiva;

IV - Indicar servidores do seu quadro de pessoal para dar apoio ao cerimonial, conferir as assinaturas da ata e presença dos graduandos nas Cerimônias de Colação de Grau Oficial.

DAS RESPONSABILIDADES DO REPRESENTANTE DA TURMA CONCLUINTE DE CADA CURSO

Art. 33. Cada turma concluinte do respectivo semestre deverá instituir um representante para tratar dos assuntos pertinentes à Colação de Grau Oficial Institucional ou por Curso junto à Unitins e seus departamentos.

Parágrafo único. Um documento indicando o formando representante da turma e assinado por todos os formandos deverá ser protocolado na Coordenação do respectivo curso no prazo mínimo de 4 (quatro) meses de antecedência à data reservada para a solenidade do câmpus.

Art. 34. Havendo 25 (vinte e cinco) ou mais acadêmicos do mesmo curso aptos a receberem a outorga de grau e, havendo dessa turma o interesse de realizar a solenidade de Colação de Grau Oficial por Curso, caberá ao representante instituído protocolar, na Coordenação do respectivo curso, o requerimento formal de realização de cerimônia individual por curso, com prévia relação nominal e quantitativa dos acadêmicos interessados.

Parágrafo único. O requerimento deverá ser apresentado à Coordenação do Curso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da realização Colação de Grau Oficial Institucional, de modo que esta solicitação substituirá a solicitação individual do acadêmico.

Art. 35. Caso não haja a quantidade mínima exigida para a realização da Colação de Grau Oficial por Curso, ou caso a turma não tenha interesse na solenidade individual, caberá ao representante da turma concluinte reforçar aos acadêmicos que representa a necessidade de que cada um realize, via I-Protocolo, a solicitação de participação na Colação de Grau Oficial Institucional conforme previsto no art. 13 e seus complementos.

Art. 36. O formando representante da turma concluinte será responsável por:

I - Comparecer às reuniões de planejamento do cerimonial marcadas pela Diretoria de Comunicação da Unitins sempre que convocadas;

II - Cumprir integralmente as determinações estabelecidas pela instituição acerca de todas as fases, ações e protocolo da cerimônia de Colação de Grau;

III - Encaminhar à Diretoria de Comunicação da Unitins, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, todas as informações solicitadas e relativas à solenidade de Colação de Grau Oficial, conforme formulário específico no qual deve constar: nome da turma, acadêmicos indicados como orador, juramentista e representante para outorga de grau;

IV - Encaminhar o convite da solenidade para análise e aprovação da Diretoria de Comunicação da Unitins antes do encaminhamento para a gráfica e com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias da realização do evento;

V - Executar as tarefas determinadas pela Diretoria de Comunicação da Unitins.

DAS RECOMENDAÇÕES E SANÇÕES PARA A CERIMÔNIA DE COLAÇÃO DE GRAU

Art. 37. Sob pena de suspensão da Colação de Grau fica terminantemente proibido durante a solenidade:

I - Utilizar instrumentos de poluição sonora como: apitos, cornetas, buzinas, pandeiros, berrantes entre outros;

II - Fazer gestos de exibicionismo ou não condizentes com a cerimônia;

III - Dançar no palco de colação de grau;

IV - Utilizar máquinas de bolhas de sabão ou outro instrumento da mesma natureza;

V - Utilizar recursos pirotécnicos, fumaça, produtos tóxicos, poluentes, inflamáveis ou similares;

VI - Executar hinos ou exibir camisetas ou bandeiras de times e clubes;

VII - Entrega do canudo aos acadêmicos por outras pessoas que não sejam as autoridades que compõem a mesa de honra;

VIII - Entrada de formando com filhos, pais, avós ou outras pessoas em quaisquer circunstâncias, devendo o formando entrar desacompanhado;

IX - Fazer uso de bebidas alcoólicas nos espaços onde se realizam as Colações de Grau, quer sejam espaços próprios, alugados ou cedidos para a realização do evento.

Art. 38. O Reitor ou seu representante legal poderá suspender ou cancelar a sessão solene de Colação de Grau se constatar comportamento atentatório ao decoro acadêmico por parte dos formandos ou da plateia.

Parágrafo único. Caso venha a ocorrer a suspensão da cerimônia, todos os formandos em questão deverão solicitar a Colação de Grau em Gabinete.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. A Unitins não cobra taxas dos concluintes para participação na Colação de Grau.

Art. 40. É vedada qualquer alteração nos protocolos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 41. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete da Reitoria, após parecer emitido pela Diretoria de Comunicação da Universidade.

Art. 42. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e será aplicada para todas as solenidades de Colação de Grau Oficial e/ou Extemporânea de gabinete a serem realizadas a partir de fevereiro de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 22, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei nº 1.978/2008, alterada pela Lei nº 3.152/2016 e pelo que consta da Lei nº 3.422/2019 consubstanciada pela Lei nº 3.656/2020 RESOLVE:

CONSIDERANDO o teor das NOTAS TÉCNICAS de SGD Nº 2020/20329/593 e 2020/20329/5630, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins;

DECLARAR EXTINTOS, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matr.	Nome	Função	A partir de
1	820607	JANIO ELIAS TEIXEIRA JUNIOR	PROF.MESTRE/2893	12/02/2020
2	820608	NAPOLEAO POVOA RIBEIRO FILHO	PROF.MESTRE/2893	12/02/2020
3	820564	ANNA MARTHA BANDEIRA COELHO	PROF.ESPECIALIS/2893	13/02/2020
4	820494	ANTONIO CLERTON SANTANA DE ARAUJO	PROF.MESTRE/2893	13/02/2020
5	820567	BARTOLOMEU VALERIO DA SILVA	PROF.ESPECIALIS/2893	13/02/2020
6	820573	CATILENA SILVA PEREIRA	PROF.ESPECIALIS/2893	13/02/2020
7	820530	DEIVISON DE CASTRO RODRIGUES	PROF.ESPECIALIS/2893	13/02/2020
8	820484	DENYSE MOTA DA SILVA	PROF.DOUTOR/2893	13/02/2020
9	820582	FATIMA VIANA DOS REIS	PROF.ESPECIALIS/2893	13/02/2020
10	820548	HEWLDSON REIS MADEIRA	PROF.DOUTOR/2893	13/02/2020
11	820498	JOSE ITAMAR MENDES DE SOUZA JUNIOR	PROF.MESTRE/2893	13/02/2020
12	820583	KARINE ALVES GONCALVES MOTA	PROF.DOUTOR/2893	13/02/2020
13	820557	LEONIDAS ARAUJO DOS ANJOS	PROF.ESPECIALIS/2893	13/02/2020
14	820485	LIAMAR MARIA DOS ANJOS	PROF.DOUTOR/2893	13/02/2020
15	820488	LUAMA SOCIO	PROF.DOUTOR/2893	13/02/2020
16	820588	LUIZ RODRIGUES ARAUJO FILHO	PROF.MESTRE/2893	13/02/2020
17	820577	MAIKON CHAVES DE OLIVEIRA	PROF. MESTRE /2893	13/02/2020
18	820497	MAILSON SANTOS DE OLIVEIRA	PROF.ESPECIALIS/2893	13/02/2020
19	820540	MARCIA DA CRUZ GIRARDI	PROF.DOUTOR/2893	13/02/2020
20	820570	MARCIA GUELMA SANTOS BELFORT	PROF.MESTRE/2893	13/02/2020
21	820549	MARCIO FERNANDO MOREIRA MIRANDA	PROF.DOUTOR/2893	13/02/2020
22	820503	MARIA ADENILDA DA SILVA	PROF.ESPECIALIS/2893	13/02/2020
23	820493	MARIA ANGELICA OLIVEIRA MARINHO	PROF.DOUTOR/2893	13/02/2020
24	820516	MAURI ANTONIO DA SILVA	PROF.DOUTOR/2893	13/02/2020
25	820590	MURILO BRAZ VIEIRA	PROF.MESTRE/2893	13/02/2020
26	820501	ODI ALEXANDER ROCHA DA SILVA	PROF.DOUTOR/2893	13/02/2020
27	820528	ROBERTA ZANI DA SILVA	PROF. DOUTOR /2893	13/02/2020
28	820532	RUBENS TOMIO HONDA	PROF.DOUTOR/2893	13/02/2020
29	820500	SIMARA DE SOUSA MUNIZ	PROF.MESTRE/2893	13/02/2020
30	820591	SORAIMA MOREIRA ALVES FERREIRA	PROF.ESPECIALIS/2893	13/02/2020
31	820600	SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAUJO	PROF.MESTRE/2893	13/02/2020
32	820598	JONATHA ROSPIDE NUNESGIS	PROF.MESTRE/2893	14/02/2020
33	820533	AILTON FERREIRA BISPO	PROF.ESPECIALIS/2893	15/02/2020
34	820601	ANDRE LUIZ BENTES F DA CRUZ	PROF.DOUTOR/2893	15/02/2020
35	820586	ANGELA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	PROF.ESPECIALIS/2893	15/02/2020
36	820623	LUCIANA VENTURA	PROF.MESTRE/2893	15/02/2020
37	820537	GUSTAVO PASCHOAL TEIXEIRA DE CASTRO OLIVEIRA	PROF.DOUTOR/2893	16/02/2020
38	820507	EWANDELINA DE MORAES FOLHA LEITE	PROF.MESTRE/2893	17/02/2020
39	820615	ANA RITA MOREIRA GONCALVES DA SILVA	PROF.ESPECIALIS/2893	18/02/2020
40	820535	JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA	PROF.MESTRE/2893	18/02/2020
41	820626	SOELY KUNZ CERICATTO	PROF.MESTRE/2893	18/02/2020
42	820622	WILLANY PALHARES LEAL	PROF.DOUTOR/2893	18/02/2020
43	820640	SILVANA LOVERA SILVA	PROF.MESTRE/2893	26/02/2020
44	820634	KESIA CHAVES DA SILVA	PROF.ESPECIALIS/2893	27/02/2020
45	820630	DANILO OLIVEIRA DE QUEIROZ	PROF.MESTRE/2893	28/02/2020
46	820639	JOCIVAN SUASSONE ALVES	PROF.ESPECIALIS/2893	29/02/2020
47	820652	CLARISSA DE SOUSA OLIVEIRA MCCOY	PROF.DOUTOR/2893	18/03/2020
48	820651	MARIA DAS DORES DE SOUSA CAVALCANTE	PROF.MESTRE/2893	22/03/2020

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 023, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta dos Requerimentos Diversos SGD nº 2020/20329/012645 e nº 2020/20329/001885, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Função	A partir de
01	820877	ALINE CRISTINA CYBIS ARAUJO	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO II	25/09/2020
02	820511	JUSCELINO CARVALHO DE BRITO	PROF.MESTRE/2893	13/02/2020

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2019/20321/001044

Contrato nº: 025/2019

Termo Aditivo: 1º

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI

CNPJ: 25.165.749/0001-10

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo do Contrato 025/2019, para continuidade da prestação de serviços de gestão de gerenciamento de sistema de manutenção da frota de veículos, para atender as necessidades da UNITINS.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0101.666998

Data de Assinatura: 20 de outubro de 2020

Vigência: 24/10/2020 a 23/11/2021

Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS;

JOÃO LUIS DE CASTRO - Representante Legal

CONSELHO UNIVERSITÁRIO**RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 037/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

Aprova a substituição das disciplinas com carga horária prática e dos Estágios Supervisionados presenciais pela utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, do curso de Ciências Contábeis, do campus de Augustinópolis/TO, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 1º de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a substituição das disciplinas com carga horária prática e dos Estágios Supervisionados presenciais pela utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, para execução das atividades de maneira remota, do curso de Ciências Contábeis, do campus de Augustinópolis/TO, dos semestres letivos 2020/1 e 2020/2, consubstanciada na ata da reunião do Núcleo Docente Estruturante - NDE, ata da reunião do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis, plano de atividades, proposta de Resolução e ata de reunião da Câmara de Graduação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de julho de 2020.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 037/2020

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.070, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.566, de 18 março de 2020, em que é declarada situação de emergência no Tocantins em razão da pandemia da Covid-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.071, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.566, de 18 março de 2020, que determina ação preventiva para o enfrentamento da pandemia da Covid-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.567, de 21 março de 2020, em que é declarado estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.087, de 27 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.588, de 27 abril de 2020, que dispõe sobre o uso de máscaras faciais, a suspensão de atividades educacionais e jornada de trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/TO nº 105, de 08 de abril de 2020, emitida pelo Conselho Estadual de Educação, que Estabelece formas de reorganização do Calendário Escolar/2020 e define o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020, como medida de prevenção à Covid-19;

CONSIDERANDO a PORTARIA/UNITINS/Nº 110/2020/GABREITOR, de 29 de abril de 2020, aprovada pelos membros do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS), que adotou medidas e procedimentos a serem seguidos até o término do semestre 2020/1, para substituição das aulas presenciais por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.788/2008 que prevê que o estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho;

CONSIDERANDO, A Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de março de 2016, a Resolução CNE/CEB nº 1, de 2 de fevereiro de 2016, e a Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018, dispõem sobre a realização de atividades a distância pelos estudantes do ensino superior;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CES nº 146/2002, aprovado em 3 de abril de 2002 e o Parecer CNE/CES nº 289/2003, aprovado em 6 de novembro de 2003, que aprovam as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 6, de 10 de março de 2004 e a Resolução CNE/CES nº 10, de 16 de dezembro de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o PARECER CNE/CP nº 5/2020, publicado no D.O.U. de 01/06/2020, aprovado pelo Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, que tratou da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/TO nº 105/2020 que estabelece formas de reorganização do Calendário Escolar/2020 e define o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Resolução CEE/TO nº 157, de 19 de junho de 2020, que altera os §1º e §2º do art. 15 da Resolução CEE/TO nº 105/2020, publicada no dia 15 de abril de 2020 - DOE nº 5.582;

CONSIDERANDO que o Colegiado do Curso de Ciências Contábeis deliberou e aprovou a viabilidade de que as disciplinas com carga horária prática e os Estágios Supervisionados possam ser ministrados na modalidade meio virtual, em caráter emergencial e excepcional;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Ciências Contábeis, vigente, prevê que as disciplinas de estágio supervisionado combinem a realização de estágio (processos reais) com a realização de práticas simuladas;

CONSIDERANDO a aprovação do COLEGIADO E NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, do campus de Augustinópolis/TO, da Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS), no uso das suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que no curso de Ciências Contábeis, do campus de Augustinópolis/TO, no semestre letivo 2020/2, somente serão ofertadas disciplinas teóricas, em caráter excepcional.

Art. 2º Estabelecer e autorizar, em caráter excepcional, a realização das disciplinas com carga horária prática, bem como os Estágios Supervisionados do curso de Ciências Contábeis, do campus de Augustinópolis/TO, das disciplinas do semestre 2020/1.

§1º A substituição da carga horária prática do estágio presencial autorizada ocorrerão por meio de atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais.

§2º A justificativa para o disposto no *caput* decorre do fato de que os escritórios de contabilidade e outras instituições em que os discentes atuavam no semestre 2020/1 estão trabalhando remotamente, desse modo, a experiência de formação profissional do acadêmico para cumprir a carga horária prática, quanto o estágio de forma remota, não altera ou diminui o processo de aprendizado.

§3º A disciplina do semestre 2020/1, que será finalizada e ministrada de maneira remota é:

5º PERÍODO			
Disciplina	CH	Teórica	Prática
Laboratório Contábil I	60	30	30
*Ministrada até a data da suspensão	40	30	10

O objetivo desta disciplina é introduzir os discentes no conhecimento prévio das práticas e rotinas da estrutura organizacional de entidades comerciais, industriais e prestadoras de serviços que subsidiarão a prática realizada no Estágio Curricular Supervisionado I.

Justificativa: a carga horária teórica e prática dessa disciplina permitem que os acadêmicos possam identificar as rotinas, expedientes, procedimentos e problemáticas no universo contábil de áreas de orçamento empresarial, legalização de empresa e departamento pessoal e a elaboração de um plano de ação para as atividades de estágio supervisionado.

7º PERÍODO			
Disciplina	CH	Teórica	Prática
Estágio Supervisionado II	150	75	75
*Ministrada até a data da suspensão	120	75	45

O objetivo desta disciplina é desenvolver atividades relacionadas aos Departamentos Fiscal e Contábil, bem como suas rotinas necessárias para o levantamento e estruturação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis obrigatórias; Elaborar análises das Demonstrações Contábeis e seus respectivos relatórios.

Justificativa: a carga horária prática total dessa disciplina permite que os alunos executem a prática contábil no departamento de Escrita Fiscal e Contábil; Realizar análise das demonstrações contábeis; Atender todos os requisitos especificados no Regulamento de Estágio Supervisionado da Unitins (vigente), visando integrar os conhecimentos adquiridos no curso com a realidade organizacional.

Art. 3º Durante o período de isolamento social e de afastamento das atividades presenciais a que se refere esta resolução ficam os professores e acadêmicos autorizados a desenvolverem suas atividades docentes mediante a utilização de recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais que estiverem ligados às finalidades e objetivos do Projeto Pedagógico do Curso - PPC, sob a supervisão e avaliação da Coordenação do Curso.

Parágrafo único. No que diz respeito às práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam, impreterivelmente, a utilização de laboratórios especializados ou ambiente profissional, a aplicação da substituição de que trata o *caput* deve obedecer à Diretriz Nacional Curricular do Curso de Ciências Contábeis, aprovada pelo Conselho Nacional de Educação - CNE.

I - A interação síncrona (em tempo real) será composta por: Google Meet ou outra ferramenta de videoconferência; Exposição e debates sobre os conteúdos; Utilização de metodologias ativas; Realização de atividades com *feedback* imediato, tendo como base o exercício profissional em escritórios contábeis que estão exercendo suas funções de forma remota.

II - A interação assíncrona (tempo ajustado entre os envolvidos) será composta por: Vídeos da aula gravada; Vídeos com conteúdo relacionado; Materiais em texto; Exercícios de fixação; Vídeos gravados pelos acadêmicos; Atividades com *feedback* assíncrono, tendo como base o exercício profissional em escritórios contábeis que estão exercendo suas funções de forma remota; Disponibilização de materiais na plataforma Educ@; o aplicativo WhatsApp será a ferramenta para dúvidas, sugestões, avisos e questionamentos.

III - O acompanhamento da produtividade dar-se-á por: Apresentação pelos acadêmicos de soluções para atividades no momento síncrono, tendo como base o exercício profissional em escritórios contábeis que estão exercendo suas funções de forma remota, e o professor(a) dará o *feedback* imediato; Postagem de atividades no ambiente Educ@; WhatsApp e e-mail.

IV - São itens passíveis de avaliação das atividades, tendo como base o exercício profissional em escritórios contábeis que estão exercendo suas funções de forma remota, o desenvolvimento e apresentação de relatório realizado pelo acadêmico referente ao aprendizado das Técnicas Contábeis: Escrituração; Elaboração das Demonstrações; Auditoria e Análise das Demonstrações.

Art. 5º A Coordenação do Curso de Ciências Contábeis publicará um calendário para as disciplinas suspensas no semestre de 2020/1, sobretudo as que incluem carga horária prática e estágio.

Parágrafo único. A Coordenação do Curso deverá informar, previamente, a necessidade de reorganização das aulas práticas e estágios que pretender, devendo remeter para conhecimento da Coordenação Pedagógica Geral os documentos que comprovam a compatibilidade de carga horária e de horários.

Art. 6º A autorização para realização das aulas práticas na modalidade virtual deverá constar de planos de trabalhos específicos, aprovados, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos e apensados ao Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 7º Os professores orientadores deverão, mensalmente, registrar as atividades realizadas, mediante relatório preenchido juntamente com os respectivos acadêmicos, e entregar o relatório detalhado às Coordenações do Estágio e de Curso, via e-mail, para que as informações possam ser replicadas no sistema Educ@ e no diário virtual das disciplinas, para fins de registro e avaliação externa.

Art. 8º Após o fim do período de excepcional de suspensão das atividades acadêmicas presenciais, os docentes/orientadores deverão elaborar um relatório das supervisões realizadas de forma remota em cada disciplina prática e de estágio supervisionado, para efeito de validação da substituição da supervisão presencial, e encaminhar à respectiva Coordenação de Estágio e de Curso.

Art. 9º As atividades acadêmicas que tiverem sido suspensas deverão ser integralmente repostas, para fins de cumprimento da carga horária dos cursos, conforme estabelecido na legislação em vigor.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

Ana Paula Monteiro de Oliveira
Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis
Portaria/UNITINS/GRE/Nº 022/2019

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 038/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Aprova a substituição da disciplina com carga horária prática pela utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, do curso de Serviço Social, câmpus de Palmas/TO, conforme especifica.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Tocantins Unitins, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público.

Considerando a impossibilidade de instalar a Sessão Extraordinária do Conselho Universitário CONSUNI, para apreciação da matéria;

Considerando que conforme previsão do Calendário Acadêmico aprovado para o segundo semestre letivo de 2020, o procedimento de rematrículas tem previsão para início em 12 de agosto de 2020;

Considerando que a matéria em epígrafe versa acerca do processo de regularização para oferta de disciplina prática com utilização de plataforma digitais, em razão das restrições à circulação de pessoas e distanciamento social impostas pelas autoridades de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar, ad referendum, a aprovação o plano de substituição da disciplina com carga horária prática pela utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, do curso de Serviço Social, câmpus de Palmas/TO, conforme processo administrativo 2020.20321.00398.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO I À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 038/2020.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.070, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.566, de 18 março de 2020, em que é declarada situação de emergência no Tocantins em razão da pandemia da Covid-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.071, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.566, de 18 março de 2020, que determina ação preventiva para o enfrentamento da pandemia da Covid-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.567, de 21 março de 2020, em que é declarado estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.087, de 27 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.588, de 27 abril de 2020, que dispõe sobre o uso de máscaras faciais, a suspensão de atividades educacionais e jornada de trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/TO Nº 105, de 08 de abril de 2020, emitida pelo Conselho Estadual de Educação, que Estabelece formas de reorganização do Calendário Escolar/2020 e define o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020, como medida de prevenção à Covid-19;

CONSIDERANDO a PORTARIA/UNITINS/Nº 110/2020/GABREITOR, de 29 de abril de 2020, aprovada pelos membros do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS), que adotou medidas e procedimentos a serem seguidos até o término do semestre 2020/1, para substituição das aulas presenciais por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.788/2008 que prevê que o estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho;

CONSIDERANDO, A Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de março de 2016, a Resolução CNE/CEB nº 1, de 2 de fevereiro de 2016, e a Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018, dispõem sobre a realização de atividades a distância pelos estudantes do ensino superior;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CES nº 146/2002, aprovado em 3 de abril de 2002 e o Parecer CNE/CES nº 289/2003, aprovado em 6 de novembro de 2003, que aprovam as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Serviço Social, bacharelado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 2 de fevereiro de 2004 e Resolução nº 4, de 13 de julho de 2005, ambas do CNE, que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Serviço Social, define os princípios, condições de ensino e de aprendizagem, procedimentos a serem observados em seu planejamento e avaliação, pelos órgãos dos sistemas de ensino e pelas instituições de educação superior do país;

CONSIDERANDO o PARECER CNE/CP nº 5/2020, publicado no D.O.U. de 01/06/2020, aprovado pelo Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, que tratou da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/TO nº 105/2020 que estabelece formas de reorganização do Calendário Escolar/2020 e define o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Resolução CEE/TO nº 157, de 19 de junho de 2020, que altera os §1º e §2º do art. 15 da Resolução CEE/TO nº 105/2020, publicada no dia 15 de abril de 2020 - DOE nº 5.582;

CONSIDERANDO a aprovação do COLEGIADO E NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL, do câmpus de Palmas/TO, da Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS), no uso das suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Título I
Das disposições gerais

Art. 1º Autorizar a realização de maneira remota da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II - TCC II, do curso de Serviço Social, câmpus de Palmas/TO, no semestre letivo 2020/2.

Art. 2º Não ofertar a disciplina de Estágio Supervisionado em Serviço Social I, no semestre 2020/2.

Art. 3º Manter suspensa, até que seja revogado a Resolução CEE/TO nº 105/2020, a disciplina de Estágio Supervisionado em Serviço Social II, no semestre 2020/2.

Título II
Das disciplinas de Estágio

Art. 4º É vedada a realização de forma remota do Estágio Supervisionado em Serviço Social II, no semestre 2020/2, para os alunos que foram matriculados no semestre 2020/1 e não finalizaram a carga horária teórica e prática.

§1º As aulas teóricas de Estágio Supervisionado II estão suspensas até a retomada das atividades práticas nos campos de Estágio.

§2º A carga horária a ser cumprida em campo pelos alunos para que haja a integralização da carga horária total, que corresponde a 225 horas, corresponderá às horas remanescentes que não tiverem sido concluídas no semestre de 2020/1.

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 198, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a exoneração do servidor Moisés Leocádio Mendes Soares Junior, efetivada pelo Ato nº 005/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.529, de 23 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se repor a força de trabalho nesta Instituição, ante a ausência de quantitativo mínimo de pessoal;

CONSIDERANDO o permissivo constante do §2º do art. 3º do Ato nº 95, de 26 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NATHÁLIA TONACO PIRES, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2020.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 dias do mês de outubro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 199, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Juliana Soares dos Santos, efetivada pelo Ato nº 156/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.672, de 25 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se repor a força de trabalho nesta Instituição, ante a ausência de quantitativo mínimo de pessoal;

CONSIDERANDO o permissivo constante do §2º do art. 3º do Ato nº 95, de 26 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VITOR BASTOS PERES, no cargo em comissão de Assessor I - DADP-1.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2020.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 dias do mês de outubro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PROCESSO Nº: 20.0.000000322-1

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2020

OBJETO: Pregão Eletrônico, pelo sistema registro de preços, a fim de contratar empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos equipamentos de ar-condicionado tipo split.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, pelo sistema de registro de preços, tendo por escopo a contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos equipamentos de ar-condicionado tipo split, a fim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 5º Na hipótese de retomada das atividades presenciais em todas as instituições de campo de estágio, a Coordenação de Estágio e do Curso reorganizará o calendário da disciplina, para adequar os estagiários de modo que os acadêmicos possam cumprir a carga horária prática e de campo, devendo comunicar tais procedimentos adotados à Coordenação Pedagógica Geral e ao Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) da 25ª região.

§1º A supervisão do Estágio Supervisionado II constará em plano de ensino específico, devendo observar as metodologias e ferramentas a serem utilizadas para o processo de supervisão acadêmica e de campo.

§2º A apresentação do plano individual de estágio deverá contemplar as especificidades do processo de supervisão acadêmica e de campo, conforme modelo elaborado pela Coordenação de Estágio.

§3º Os estagiários, sob a orientação do supervisor de campo, deverão apresentar relatórios mensais e no término do estágio, para melhor acompanhamento das atividades desenvolvidas.

§4º Compete aos acadêmicos promover a apresentação dos produtos do Estágio II (projeto de intervenção e intervenção) que vierem a ser executados de forma presencial.

§5º A avaliação ocorrerá por meio da apresentação dos produtos: plano de estágio, projeto, intervenção e relatórios.

Art. 6º As atividades de estágio no campo poderão ocorrer tanto no âmbito da gestão, quanto na operacionalização dos serviços das políticas sociais públicas, filantrópicas e não governamentais, mantendo-se, preferencialmente, os mesmos campos de estágios nos quais os estagiários já estavam inseridos na ocasião da suspensão.

Título III**Da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II - TCC II**

Art. 7º As orientações da disciplina de TCC II, na modalidade remota, constará no plano de ensino da disciplina, observando as metodologias e ferramentas a serem utilizadas para o processo de orientação de TCC.

§1º Os projetos de pesquisa serão direcionados para a realização de pesquisas de revisão teórica, pesquisa documental ou outra forma que não necessite do contato direto com os sujeitos participantes.

§2º A monografia deverá conter, no mínimo, dois capítulos.

§3º As defesas serão realizadas por meio das plataformas virtuais de videoconferências.

§4º As monografias aprovadas deverão ser depositadas no sistema Educ@ da Unitins, conforme prazos previamente estabelecidos pelo Colegiado do Curso de Serviço Social.

Art. 8º As orientações de TCC II ocorrerão mediante utilização dos aplicativos WhatsApp, Telegram, Google Meet, Google Classroom, telefone e e-mail cadastrado no sistema acadêmico (Educ@), entre outras plataformas disponíveis, devendo ser previamente definida pelo professor orientador, com ampla divulgação aos acadêmicos matriculados na respectiva disciplina.

Art. 9º Os professores orientadores de TCC deverão, mensalmente, registrar as atividades realizadas, mediante relatório preenchido e entregue na Coordenação de TCC, via e-mail, para que as informações possam ser replicadas no sistema Educa e no diário virtual da disciplina, para fins de registro e avaliação externa.

Parágrafo Único. As orientações individuais serão desempenhadas de forma remota, mantendo-se os requisitos acadêmicos contidos no Regulamento de TCC e Diretrizes Gerais de TCC da Unitins.

Art. 10. Os acadêmicos, orientados de TCC II, deverão entregar mensalmente à coordenação de TCC, via e-mail, o seu registro de orientação individual com assinatura do orientador, conforme modelo disponibilizado pela coordenação de TCC.

Título IV**Das disposições finais**

Art. 11. Na hipótese das atividades presenciais não serem retomadas nas instituições que são os campos de estágios, o NDE e Colegiado definirão novo cronograma para o cumprimento da disciplina.

Art. 12. Os casos omissos nesta Resolução deverão ser avaliados pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e Colegiado do Curso.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 7.892/2013, 8.538/2015 e 10.024/2019 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, como razão de decidir, o Parecer Jurídico nº 125/2020, exarado pela Diretoria Jurídica (evento 507696), o Parecer Técnico nº 014/2020, do Controle Interno (evento 508573), HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico SRP nº 17/2020, tipo menor preço por grupo, consoante a classificação e adjudicação procedidas pelo(a) Pregoeiro(a) (eventos 506053, 506056 e 506057), em relação às empresas ARAUJO E RESPLANDE LTDA (CNPJ sob o nº 09.026.012/0001-60) para os grupos 01 e 03, no valor total de R\$ 468.464,84 (quatrocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO EIRELI (CNPJ sob o nº 13.864.465/0001-32) para o grupo 02, no valor total de R\$ 411.294,85 (quatrocentos e onze mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

O valor total do objeto do certame é de R\$ 879.759,69 (oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas-TO, 26 de outubro de 2020.

Fábio Monteiro dos Santos
Defensor Público-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.017, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CLEBER BARROS ARRAES, Analista em Gestão Especializado - Ciências Contábeis, matrícula nº 9080422, para responder, no período de 10/11/2020 a 05/01/2021, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Apoio Administrativo e Protocolo, em razão de licença maternidade da titular BARTYRA VIANA DOS REIS SANDINI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020 - REMARCAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designado pela Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2020, torna público que fará realizar licitação, no dia 13 de novembro de 2020, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, pelo sistema Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na confecção e instalação de materiais de identificação visual. Divergências entre a relação de itens do sistema comprasnet e o Termo de Referência, prevalece este último. O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.def.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Em atenção ao disposto nos Atos 87 e 92, DOE 5569 de 24/03/2020, que instituiu o trabalho remoto no âmbito desta DPE-TO, durante a pandemia informações e esclarecimentos podem ser obtidos com a pregoeira no telefone: (63) 9.8451-4829.

Palmas-TO, 26 de outubro de 2020.

Dulcirene Pereira Oliveira
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2020, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 17/2020, com a finalidade de registro de preços, visando eventual contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos equipamentos de ar-condicionado tipo split, a fim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins., tendo como vencedoras as licitantes: ARAUJO E RESPLANDE LTDA (CNPJ sob o nº 09.026.012/0001-60) para os grupos 01 e 03, no valor total de R\$ 468.464,84 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO EIRELI (CNPJ sob o nº 13.864.465/0001-32) para o grupo 02, no valor total de R\$ 411.294,85 (quatrocentos e onze mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Palmas-TO, 26 de outubro de 2020.

Andreia Machado R. Silva
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 051/2020/REL3

Processo nº 3318/2019 - Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Ponte Alta do Bom Jesus - TO. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2017. Nos termos do Despacho nº 699/2020, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo a Senhora Juliana Moreira Garcia Milhomem - Gestora à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas por meio do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso 3L7yBe15 ou por certificado digital (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor de Diligências (fone: 63-3232-5878/3232- 5969 - e-mail diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 07 às 13 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2020, Controle Externo - Diligência do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Junior, digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 052/2020/RELT3

Processo nº 3318/2019 - Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Ponte Alta do Bom Jesus - TO. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2017. Nos termos do Despacho nº 699/2020, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo a Senhora Ivonete Monteiro de Castro - Contadora à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas por meio do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso `priO6Ep1` ou por certificado digital (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor de Diligências (fone: 63-3232-5878/3232- 5969 - e-mail diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 07 às 13 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2020, Controle Externo - Diligência do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Junior, digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 053/2020/RELT3

Processo nº 4332/2019 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus - TO. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2018. Nos termos do Despacho nº 668/2020, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo a Senhora Shirlene Fernandes do Prado e Silva - Gestora à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas por meio do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso `k1ZRZGma` ou por certificado digital (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor de Diligências (fone: 63-3232-5878/3232- 5969 - e-mail diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 07 às 13 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2020, Controle Externo - Diligência do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Junior, digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 054/2020/RELT3

Processo nº 4332/2019 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus - TO. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2018. Nos termos do Despacho nº 668/2020, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo a Senhora Ivonete Monteiro de Castro - Contadora à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas por meio do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso `priO6Ep1` ou por certificado digital (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor de Diligências (fone: 63-3232-5878/3232- 5969 - e-mail diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 07 às 13 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2020, Controle Externo - Diligência do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Junior, digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 055/2020/RELT3

Processo nº 3576/2019 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Ipueiras - TO. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2018. Nos termos do Despacho nº 704/2020, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo a Senhora Rosimar Lopes Sampaio - Gestora, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas por meio do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso `aCVukfB7` ou por certificado digital (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor de Diligências (fone: 63-3232-5878/3232- 5969 - e-mail diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 07 às 13 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2020, Controle Externo - Diligência do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Junior, digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 056/2020/RELT3

Processo nº 3576/2019 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Ipueiras - TO. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2018. Nos termos do Despacho nº 704/2020, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo o Senhor Fabriciano Marinho Lima - Contador, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas por meio do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso 9d4jEca1 ou por certificado digital (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor de Diligências (fone: 63-3232-5878/3232-5969 - e-mail: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 07 às 13 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2020, Controle Externo - Diligência do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Junior, digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Conselheiro Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 029/2020/RELT4 - DILIGÊNCIA

Processo nº 4345/2019 - Entidade: Prefeitura Municipal de Peixe - TO - Assunto: Representação - acerca de supostos indícios de autoria e materialidade da prática do crime de quebra da ordem cronológica de credores da administração Pública referente ao processo administrativo n. 03/2017. Nos termos do Despachos nº 654/2020 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor Leandro Basante Albuquerque Santos - Advogado, para que nos termos do referido processo, tome conhecimento do teor do presente Despacho, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas por meio do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso L3LKUQT6 (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor de Diligências (fone: 63-3232-5878/5969 - e-mail: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 7 às 13 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro de 2020, Diligência do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Conselheiro Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 030/2020/RELT4- DILIGÊNCIA

Processo nº 4345/2019 - Entidade: Prefeitura Municipal de Peixe - TO - Assunto: Representação - acerca de supostos indícios de autoria e materialidade da prática do crime de quebra da ordem cronológica de credores da administração Pública referente ao processo administrativo n. 03/2017. Nos termos do Despachos nº 654/2020 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO a Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - EPP, para que nos termos do referido processo, tome conhecimento do teor do presente Despacho, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas por meio do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso hNVgnxyu (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor de Diligências (fone: 63-3232-5878/5969 - e-mail: diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 7 às 13 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro de 2020, Diligência do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Conselheiro Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ABREULÂNDIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO, torna público que, fará realizar em suas dependências, sito à Av. José Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro. CEP: 77.693-000, na sala da CPL, o procedimento licitatório abaixo mencionado, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retro mencionado e pelo site: www.abreulandia.to.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225 ou pelo e-mail: cplabreulandia2018@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020, Constitui da presente licitação, Tipo Menor Preço Por Item, aquisição de 02 (duas) motocicletas, zero 0km, ano/modelo 2020/2020, fabricação nacional, com no mínimo 160, cilindradas, freio a disco em uma das rodas dianteira, sistema de partida elétrica, trail, combustível: renovável flex, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 12 litros, transmissão 05 (cinco) velocidades, pintura sólida na cor preta, ignição eletrônica, bateria 12 v-aah, farol 35/35w, óleo de motor 1,2 litros, pneu dianteiro 90/90-19 m/c, pneu traseiro 110/90 17 m/c comprimento x largura x altura aproximadamente 1356 mm, distância mínima de solo 247mm, altura do assento, aproximadamente 1356 mm, distância mínima de solo 247 mm, altura do assento aproximadamente 836 mm, peso seco aproximadamente 121 kg. Para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia-TO, Data: 12/11/2020. Horário: 08h45min.

Thiago Ribeiro de Sousa
Pregoeiro

ALIANÇA DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020**

ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018.2020 - FMS. FIRMADO EM 13.10.2020, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO E A EMPRESA REAVEL VEÍCULOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 30.260.538/0001-04, COM SEDE NA R C180, Nº 176, QD. 617, LTS. 19/20, SALA 04, BAIRRO NOVA SUÍÇA, GOIÂNIA/GO. VALOR TOTAL DE R\$ 213.900,00 (DUZENTOS E TREZE MIL E NOVECIENTOS REAIS). OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN AMBULÂNCIA USA (UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0004.0309.10.122.0010.2046; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52; FONTE DE RECURSO: 0040.00.000 - ASPS. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 13/10/2020 A 31/12/2020. ORDENADOR DE DESPESA: LÁZARO ANTÔNIO ALVES DE HOLANDA

ARAGOMINAS**EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 034/2020/PMA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020/PMA. PROCESSO Nº 028/2020/PMA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: I. B. DE SOUSA - ME, CNPJ: 30.774.894/0001-38. Objeto: Contratação de empresa especializada para registro de preços, para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão-de-obra na manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS/TO. Valor total: R\$ 474.215,78 (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e quinze reais e setenta e oito centavos). Vigência: 15/10/2020 a 31/12/2020. Contratante: Eliete Alves de Melo - Prefeita Municipal. Pela Contratada: Idelfran Bezerra de Sousa.

ARAGUACEMA

**QUARTO TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

PROCESSO nº 005-2018. Espécie: 4º Termo Aditivo-Contrato nº 005/2018. Contratante: PREFEITURAMUNICIPALDEARAGUACEMA-TO. Contratado ITS-TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.310.510/0001-44, situada na QD 305, Sul Avenida LO 5, Lt 25, Andar Térreo Sala 01, CEP: 77.015-438, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, neste ato Representado pelo Sr. Paulo Cesar Nobre de Oliveira, inscrito no CPF nº 285.706.488-80. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para prestação de serviços de licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento dos sistemas de Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira, Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Receitas Municipais, Gestão do Patrimônio, Gestão de Materiais, Protocolo (Tramitação de Processos), Compras e Licitação, Controle de Frota e Portal da Transparência - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 02 (dois) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2018 até 31/12/2020. Data da assinatura: 26/10/2020. Representante da Contratante: Isabella Alves Simas Pereira, Representante da Contratada: Paulo Cesar Nobre de Oliveira.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**QUARTO TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

PROCESSO nº 008-2018. Espécie: 4º Termo Aditivo-Contrato nº 003/2018. Contratante: FUNDOMUNICIPALDESAÚDEDEARAGUACEMA-TO. Contratado ITS-TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.310.510/0001-44, situada na QD 305 Sul, Avenida LO 5, Lt 25, Andar Térreo Sala 01, CEP: 77.015-438, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, neste ato Representado pelo Sr. Paulo Cesar Nobre de Oliveira, inscrito no CPF nº 285.706.488-80. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para prestação de serviços de licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento dos sistemas de Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira, Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Receitas Municipais, Gestão do Patrimônio, Gestão de Materiais, Protocolo (Tramitação de Processos), Compras e Licitação, Controle de Frota e Portal da Transparência - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 02 (dois) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2018 até 31/12/2020. Data da assinatura: 26/10/2020. Representante da Contratante: Cleitonett Pereira Rocha, Representante da Contratada: Paulo Cesar Nobre de Oliveira

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**QUARTO TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

PROCESSO nº 010-2018. Espécie: 4º Termo Aditivo-Contrato nº 002/2018. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA - TO. Contratado ITS-TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.310.510/0001-44, situada na QD 305 Sul, Avenida LO 5, Lt 25, Andar Térreo Sala 01, CEP: 77.015-438, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, neste ato Representado pelo Sr. Paulo Cesar Nobre de Oliveira, inscrito no CPF nº 285.706.488-80. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para prestação de serviços de licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento dos sistemas de Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira, Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Receitas Municipais, Gestão do Patrimônio, Gestão de Materiais, Protocolo (Tramitação de Processos), Compras e Licitação, Controle de Frota e Portal da Transparência - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 02 (dois) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2018 até 31/12/2020. Data da assinatura: 31/12/2020. Representante da Contratante: Rosamaura Alves Dos Anhos, Representante da Contratada: Paulo Cesar Nobre de Oliveira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**QUARTO TERMO ADITIVO
CARTA CONVITE Nº 002/2018**

PROCESSO nº 004-2018. Espécie: 4º Termo Aditivo-Contrato nº 004/2018. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ARAGUACEMA - TO. Contratado: JULIO CESAR KANIKOWSKI/JC ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, constituída inscrito no CNPJ nº 17.341.695/0001-78, situada Av. Bernardo Sayão, nº 311, Centro - Miranorte/TO, CEP: 77.660-000. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para Assessoria, consultoria e execução de serviços *in loco* de: Serviços Pedagógicos, acompanhamento de Projetos e Programas Educacionais em nível Estadual e Federal, Prestação de Contas de Convênios e programas de repasse constitucional, Gestão de sistemas educacionais - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 02 (dois) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2018 até 31/12/2020. Data da assinatura: 26/10/2020. Representante da Contratante: JOANI LIMA GOMES, Representante da Contratada: JULIO CESAR KANIKOWSKI

ARAGUATINS

DECRETO/GAB Nº 178/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Regulamenta, no Âmbito do Município de Araguatins Estado do Tocantins, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, que dispõe sobre Ações Emergenciais destinadas ao setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e cria o Cadastro Cultural.

O Prefeito Municipal de Araguatins, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados os meios e critérios para destinação no Município de Araguatins, dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de julho de 2020 (Lei de Emergência Cultural "Aldir Blanc"), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º Os recursos destinados ao Município de Araguatins, no valor de R\$ 257.577,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais), provenientes da Lei Federal 14.017/2020, serão repassados pela Plataforma de Transferências de recursos da União, Mais Brasil, e serão geridos pela Prefeitura Municipal de Araguatins, sob Coordenação da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Juventude.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Juventude, com o auxílio do Grupo de Trabalho, criado por este Decreto, com o apoio das demais Secretarias Municipais e órgãos competentes, será responsável em providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Araguatins, nos termos do artigo 3º, da Lei Federal Aldir Blanc 14.017/2020, de 29 de junho de 2020.

Art. 3º Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no artigo 1º, deste Decreto;

II - acompanhar todas as ações dos Órgãos Federais relativos à regulamentação e implantação da Lei referida no *caput* deste artigo;

III - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Municipal para a distribuição dos recursos na forma prevista nos artigos 2º e 3º, da norma legal federal referida;

IV - estabelecer e acompanhar os mecanismos de mapeamento e cadastramento dos trabalhadores da cultura e espaços culturais e artísticos no Município;

V - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;

VI - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VII - O gestor da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Juventude será o responsável pela elaboração do relatório de gestão final disponível para preenchimento na Plataforma Mais Brasil.

§1º O Grupo de Trabalho de que trata este artigo será misto e composto por representantes da Administração Municipal e Sociedade Civil, conforme detalhamento abaixo:

I - Representantes da Secretaria de Esporte, Turismo, Cultura e Juventude;

Divino Marcos Pereira Coimbra

Mariana Goreth Pereira Sampaio Sousa

II - Representante da Secretaria Municipal de Administração;

Jorlan Lima Oliveira

III - Representantes da Sociedade Civil ligados ao Setor Cultural;

Milena da Silva Martins Coimbra

Lázaro Vicente da Silva

Aline Correia Silva de Oliveira

Art. 4º Os recursos previstos no Artigo 2º deste Decreto serão distribuídos, conforme os incisos II e III do art. 2º da Lei Federal Aldir Blanc 14.017/2020.

Art. 5º Serão destinados para execução das ações previstas do inciso II, do art. 2º, da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020, valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

§1º Os recursos provenientes da União, distribuídos em conformidade com o que dispõe o Inciso II, do art. 2º, da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020, consistirão em subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social. Compreendem-se como espaços culturais os elencados abaixo em conformidade com o art. 8º da Lei 10.017/2020:

I - pontos e pontões de cultura;

II - teatros independentes;

III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;

IV - circos;

V - cineclubes;

VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;

VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;

VIII - bibliotecas comunitárias;

IX - espaços culturais em comunidades indígenas;

X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;

XI - comunidades quilombolas;

XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;

XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;

XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;

XV - livrarias, editoras e sebos;

XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;

XVII - estúdios de fotografia;

XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;

XIX - ateliês de pintura, moda, designe artesanato;

XX - galerias de arte e de fotografias;

XXI - feiras de arte e de artesanato;

XXII - espaços de apresentação musical;

XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;

XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;

XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º desta Lei.

§2º Os recursos financeiros serão distribuídos conforme prevê o art. 7º da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020, consistindo em subsídio mensal que terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos pelo grupo de trabalho, sob coordenação da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Juventude.

§3º Farão jus ao benefício referido no *caput* deste artigo os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que devem comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

I - Cadastros Estaduais de Cultura;

II - Cadastros Municipais de Cultura;

III - Cadastro Distrital de Cultura;

IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

VIII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020.

§4º Os espaços culturais, entidades da cultura sem fins lucrativos, organizações comunitárias da cultura, cooperativas culturais e micro e pequenas empresas culturais deverão possuir o "Cadastro Cultural de Araguaia", criado por esta Lei, que se dará junto a Secretaria Municipal Esporte, Turismo, Cultura e Juventude.

§5º No ato do cadastro, o responsável deverá anexar recibos de pagamentos que comprovem as despesas com manutenção do espaço exemplo: água, luz, aluguel, contratação de serviços entre outros, que podem ser dos últimos 24 meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020, a título de análise para o grupo de trabalho definir o valor do subsídio mensal.

§6º O subsídio mensal previsto no inciso II do *caput* do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

§7º Para fins de atendimento ao disposto no art. 9º da Lei nº 14.017, de 2020, os beneficiários do subsídio mensal previsto no inciso II do *caput* do art. 2º apresentarão em prazo determinado pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Juventude, juntamente com o cadastro e solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

§8º Após a retomada de suas atividades, as entidades ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública cultural do local.

§9º Fica vedada a concessão do subsídio mensal previsto no inciso II do *caput* do art. 2º a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

§10 O beneficiário do subsídio mensal previsto no inciso II do *caput* do art. 2º da Lei nº 14.017/2020 apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício, conforme o caso, em 120 (cento e vinte dias) após o recebimento da última parcela do subsídio mensal, podendo ser prorrogado por interesse da gestão.

§11 A prestação de contas de que trata este inciso deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário. Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

I - internet;

II - transporte;

III - aluguel;

IV - telefone;

V - consumo de água e luz;

VI - despesas com prestadores de serviços;

VII - Instrumentos de trabalho que ficaram sem manutenção;

VIII - Serviços de contabilidade;

IX - Alimentação e deslocamentos de empregados, colaboradores, prestadores de serviços e integrantes do grupo, desde que referentes à manutenção da atividade cultural;

X - Aquisição de material de higienização, limpeza para prevenção a COVID-19;

XI - outras despesas comprovadas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, que serão analisadas.

Art. 6º Serão destinados para execução das ações previstas no inciso III, do art. 2º da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020, o valor de R\$ 137.577,00 (Cento e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais).

§1º Os recursos provenientes da União, conforme Inciso III, do art. 2º da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020, serão distribuídos à editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§2º As regras de apresentação de projeto, prazos, documentação exigida, regras de execução e prestação de contas do projeto premiado, constarão em um Edital específico para seleção de projetos culturais através de Prêmio, que será lançado pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Juventude.

Art. 7º Não havendo preenchimento de espaços culturais no total dos recursos na forma do art. 5º deste Decreto, os recursos remanescentes poderão ser realocados para as ações previstas no art. 6º

Art. 8º O benefício garantido pelo inciso I, do art. 2º da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020, renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, será pago pelo Governo do Estado do Tocantins, contemplando o enquadramento nos seguintes critérios:

I - ter atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020, comprovada a atuação de forma documental ou auto-declaratória;

II - não terem emprego formal ativo;

III - não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial, ou beneficiários do seguro-desemprego, ou ainda, de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;

IV - terem renda familiar mensal per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até 03 (três) salários mínimos, o que for maior;

V - não terem recebido no ano de 2019, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);

VI - estarem inscritos, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros previstos no §1º, do art. 7º, da Lei nº 14.017/2020; e

VII - não serem beneficiários do auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982, de 02 de abril de 2020.

§1º O recebimento da renda emergencial está limitado a 02 (dois) membros da mesma unidade familiar.

§2º A mulher provedora de família mono parental receberá 02 (duas) cotas da renda emergencial.

Art. 9º Fica criado o Cadastro Cultural do município de Araguatins que será executado pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Juventude, conforme formulários anexos ao presente Decreto.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor, com o auxílio da Assessoria-Geral do Município de Araguatins.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 12 Com intuito de viabilizar a aplicabilidade da Lei Aldir Blanc, o Município de Araguatins/TO, através da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Juventude, realizou um primeiro cadastro no período de 12 a 17 de agosto dos artistas e espaços culturais localizados neste município, por meio de questionário preenchido diretamente na Casa da Cultura, que fica validado pelo presente Decreto.

§1 Se fará uma nova chamada para cadastro, que ocorrerá a partir da publicação deste Decreto Municipal, a mesma durará o período de 5 (cinco) dias.

§2 Este cadastramento prévio tem como objetivo levantar informações e formar banco de dados, facilitando, portanto, o contato com os profissionais e entidades culturais.

§3 A inscrição do interessado não assegura o recebimento do benefício, visto que, o cadastro passará por avaliação, devendo atender aos requisitos exigidos pela Lei Aldir Blanc, e só depois as informações homologadas e o rapasse do recurso será aprovado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins estado do Tocantins, aos 15 de outubro de 2020.

CLAUDIO CARNEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO. PROC. N. 902/2020. CONTRATO Nº 137/2020. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 15.547.010/0001-19. CONTRATADO: E. DE M.C. VIEIRA FUNERÁRIA, CNPJ nº 06.143.554/0001-24. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços funerário e realização de serviços fúnebres, em prol de atender as necessidades das pessoas carentes desta municipalidade, de responsabilidade de Assistência Social do Município de Araguatins-TO. VALOR: R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais). ASSINATURA: 19 de Outubro de 2020. VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020.

JACQUELINE MIRANDA PARREÃO SANTANA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO. PROC. Nº 878/2020. CONTRATO Nº 52/2020. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 15.547.010/0001-19. CONTRATADO: PRO SYSTEM SONORIZAÇÃO E ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA, CNPJ nº 27.729.309/0001-73. OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em locação com prestação de serviço de montagem e desmontagem de tendas a fim de atender a demanda da feira ECOSOL de Araguatins. VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). ASSINATURA: 08 de Outubro de 2020. VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020.

JACQUELINE MIRANDA PARREÃO SANTANA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÕES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, torna público que fará realizar-se:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 do tipo do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", visando a Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos que compõe a Frota da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins e Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins de acordo com os anexos, nos termos e condições constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital. Abertura: dia 11 de Novembro de 2020, às 08h00minh. Mais informações: (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins/TO, 15 de Outubro de 2020.

Gicelda Pereira de Sousa Moura
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2020

PROCESSO Nº: 0336/2020.
CARTA CONVITE Nº 002/2020.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO.
FORNECEDOR E REGISTRADO:
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, persianas, equipamentos e periféricos de informática para a Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO.
DATA ASSINATURA: 05/08/2020 a 31/12/2020
VALOR: R\$ 145.412,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais).

Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, CNPJ: 37.420.718/0001-47, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PONTES NA ESTRADA VICINAL DE IMÓVEIS RURAIS - TRECHO: ESTRADA CHAPADA ALTA (RIO FEIO E CÔRREGO GROTÃO), município de Brasilândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

CARIRI DO TOCANTINS**PORTARIA Nº 016, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, e A SECRETÁRIA MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação nº 086/2019, de 05 de Abril de 2019, observando a o Decreto Legislativo Federal de Calamidade Pública nº 06, de 20 de março de 2020; a Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc e suas alterações; o Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e suas alterações, que regulamenta a Lei Aldir Blanc; e ainda a Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de socorro emergencial às atividades artísticas e culturais desenvolvidas no âmbito do município de Cariri do Tocantins - TO, resolvem:

TORNAR PÚBLICO,

A abertura de Edital de Concurso Público Artístico-Cultural, na modalidade de premiação, na forma da Lei, com base em avaliação de projeto cultural, que proponha a obtenção de apoio à sua produção ou manutenção, visando atender a todas as áreas da atividade artístico-cultural do município, em conformidade com o regulamento deste certame denominado: "PRÊMIO ALDIR BLANC de Apoio a Projetos Artísticos e Culturais de Cariri do Tocantins/TO - 2020".

VANDELEI ANTÔNIO DE CARVALHO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Cariri do Tocantins - TO, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - PRÊMIO ALDIR BLANC de Apoio a Projetos Artísticos e Culturais do município de Cariri do Tocantins.

As inscrições serão no período de 26 de outubro a 15 de novembro de 2020. O edital deverá ser solicitado no e-mail: semecadm.cariri@gmail.com, ou retirado no site: www.cariri.to.gov.br, mais informações, através do fone: (0xx63) 3383-1283.

Cariri do Tocantins - TO, 22 de outubro de 2020.

Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior
Prefeito Municipal

JUARINA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 014/2020, oriundo do processo 006/2020, TP 001/2020. Contratação de Empresa para prestação de serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS PÚBLICAS NA CIDADE DE JUARINA-TO. Entre: Prefeitura Municipal de Juarina-TO. CNPJ: 37.426.509/0001-00, e Empresa: K L CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 27.331.448/0001-44. Devido a inclusão de 110 metros na Avenida Petrólio Portela Nunes, conforme planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro. Valor aditivado R\$ 35.218,54 (Trinta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal Saúde de Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que fará realizada a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2020, data: 11/11/2020, às 13:00 horas tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR MEDICINAL.

Os editais e seus anexos podem ser retiradas no site <http://www.marianopolis.to.gov.br/editais>. Mais informações junto a Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.765-000. FONE: (63) 3535-1122, durante horário de expediente de 7h às 13h.

Gilberto Rocha de Souza
Pregoeiro

NOVO ACORDO**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Acordo - TO, torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Av. Do Cais, Nº 371, Centro. CEP: 77.610-000, na sala da Comissão, os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado ou no sítio do município <http://www.novoacordo.to.gov.br/editais-licitacoes>, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (063) 3369-1295 ou ainda pelo e-mail: licitanovoacordo@gmail.com.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADOS**

Órgão demandante: Fundo Municipal de Assistência Social. Processo licitatório nº 057/2020 do tipo menor preço por item, visando o registro de preços e eventuais aquisição de materiais de consumo variados, sendo: gêneros alimentícios diversos, para composição de cestas básicas para atendimento às famílias em situação de alta vulnerabilidade social e econômica, atendidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social. Data 12/11/2020. Horário 09hs00min.

Novo Acordo - TO, 26 de outubro de 2020.

José Nunes Oliveira
Pregoeiro

PIUM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: Nº 088/2020
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP
Objeto da Licitação: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND COMUM, SACO DE 50KG, para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Pium/TO, pelo período de 12 (doze) meses
Partes: LR DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ: 23.004.406/0001-48 e MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 21 de outubro de 2020.
Valor total estimado: R\$ 109.500,00
DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS - Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2020-PMP

Processo Administrativo: Nº 092/2020-PMP
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 029/2020-PMP
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para realização do Licenciamento Ambiental do Abatedouro Municipal de Pium - TO.
Partes: MERIELE CRISTINA C. R. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 24.031.846/0001-57 e MUNICÍPIO DE PIUM - TO CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09.
Data de Assinatura: 23/10/2020
Valor total: 6.000,00 (Seis mil reais)
Dr. Valdemir Oliveira Barros - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2020-PMP

Processo Administrativo: Nº 091/2020-PMP
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 028/2020-PMP
Objeto da Licitação: Contratação de serviços de Sondagem Percussão tipo SPT em conformidade com a NBR 6484, na Zona Urbana do Município de Pium - TO.
Partes: GEOTÉCNICA RM LTDA EPP, CNPJ nº 24.390.488/0001-79 e MUNICÍPIO DE PIUM - TO CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09.
Data de Assinatura: 23/10/2020
Valor total: 3.229,35 (três mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)
Dr. Valdemir Oliveira Barros - Prefeito Municipal

SANTA RITA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - SEMED**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Rita do Tocantins/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 12 de novembro de 2020, às 08h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO E EXECUÇÃO DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS, NO P.A. SÃO JUDAS TADEU NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 13h:00m de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com. Mais informações através do fone: (0xx63) 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins/TO, 27 de outubro de 2020.

Geovanna Dias dos Santos
Presidente da Comissão de Licitações

SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

**EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 06/2017**

Contrato nº 06/2017. Pregão Presencial nº 25/2017. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, com sede Av. Manoel da Rocha Nogueira, s/n, Centro, Santa Terezinha do Tocantins/TO, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 14.909.300/0001-00. Contratado: MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.451-784/0001-28, situada na Rua Apinages com a Rua Bororós, nº 174, Bairro Santa Genoveva, cidade de Goiânia, Estado do Goiás, CEP: 74.672-430. Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2017, correspondente a contratação de pessoa jurídica do ramo para locação de *software* necessário a administração pública, nos termos e condições definidas no Edital e anexos do Pregão Presencial nº 06/2017, Lei nº 10.520/20, Lei nº 8.666/93, Lei complementar nº 101/2002, todos estes independentes de transcrição, no período de doze meses. Valor Global: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), com valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 01/12/2019 a 30/11/2020., ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA, CONTRATANTE.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2020. PROTOCOLO Nº 295/2020. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.909.300/0001-00, com sede na Avenida Manoel da Rocha Nogueira s/n, Centro na cidade de Santa Terezinha do Tocantins - TO. Contratado: A empresa ANTONIO MATIAS DE ASSUNÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.608.355/0001-26, com sede a Avenida 10 de Janeiro, nº 96, Centro, Nazaré - TO, CEP: 77.895-000. Objeto: Fornecimento futuro e parcelado de material de construção, para atender o Fundo de Assistência Social de Santa Terezinha do Tocantins - TO. Valor Global: R\$ 50.071,94 (cinquenta mil, setenta e um reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 14/10/2020 a 13/10/2021. ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA, Contratante.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2020. PROTOCOLO Nº 201/2020. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZINHA - TO, inscrita no CNPJ nº 060.718.91/0001-53, com sede na Rua Nerina Sousa Santana, s/n. Qd. 16, na Cidade de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins. CONTRATADO: A empresa MORAIS & PARREÃO - LTDA, inscrita no CNPJ sob o numero 11.131.525/0001-82, com sede a Rua Agripino Alves de Oliveira, nº 05, Centro, Nazaré - TO. OBJETO: Aquisição parcelada e futura de combustíveis e derivados do petróleo para atender o Fundo Municipal de Educação de Santa Terezinha/TO. VALOR GLOBAL: R\$ 203.535,60 (duzentos e três mil, quinhentos e trinta e cinco centavos). Vigência: 10/07/2020 a 31/12/2020. MARIA ROSA SARAIVA DE MENESES, Contratante.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2020. PROTOCOLO Nº 296/2020. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZINHA - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 060.718.891/0001-53, sediada a Avenida Araguaia, s/n, Centro, na cidade de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins. Contratado: A empresa ANTONIO MATIAS DE ASSUNÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.608.355/0001-26, com sede a Av. 10 de Janeiro, 96, Centro, Nazaré - TO, CEP: 77.895-000. Objeto: Fornecimento futuro e parcelado de material de construção, para atender o Fundo de Educação de Santa Terezinha do Tocantins - TO. Valor Global: R\$ 100.143,87 (cem mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 14/10/2020 a 13/10/2021. MARIA ROSA SARAIVA DE MENESES, Contratante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2020. PROTOCOLO Nº 143/2020. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, no CNPJ/MF sob o nº 01.634.030/0001-12, com sede na Rua Nerina Sousa Santana, s/n, Centro, na Cidade de Santa Terezinha do Tocantins - TO. Contratado: A empresa M & L CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 36.603.191/0001-23, com sede a Rua Rui Barbosa, nº 61, Centro, Xambioá - TO, Fone: (63) 3473-1236. Objeto: Serviços de perfuração de poço artesiano nos povoados Anajás, Cocalinho e Brejão, Zona Rural de Santa Terezinha do Tocantins, para atender a Secretaria de Administração e Infraestrutura. VALOR TOTAL: R\$ 54.399,99 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2020. ITIELMA BELARMINO DE OLIVEIRA RESPLANDES, Contratante.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2020. PROTOCOLO Nº 200/2020. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, no CNPJ/MF sob o nº 01.634.030/0001-12, com sede na Rua Nerina Sousa Santana, s/n, Centro, na Cidade de Santa Terezinha do Tocantins - TO. Contratado: A empresa MORAIS & PARREÃO - LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 11.131.525/0001-82, com sede a Rua Agripino Alves de Oliveira, nº 05, Centro, Nazaré - TO. Objeto: Aquisição parcelada e futura de combustíveis e derivados do petróleo para atender o Gabinete da Prefeita e Conselho Tutelar e as Secretarias Municipais, de Santa Terezinha do Tocantins -TO. VALOR TOTAL: R\$ 616.275,60 (seiscentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 10/07/2020 a 31/12/2020. ITIELMA BELARMINO DE OLIVEIRA RESPLANDES. Contratante.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2020- PROTOCOLO Nº 293/2020. Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.634.030/0001-12, com sede na Rua Nerina Sousa Santana, s/n, Centro, na Cidade de Santa Terezinha do Tocantins - TO. Contratado: A empresa ANTONIO MATIAS DE ASSUNÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.608.355/0001-26, com sede a Av. 10 de Janeiro, 96, Centro, Nazaré - TO, CEP: 77.895-000. Objeto: Fornecimento futuro e parcelado de material de construção para atender o Gabinete da Prefeita, as Secretarias Municipais de Santa Terezinha do Tocantins - TO. Valor Global: R\$ 200.287,74 (duzentos mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 14/10/2020 a 13/10/2021. Data de assinatura: 14 de outubro de 2020. ITIELMA BELARMINO DE OLIVEIRA RESPLANDES, Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020. PROTOCOLO Nº 138/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.634.030/0001-12, com sede na Rua Nerina Sousa Santana, s/n, na cidade de Santa Terezinha do Tocantins/TO. Contratado: A empresa F. A. R. COELHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 06.090.619/0001-10, e Inscrição Estadual sob o nº 29.374.749-0, situada na Avenida nossa Senhora de Fátima, nº 1561, CEP: 74.900-000, fone: (63) 3471-1805, Tocantinópolis - TO, e-mail: Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 08/2019, do município de Aguiarnópolis, visando à contratação de empresa para aquisição de impressos gráficos, como publicado no Diário Oficial da União, Sessão 03; pág. 258, do dia 19 de fevereiro de 2020. Nos termos, quantidades e especificações constantes do processo administrativo nº 33/2020, e condições definidas no Contrato nº 21/2020. Valor do contrato: R\$ 70.899,85 (setenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 06/04/2020 a 31/12/2020. ITIELMA BELARMINO DE OLIVEIRA RESPLANDES, contratante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2020

CONVITE Nº 02/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2020. PROTOCOLO Nº 99/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.634.030/0001-12, com sede na Rua Nerina Sousa Santana, s/n, Centro, na Cidade de Santa Terezinha/TO. Contratado: A empresa MODESTO & MODESTO CONSTRUTORA LTDA, com sede a Rua Gonçalves Dias, nº 512, Setor Campinas, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins-TO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 22.022.666/0001-83. Objeto: Execução dos serviços de reforma do prédio da prefeitura na sede do município de Santa Terezinha, nos termos e condições definidas no Memorial descritivo, Memorial de Cálculos, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, e Projeto arquitetônico, que fazem parte deste contrato independente de transcrição. Valor Global: R\$ 65.184,87 (SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), Vigência: 27/07/2020 a 26/09/2020. Por 60 (sessenta) Dias. ITIELMA BELARMINO DE OLIVEIRA RESPLANDES, CONTRATANTE.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020. PROTOCOLO Nº 294/2020. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.227.263/0001-80, com sede na Avenida Araguaia s/n, Centro na Cidade de Santa Terezinha do Tocantins - TO. Contratado: A empresa ANTONIO MATIAS DE ASSUNÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.608.355/0001-26, com sede a Av. 10 de Janeiro, 96, Centro, Nazaré - TO, CEP: 77.895-000. Objeto: Fornecimento futuro e parcelado de material de construção para atender o Fundo de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins/TO. Valor Global: R\$ 150.215,81 (cento e cinquenta mil, duzentos e quinze reais e oitenta e um centavos). Vigência: 14/10/2020 a 13/10/2021, Data de assinatura: 14 de outubro de 2020. DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA, Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020. PROTOCOLO Nº 139/2020. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob número 13.277.263/0001-80, sediada a Avenida Araguaia, s/n, Centro, na cidade de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins. Contratado: A empresa F. A. R. COELHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 06.090.619/0001-10, e Inscrição Estadual sob o nº 29.374.749-0, situada na Avenida nossa Senhora de Fátima, nº 1561, CEP: 74.900-000, Fone: (63) 3471-1805, Tocantinópolis - TO. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 43/2019, do município de Aguiarnópolis, visando à contratação de empresa para aquisição de impressos gráficos, como publicado no Diário Oficial da União, Sessão 03; pág. 258, do dia 19 de fevereiro de 2020. Nos termos, quantidades e especificações constantes do processo administrativo nº 33/2020, e condições definidas no Contrato nº 22/2020. Valor do contrato: R\$ 198.176,42 (cento e noventa e oito mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 06/04/2020 a 31/12/2020. Data de assinatura: 06 de abril de 2020. Diana Maria Alves de Araújo Lima, Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 36/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020. PROTOCOLO Nº 193/2020. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.227.263/0001-80, localizada à Avenida Araguaia, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.227.263/0001-80. Contratado: A empresa DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 11.187.037/0001-97, com sede Rua Santos Dumont, nº 131, Centro - Augustinópolis - Tocantins. Objeto: A adesão a Ata de Registro de Preço nº 60/2019 do município de Palmeiras do Tocantins, visando o fornecimento de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins/TO, como publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.510, pág. 78, dia 23 de dezembro de 2019. Valor do contrato: R\$ 308.959,59 (trezentos e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: 12 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020. DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA, Contratante.

**EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 21/2017**

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTA TEREZINHA - TO, órgão do Poder, inscrita no CNPJ nº 13.227.263/0001-80, com sede na Avenida Araguaia, na cidade de Santa Terezinha/TO. Contratado: A empresa DIAS & PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.528.028/0001-50, com endereço comercial na Rua Getúlio Vargas, nº 315, Bairro Senador, em Araguaína/TO. Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2017, referente a prestação de serviços de contabilidade, assessoria e consultoria contábil pública, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins/TO. Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 01/09/2020 a 31/12/2020. Data de assinatura: 31 de agosto de 2020, DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA, Contratante.

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 35/2017**

Contrato nº 35/2017. Pregão Presencial nº 25/2017. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins, com sede Av. Araguaia, s/n, Centro, Santa Terezinha do Tocantins - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.227.263/0001-80. Contratado: MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.451-784/0001-28, situada na Rua Apinages com a Rua Bororós, nº 174, Bairro Santa Genoveva, cidade de Goiânia, estado do Goiás, CEP: 74.672-430. Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2017, correspondente a contratação de pessoa jurídica do ramo para locação de software necessário a administração pública, nos termos e condições definidas no Edital e anexos do Pregão Presencial nº 35/2017, Lei nº 10.520/20, Lei nº 8.666/93, Lei complementar nº 101/2002, todos estes independentes de transcrição, no período de doze meses. Valor Global: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), com valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), Vigência: 01/12/2019 a 30/11/2020. Diana Maria Alves de Araújo Lima, Contratante.

**EXTRATO DE QUARTO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 02/2016**

Contrato nº 02/2016. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, com sede e foro em Santa Terezinha do Tocantins/TO, localizada à Avenida Araguaia, s/nº Centro, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 13.227.263/0001-80. Contratado: T. R de S PEREIRA situada a Rua Prof. Virgílio, nº 261, Tocantinópolis/TO, inscrito no CNPJ sob nº 16.652.603/0001-08. Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2016, correspondente a contratação de pessoa jurídica do ramo de LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos e condições definidas no Edital e anexos do Pregão Presencial nº 02/2016, Lei nº 10.520/20, Lei nº 8.666/93, Lei complementar nº 101/2002, todos estes independentes de transcrição, no período de 11 (onze) meses. Valor Global: R\$ 71.720,00 (Setenta e um mil, setecentos e vinte reais), Vigência: 02/10/2019 a 01/08/2020. DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA, CONTRATANTE.

**EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 21/2017**

Contrato nº 21/2017. Tomada de Preço nº 02/2017. Processo Administrativo nº 14/2017. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTA TEREZINHA - TO, órgão do Poder, inscrita no CNPJ nº 13.227.263/0001-80, com sede na Avenida Araguaia, na cidade de Santa Terezinha/TO. Contratado: A empresa DIAS & PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.528.028/0001-50, com endereço comercial na Rua Getúlio Vargas, nº 315, Bairro Senador, em Araguaína/TO. Objeto: Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 21/2017, referente a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Contabilidade, Assessoria e Consultoria Contábil Pública, para atender a Prefeitura Municipal. Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), com valor mensal de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). Vigência: 01/09/2019 a 31/08/2020, DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA, CONTRATANTE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2020. DISPENSA Nº 48/2020. PROTOCOLO Nº 280/2020. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.227.263/0001-80, com sede na Avenida Araguaia, s/n. Centro, na Cidade de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, representada neste ato pela Senhora gestora do Fundo de Saúde, DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA, brasileira, casada, administradora pública, portadora do RG nº 47.550-SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 799.052.421-04, residente e domiciliada na Avenida Araguaia, nº 740, Centro, Santa Terezinha do Tocantins - TO. CEP: 77.885-000. CONTRATADO: A empresa ARLETE MARIA SILVA ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.017.016/0001-72, com sede na RUA GOIÁS N 39, CASA, CENTRO, CEP: 77895-000, Fone: (63) 99966-6202, E-mail: arletesmaraujo@yahoo.com, na cidade de Nazaré-TO, neste ato representado por seu representante legal o senhor ARLETE MARIA SILVA ARAÚJO, brasileiro, maior e capaz com CPF sob o nº 830.511.391-49. OBJETO: Prestação de serviços futuros e parcelados de manutenção PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE ar-condicionado, para atender o Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Terezinha do estado do Tocantins, no período de Agosto a Dezembro de 2020. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.040,00 (Doze mil e quarenta centavos). Início da prestação de serviço: 17/08/2020. Vigência do Contrato: 17/08/2020 a 31/12/2020. DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA, Contratante.

SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

Ata de Registro Nº 04/2020. O Município de São Valério/TO, torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Araguaçu/TO, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações e com o Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e demais normas em vigor. Pregão Eletrônico Nº 006/2020 - SRP. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.391.407/0001-12, com sede à R PRAÇA RAUL DE JESUS LIMA QUADRA: 05 RUA GIL TORRES; nº 08, Centro, Araguaçu/TO. Órgão Participante (Carona): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 25.043.449/0001-68, situado à Avenida Tocantins, nº 735-A, Centro, SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE. CEP: 77.390-000. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2020 nos termos do Pregão Presencial SRP Nº 006/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Araguaçu/TO, para Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais elétricos e de mão de obra para Iluminação Pública. Fornecedor Registrado: ARTCON LOCAÇÕES MAQUINAS E SERVIÇOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI, inscrita no CNPJ n. 18.416.926/0001-28, Rua Firmino Mendes, Sala 02, nº 294, Centro, Paraíso do Tocantins. Valor total: R\$ 251.420,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte reais). Vigência da Ata: 15/09/2020 à 15/09/2021. Vigência do Termo de Adesão: 120 dias contados a partir da ordem de fornecimento. Data de assinatura: 25 de setembro de 2020.

Aos 13 dias de Outubro de 2020.

Edvânia Aparecida de Oliveira
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Valério
C.N.P. J/MF Nº: 25.043.449/0001-68
CONTRATADA: ARTCON LOCAÇÕES MAQUINAS E SERVIÇOS EM ESTRUTURA METÁLICA EIRELI
CNPJ: 18.416.926/0001-28
Endereço: Rua Firmino Mendes, Sala 02, Centro, nº 294, Paraíso do Tocantins, CEP: 77.600-000
Fundamento Legal: Termo de Adesão a Ata De Registro de Preços nº 04/2020, Pregão Presencial nº 006/2020 do Município de Araguaçu/TO. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais elétricos e de mão de obra para Iluminação Pública.

PREFEITURA									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:					ELEMENTO DE DESPESA:				
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
03	0701	25	751	1529	2070	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO: 010 - RECURSO PRÓPRIO									

Valor: R\$ 251.420,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte reais)

Vigência: 12 meses

Local: São Valério/TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO

OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

SILVANÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato 170/2020, firmado em 14.09.2020, entre a (a) Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, e a empresa GREGORIO E MACHADO LTDA CNPJ nº 30.981.531/000-73; b) Objeto: Aquisição de equipamentos para uso na unidade de saúde "Roque Georgetti"- concentrador de oxigênio portátil, para atender demandas nos setores de urgências, para o Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis-TO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso x; d) Vigência: Será da data de 14.09.2020, e será findado com a entrega ou termino do quantitativo dos serviços dispensável permanecendo o que houver primeiro; f) Dotação: orçamentaria 5.1.10.301.156.2.141; 5.1.10.122.1439.2.063 Elemento 4.4.90.52 Fonte: 401/192; 40 g) Valor Global: R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS); h) Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis-TO; i) Signatários: pela Contratante, Gestora do FMS Adeusvi Moreira dos Santos e pela Contratada, GREGORIO E MACHADO LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato 165/2020, firmado em 30.09.2020, entre a (a) Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, a empresa. EQUIPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E CORRELATOS EIRELLI CNPJ nº 34.382.745/0001-84; b) Objeto: aquisição de uma maca retrátil para ambulância e balanças antropométrica pediátrica para o Fundo Municipal de Saúde do município de Silvanópolis c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso x; d) Vigência: será da data de 30.09.2020, e será findado com termino do quantitativo dos produtos dispensável permanecendo o que houver primeiro; f) Dotação: orçamentaria 5.1.10.122.1439.1.034 Elemento 4.4.90.52 Ficha 40; g) Valor: valor Global R\$ 5.250,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais); h) Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis-TO; i) Signatários: pela Contratante, Gestora do FMS Adeusvi Moreira dos Santos e pela Contratada, EQUIPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E CORRELATOS EIRELLI

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato 167/2020, firmado em 02.10.2020, entre a (a) Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, e a empresa GLAUBER LOPES DA SILVA 01404967184-ME; CNPJ nº 20.049.697/0001-00; b) Objeto: Aquisição de serviços com anúncios em carro de som volante, para divulgações de ações a serem realizadas pelo fundo municipal de saúde de Silvanópolis/TO, com ênfase em anúncios das ações de enfrentamento a Covid-19, para o período de outubro a dezembro/2020; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Vigência: será da data de 02.10.2020 até 31/12/2020 ou termino de todo quantitativo dispensável permanecendo o que houver primeiro; f) Dotação: orçamentaria 5.1.10.301.156.2.141 Elemento 3.3.90.39 Ficha 551; g) Valor: valor Global R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS); h) Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis-TO; i) Signatários: pela Contratante, Gestora do FMS Adeusvi Moreira dos Santos e pela Contratada, GLAUBER LOPES DA SILVA 01404967184-ME

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato 164/2020, firmado em 16.09.2020, entre a (a) Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, a empresa. J. P. ARAÚJO - ME CNPJ nº 06.556.004/0001-65; b) Objeto: aquisição de material de construção, para pequenas adequações, reparos, manutenção a serem realizadas de nos estabelecimento de saúde do município de Silvanópolis c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso x; d) Vigência: será da data de 16.09.2020, e será findado 31.12.2020 ou entrega ou termino do quantitativo dos produtos dispensável permanecendo o que houver primeiro ; f) Dotação: orçamentaria 5.1.10.301.1441.2.066 Elemento 3.3.90.30 Ficha 401; g) Valor Global: R\$ 31.784,00 (Trinta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais); h) Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis-TO; i) Signatários: pela Contratante, Gestora do FMS Adeusvi Moreira dos Santos e pelo Contratada, J. P. ARAÚJO - ME.

TOCANTINÓPOLIS

AVISO EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ: 01.224.716/0001-35, com sede a Rua da Estrela, nº 303, Centro, CEP: 77.900-000, por intermédio de seu Prefeito Municipal o Sr. Paulo Gomes de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial 034/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.706, sexta-feira, de 16 de outubro de 2020, Pág. 82 e Diário Oficial do Município nº 120, terça-feira, de 20 de outubro de 2020, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF, por conveniência da administração, determinou a ANULAÇÃO do Processo Licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020, que seria realizado no dia 29 de outubro de 2020, as 09h00min.

JUSTIFICATIVA DA ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO: Justificamos para os devidos fins de direito, a anulação da Licitação cujo objeto é a prestação de serviços de hospedagens, destinados as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação no município de Tocantinópolis-TO, a necessidade de readequação do Edital/Termo de Referência, para melhor detalhamento das ações a serem desenvolvidas. Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, publique-se.

Tocantinópolis-TO, 27 de outubro de 2020.

Paulo Gomes de Souza
Prefeito Municipal

TUPIRATINS

EXTRATO DO CONTRATO 56/2020

PROCESSO Nº: 0471/2020. CARTA CONVITE Nº 008/2020 ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração FORNECEDOR REGISTRADO: CONSTRUTORA LAGO DO PORTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.857.963/0001-08. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE LETREIROS 01 e 02 DE ENTRADA MUNICÍPIO E PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO SEXTAVADO DO MUNICÍPIO DE TUPIRATINS-TO, DATA ASSINATURA: 22/10/2020. VIGÊNCIA: 22/10/2020 a 22/12/2020 A, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou este termo contratual. R\$ 98.572,79 (Noventa e Oito Mil, Quinze e Setenta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).

Tupiratins - TO, 27 de outubro de 2020.

Weltman Ayres Veloso
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S.A. portadora do CNPJ nº 01.685.903/0013-50, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Renovação da Licença de Operação para atividade da Estação Rádio Base - TOTAT01, localizado na Fazenda Morro do barreiro, lote 107, loteamento Serra do Lajeado, Tocantínia - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANDRE AUGUSTO GOUVEIA, CPF: 040.139.516-22, torna público que requereu ao NATURATINS. Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA na FAZENDA ALVORADA - Zona Rural, município de DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, Antônio Carlos Sousa e Silva, CPF: 485.043.431-20, residente na Av. Nossa Senhora de Fátima, 2025, Tocantinópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de pecuária na propriedade rural denominada Fazenda Três Manos, no município de Maurilândia do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CHAVES E SANTOS LTDA, nome fantasia AUTO POSTO LÍVIA VITÓRIA, CNPJ nº 39.397.636/0001-54, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de LP, LI e LO para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Avenida Araguaia, esquina com Rua São José, nº 1783, Centro, Município Santa Fé do Araguaia/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CLARO S/A, cadastrada sob o CNPJ: 40.432.544/0433-85, com nome fantasia CLARO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Torre de telecomunicação, no seguinte endereço Rua Ablílio Wolnei, Lt 06, Qd 15, Centro - Dianópolis/TO (TODIS02). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CLARO S/A, cadastrada sob o CNPJ: 40.432.544/0433-85, com nome fantasia CLARO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Torre de telecomunicação, no seguinte endereço Avenida Bernardo Sayão, Qd 35, Lt 527, Bairro Sudoeste - Barrolândia/TO (TOPIT07). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Cleuber Marcos de Oliveira, CPF: 422.769.501-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental para monitoramento de Fauna a ser realizado na FAZENDA FRUTAC I e II, localizada no município Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICÍNIOS NUTRIVIDA LTDA, cadastrada sob o CNPJ: 10.354.253/0001-17, torna público que requereu junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, o pedido de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE INDÚSTRIA localizada na Rua Bom Jesu, nº 129, Centro, município de AXIXÁ DO TOCANTINS-TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 001/2020

A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, por intermédio da Comissão de Leilão, devidamente autorizada pela autoridade competente, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INFRAERO, torna público aos interessados que, realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR OFERTA DE PREÇO de VEÍCULOS de sua propriedade, através da Leiloeira Pública Oficial REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA, devidamente registrada na JUCEMS sob o nº 13, no Portal Eletrônico: www.reginaaudeleiloes.com.br, com abertura para lances no dia 29 de outubro de 2020, às 09h30min (horário Brasília), e encerramento no dia 17 de novembro de 2020, a partir das 15h00min. Os interessados em vistoriar os lotes, poderão dirigir-se ao AEROPORTO DE PALMAS BRIGADEIRO LYSIAS RODRIGUES, sito a Av. Joaquim Teotônio Segurado, S/N, Plano Diretor Expansão Sul, Palmas/TO, onde os bens estão à disposição para visita em dias úteis, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h (horário Local), com agendamento prévio com o Sr. Wisney Alves Paranhos pelos telefones: (63) 3219-3742 ou (63) 99209-7259, e-mail: wparanhos.br@infraero.gov.br, sendo proibida a visita no dia do Leilão. Mais informações e o edital completo poderão ser obtidos através dos fones: (67) 98124-8953 ou 99297-0251, pelo e-mail: sac@reginaaudeleiloes.com.br ou site: www.reginaaudeleiloes.com.br, onde poderão ser ofertados lances, após cadastro e ativação, conforme instruções no site.

LOTE	DESCRIÇÃO	INICIAL R\$
01	CCI 00DOSA083, VEÍCULO CONTRA INCÊNDIO. FABRICANTE IVECO MAGIRUS, COR AMARELA, MODELO IMPACT, COMB. DIESEL.	51.000,00
02	CCI 01DOSA118, VEÍCULO CONTRA INCÊNDIO. FABRICANTE IVECO MAGIRUS, COR AMARELA, MODELO IMPACT, COMB. DIESEL.	52.000,00
03	CCI 01DOSA164, VEÍCULO CONTRA INCÊNDIO. FABRICANTE IVECO MAGIRUS, COR AMARELA, MODELO IMPACT, COMB. DIESEL.	55.000,00

Palmas-TO, 28 de outubro de 2020.

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Lana Rai Silva e Pires, inscrita no CPF: 721.289.411-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura, na Propriedade Fazenda Agropecuária 3R II, no município de Ponte Alta do Tocantins- TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: MA GRÁFICA & EDITORA - EIRELI. CNPJ: 34.820.064/0001-50, torna público que requereu à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL GERENCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, as Licenças Municipais, Prévia, Instalação e Operação, para desenvolver as atividades de Impressão de materiais para uso publicitário. Com endereço: Quadra ACSV NE 41 (304 Norte), Avenida LO 08, Lote 05, Plano Diretor Norte - Palmas TO. CEP: 77.006-372. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARINA ARAUJO LUSTOSA GUIMARÃES E OUTRA, CPF: 065.744.541-07, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA no LOTE 01 (PARTE), LOTEAMENTO FAZENDA LANDY - Zona Rural, município de SILVÂNÓPOLIS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MATINHA PRODUÇÃO DE OVOS DE GALINHA LTDA, CNPJ: 35.060.774/0001-92, torna público que requereu à Diretoria de Meio Ambiente (DIMA) de Gurupi/TO as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO), para a atividade de Avicultura, com endereço Avenida Olavo Bilac, Fazenda Matinha, Granja Frango de Botas, Parte do lote B 38-A (C), Parque Agroindustrial, município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 73/2017, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PEDRO AFONSO AÇÚCAR E BIOENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.067.572/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de posto combustível, com endereço na Rodovia TO-010, km 20, Zona Rural - Pedro Afonso. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PETROSOLO DIESEL LTDA, nome fantasia PETROSOLO DIESEL, CNPJ nº 03.283.785/0001-45, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de comércio atacadista realizado por transportador retalhista, sito à Rua Rui Barbosa, Nº 1.383, Centro, Araguaína -TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. QUIRINO ADELIR COSSUL CPF: 557.299.400-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço na FAZENDA MODELO localizada no município de Taipas do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RAMIRO PAULO STEFFLER, CPF nº 144.941.080-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão de Licença Prévia e Outorga para a atividade de Bovinocultura de pequeno porte na Fazenda Nossa Senhora do Rosário no município de Dianópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RAMIRO PAULO STEFFLER, CPF nº 144.941.080-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão de Licença Prévia e Outorga para a atividade de Bovinocultura de pequeno porte na Fazenda Sumidouro no município de Dianópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A VOTORANTIM CIMENTOS N/NE SA, inscrita no CNPJ Nº 10.656.452/0068-97, torna público que requereu ao NATURATINS a Renovação da Licença de Operação (LO) do Posto de Combustíveis de apoio a Unidade Fabril e Minerária no município de Xambioá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Walderico José Candido, inscrito no CPF: 066.965.621-68, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura, na Propriedade Fazenda Santo Antônio, no município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA UNIÃO ESTUDANTIL DO TOCANTINS, APROVAÇÃO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Ficam convocados estudantes de todos os níveis de escolaridade, nos termos do artigo 53, *caput*, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização de Assembleia Geral de Constituição da União Estudantil do Tocantins, a realizar-se em Palmas, Capital do Tocantins, no dia 06/11/2020, na Arso 61, Qi-F, Lt. 16, às 16 horas em primeira convocação e em segunda convocação às 16h30 com os presentes para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1º) Constituição de União Estudantil do Tocantins;
- 2º) Oficialização do nome da entidade estudantil;
- 3º) Aprovação do Estatuto Social;
- 4º) Eleição e posse da primeira diretoria e conselho fiscal;
- 5º) Definição da sede provisória.

OBS: Uso obrigatório de máscara

Palmas/TO, 26 de outubro de 2020.

Vitória Rodrigues Marques Castro
Pela comissão organizadora

INVESTCO S.A. / COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF nº 00.644.907/0001-93 | NIRE nº 17.300.000.914

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
EM 30/07/2020**

1. Data, Hora e Local. Aos 30/07/2020, às 12h30, por meio de vídeo conferência devido a Pandemia Covid-19. 2. Presença. A Reunião do Conselho de Administração foi instalada com a presença do Presidente do Conselho de Administração Suplente Sr. Carlos Emanuel Baptista Andrade e dos Conselheiros de Administração Sr. Luiz Otávio Assis Henriques e Sr. Edison Antônio Costa Brito Garcia. 3. Mesa. Presidente: Sr. Carlos Emanuel Baptista Andrade; Secretário: Sr. Denis Teixeira Ferreira Dias. 4. Ordem do Dia: O Sr. Presidente esclareceu que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre: (i) a eleição dos membros da Diretoria para um novo mandato; e (ii) outros assuntos de interesse social. 5. Deliberações. Os membros do Conselho da Administração deliberaram o quanto segue: 5.1. Face ao vencimento do mandato da atual Diretoria da Companhia aprovaram, por unanimidade, a eleição da Diretoria para o mandato de 2 (dois) anos, ou seja, até a primeira reunião do Conselho de Administração a ocorrer posteriormente a realização da Assembleia Geral que examinar as contas do exercício social findo em 31.12.2021: (i) Sr. Luiz Otávio Assis Henriques, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.454.182 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.750.768-79, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996 - 8º andar, CEP: 04547-006 para o cargo de Diretor Presidente e de Relações com Investidores; (ii) Sr. Lourival Teixeira dos Santos Sobrinho, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do R.G. nº 719136-7 e inscrito no CPF sob o nº 592.924.661-00, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 8º andar, CEP: 04547-006 para o cargo de Diretor Vice-Presidente de Controle; (iii) Sr. Rodolfo Coli da Cunha, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG: M6.648.282 e CPF: 962.391.316-87, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascente Burnier, 1755, Parque São Querino, Campinas São Paulo, CEP: 13.088-900, para o cargo de "Diretor Vice-Presidente"; (iv) Sr. Vitor Hugo Alexandrino da Silva, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador do RG: 34.138.256-5 SSP/SP e CPF: 288.887.818-62, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 7º andar - Vila Olímpia, CEP: 04547-006, para o cargo de Diretor Financeiro o qual cumulará também o cargo de Diretor Administrativo; (v) Sr. Plácido Gonçalves Meirelles Junior, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 8.377.630-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.221.788-10, residente e domiciliado na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, com endereço comercial na Quadra 501, Sul, Conjunto 01, Lote 06, Edifício Amazônia Center, 9º andar, CEP 77.016-002, para o cargo de Diretor de Relações Institucionais e de Comunicação; e (vi) a posição referente a um dos cargos de Diretor Vice-Presidente da Companhia será preenchida oportunamente. 5.1.1 Os (as) Diretores (as) ora eleitos, neste ato e/ou por declaração própria, tomaram ciência de suas eleições e as aceitaram, declarando sob as penas da Lei não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercerem atividades mercantis. 5.1.2 Face a deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição, a partir da presente data: a) Diretor Presidente e de Relações com os Investidores: Sr. Luiz Otávio Assis Henriques; b) Diretor Vice-Presidente de Controle: Sr. Lourival Teixeira dos Santos Sobrinho; c) Diretor Vice-Presidente:

Sr. Rodolfo Coli da Cunha; d) Diretor Vice-Presidente: vago; e) Diretor Administrativo: Sr. Vitor Hugo Alexandrino da Silva; f) Diretor Financeiro: Sr. Vitor Hugo Alexandrino da Silva; g) Diretor de Relações Institucionais e de Comunicação: Sr. Plácido Gonçalves Meirelles Júnior. 6. Encerramento. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. Conselheiros: Carlos Emanuel Baptista Andrade, Luiz Otavio Assis Henriques, e Edison Antônio Costa Britto Garcia. Presidente da Mesa: Carlos Emanuel Baptista Andrade. Secretário: Denis Teixeira Ferreira Dias. Declaro que a presente ata confere com o original lavrado no livro de Registro das Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia. Carlos Emanuel Baptista Andrade - Presidente da Mesa, Denis Teixeira Ferreira Dias - Secretário da Mesa. JUCETINS nº 20200449150 em 06/10/2020 e Protocolo nº 200449150 em 05/10/2020. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral.

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS
COOPANEST/TO - CNPJ: 00.577.777/0001-13
SEDE: QD 103 SUL, RUA SO 09, LOTE 40, CEP: 77.015-032, PALMAS/TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSUNÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL

O Presidente da Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins - COOPANEST/TO - CNPJ: 00.577.777/0001-13, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, CONVOCA os senhores cooperados, para que manifestem interesse na assunção de plantões emergenciais, relacionados ao Contrato de Credenciamento nº 179/2017 (Processo SESAU nº 2017/30550/001934) firmado com o ESTADO DO TOCANTINS, nas seguintes Unidades Hospitalares:

1. Hospital Regional de Paraíso - Plantões disponíveis: 08 (oito) plantões de 24h (finais de semana);

2. Hospital Regional de Miracema - Plantões disponíveis: 08 (oito) plantões de 24h (finais de semana);

3. Hospital Regional de Guaraí - Plantões disponíveis: 15 (quinze) plantões de 24h (dias a definir);

4. Hospital Regional de Dianópolis - Plantões disponíveis: 20 (vinte) plantões de 24h (dias a definir);

A remuneração será de acordo com a produtividade faturada, com o desconto da taxa de administração, na forma do Contrato de Credenciamento nº 179/2017 e normas da COOPANEST/TO.

A assunção do serviço perdurará até o fim da vigência e/ou renovação contratual.

Prazo: 03 dias úteis, a contar da publicação do presente.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2020.

DR. TÁSSIO DIOGO PONTES
PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO TOCANTINS
CRESS/TO - 25ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 001/2020.

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO TOCANTINS DA 25ª REGIÃO, no uso de suas atribuições institucionais previstas na Lei Federal n. 8662/93 e considerando o que dispõe o art. 23, §1º, inciso III e §2º, inciso IV do Decreto 70.235/72, DÁ CIÊNCIA aos profissionais abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, em vista do resultado improficuo da notificação postal enviada, DA EXISTÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, gerado em virtude do inadimplemento de obrigações tributárias junto a este Conselho Profissional, e NOTIFICA, para que no prazo de 30 dias contados da publicação deste, compareçam na sede do CRESS-TO de segunda a sexta-feira das 08h às 14h, situado na Quadra 504 Sul, Alameda 02, Lote 62, CEP: 77.021-662, Palmas-TO, para que se proceda a regularização ou impugnação do lançamento fiscal correspondente, na forma do processo administrativo aberto para tal fim. Cientificamos que a não regularização ou impugnação em referido prazo ensejará na inscrição do notificado na Dívida Ativa no valor correspondente e consequente protesto, sem prejuízo de ajuizamento de execução fiscal na forma prevista na Lei nº 6.830/80.

TACIANE DE OLIVEIRA
Presidente - CRESS
25ª Região/TO

MARCIA APARECIDA LEITE SIQUEIRA
Tesoureira -CRESS 25ª Região/TO

Listagem:

ITEM	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1.	Adalgisa Andrade Martins	825.388.871-34	1925
2.	Adriana Afonso Quirino Granetto	624.717.401-20	1067
3.	Adriana Vieira Dos Santos	852.782.621-68	2984
4.	Agenilde Alves De Souza	171.034.248-02	0736
5.	Aidé Pacheco Ramos	628.609.841-00	0630
6.	Albilen Silva Rosa	028.331.623-32	3022
7.	Alessandra Ruita Santos Czapski	624.472.701-00	0396
8.	Alana Nascimento Da Paz	052.659.983-90	3088
9.	Amanda Aparecida Paiva Campos	028.831.861-70	2849
10.	Amelia Cristina Pereira Mendes	422.734.551-00	0431
11.	Ana Claudia Barros Toledo	017.725.081-01	0737
12.	Ana Elizabeth Ribeiro Nonato	234.655.302-68	2514
13.	Ana Paula De Souza Baganha	576.473.483-53	3432
14.	Angela Maria Sousa De Oliveira	004.028.491-32	2452
15.	Angelina Cunha	309.808.871-00	0027
16.	Arlene Costa Leite	010.816.421-80	1069
17.	Beatriz Cândida Dos Santos	627.588.456-87	0458
18.	Beatriz Cândida Da Silva	695.997.771-15	2745
19.	Bruna Rodrigues Dos Santos	013.741.461-70	1293
20.	Carlene Gomes Da Silva	901.361.101-00	2360
21.	Cassia Teixeira De Almeida	947.153.195-00	0986
22.	Clauber Vinicius Nunes Da Silva	018.824.431-01	1377
23.	Cleiton De Sousa Castro	868.209.901-20	3355
24.	Cleivone Gloria De Sousa	710.173.133-34	3303
25.	Creuza Paulino De Almeida Mendes	394.855.011-53	0335
26.	Cristhiane Carvalho Nascimento	015.350.341-65	2392
27.	Cosmea Marinho Dos Santos	977.793.851-91	1378
28.	Daniela Carvalho Levi	017.149.695-76	2451
29.	Daniella Pereira Neres	986.480.551-72	2221
30.	Débora Silva Costa	021.681.431-61	1196
31.	Deborah Corina Noleto Padilha	985.760.461-72	0769
32.	Delacir Bezerra	422.080.412-91	2526
33.	Dejanira Barbosa Ribeiro	522.918.803-06	0306
34.	Denise Vilanova De Souza	918.607.761-91	0765
35.	Deusa De Canaã Miranda Parrião	526.688.861-04	2266
36.	Dorivan Alves Borges	328.657.911-49	0729
37.	Domingas Pereira Carneiro	901.040.721-72	1526
38.	Drielle Arruda Pimentel	016.748.171-18	0794
39.	Edilamar Madeira Guimarães	426.497.571-91	0921
40.	Edina Maria Da Silva Santos	886.484.781-20	3051
41.	Edjane Penaforte De Oliveira	295.201.694-15	1661
42.	Edla Pinheiro Queiroz Silva	375.238.991-53	0681
43.	Edna Maria Nunes Da Silva Cruz	042.100.852-00	0179
44.	Edna Mendonça Alves Dos Santos	484.832.811-04	0960
45.	Édna Santos Castro	037.730.241-42	3092
46.	Elba Bruno De Souza	011.561.801-55	0491
47.	Eliana Aparecida Dos Santos	001.130.246-14	2534
48.	Eliene Feitosa Pereira Parente	328.202.403-72	0239
49.	Elisane Silva De Sousa	802.369.283-68	1446
50.	Elisângela Fernandes Felipe	726.637.154-68	0195
51.	Elisângela Gomes De Sousa	927.883.511-00	1657
52.	Elizângela Xavier De Oliveira	828.208.801-34	0444
53.	Elzeleane Moura De Ataíde Fernandes	452.455.763-68	1979
54.	Erivelton Pereira Nascimento	879.850.041-49	0786
55.	Eva Lucia Alves Borges	388.921.461-49	1267
56.	Eva Rodrigues Da Silva	692.587.911-34	2437
57.	Ewangelina De Moraes	005.187.853-43	0558
58.	Fabiana Borges Correia	623.757.171-04	1075
59.	Fabiola Gonzaga Solino	017.280.851-01	1199
60.	Flávia Martins Silva De Carvalho	020.552.321-85	2577
61.	Francineide Santos De Oliveira	939.380.713-20	2346
62.	Francisca Santos De Almeida	466.908.083-00	2891
63.	Gerlane Fontenele Fernandes	601.339.513-67	2241
64.	Gessinélia Rodrigues Galvão	037.185.381-80	3283
65.	Gilvanice Alves Dos Santos	011.299.581-08	5015
66.	Gláucia Helena B. De Azevedo	469.576.421-00	0055
67.	Helena Crisithina Telles	633.803.231-87	0163
68.	Hulga Maria Silva	023.278.843-06	2655
69.	Iamar Rosani Rodrigues Santos	305.032.561-53	2292
70.	Idamaris Elizia Ramos E Silva	015.350.681-40	1797

71.	Iolanda Reis Da Cruz Pereira Dos Santos	607.261.481-72	2046
72.	Iralde Teixeira Fontoura Do Amaral	586.081.921-87	0261
73.	Ivanilde Das Dores Oliveira Lopes Viana	761.180.961-04	1364
74.	Ivanilde Mendes De Souza Macario	058.016.696-12	3335
75.	Ivonete Pereira Dos Santos	603.519.421-49	1745
76.	Izabel Mota Silva Araujo	598.358.001-97	0424
77.	Jane Fernandes Gomes	427.150.912-49	1128
78.	Jane Paula Cirqueira Dias	008.593.041-59	2089
79.	Janete Clair Martins Silva	742.733.103-68	2595
80.	Janeth Santos Neres Sales	490.865.371-20	0382
81.	Joana Lenir Ferreira Dos Santos Costa	765.057.311-72	0341
82.	Joelma Teixeira Dallaqua	219.143.972-15	0250
83.	Joseida Ribeiro Nogueira	149.722.981-20	1111
84.	Josilene Albuquerque Lira	209.160.274-49	0436
85.	Joyce Cristina Maffetano De Brito	328.258.368-00	0589
86.	Juscileia Moreira Da Silva Teixeira	823.956.751-72	1752
87.	Karen Maina Amaral Coelho	011.809.871-36	0783
88.	Karina Rodrigues Coelho De Sá	914.633.191-34	3101
89.	Katiz Cardoso Dos Santos	808.677.313-20	2088
90.	Katia Lopes Ferreira	485.206.241-20	1549
91.	Katia Silene Fernandes Pinto do Nascimento	591.453.741-04	1080
92.	Katianey Maria Barros Monteiro	005.848.241-57	2642
93.	Katiuscia Cristina Oliveira Rosa	841.973.903-00	3237
94.	Laurena Knorst Florencio	502.445.669-68	0463
95.	Leia Correia Bueno	956.985.581-91	3089
96.	Leila Ferreira Bueno Branquinho	412.778.991-34	1547
97.	Leidiana Neiva Da Silva Lima	022.126.481-70	3067
98.	Leysane Marta Ayres Arruda	767.797.771-53	0154
99.	Lidiane Sales Lopes	712.736.701-91	0569
100.	Luana Alves Cunha	734.527.181-15	1240
101.	Luciana Cardoso Monteiro De Cerqueira	004.368.051-89	1552
102.	Luciana Rodrigues Machado Castro	538.394.981-04	0772
103.	Luciane Miranda De Farias	843.529.221-53	1036
104.	Lucileide Lima De Brito	833.332.071-68	0559
105.	Lucilene Evangelista Moreira	905.398.261-20	1347
106.	Lucilia Reis Silva	925.899.441-87	2047
107.	Lucimar Soares Ferreira Brandão	311.110.251-34	0333
108.	Luiza Pereira Gomes	462.605.603-20	1292
109.	Luiza De Marillac De Freitas Coelho	324.384.271-91	0982
110.	Luzia Alves Regiani	577.375.417-72	2614
111.	Luzia Da Silva Barbosa Santos	538.751.681-00	0834
112.	Madalena Pereira Godinho Souza	829.507.091-68	1132
113.	Magna Ferreira Do Carmo	530.093.041-53	2691
114.	Maluza Ávila De Oliveira Sousa	008.266.051-41	2110
115.	Marcia Barbosa Castro De Carvalho	560.785.101-00	0430
116.	Marcia Pereira Do Nascimento	694.189.001-06	3227
117.	Marcia Rosa Pereira	920.578.291-20	1719
118.	Marcilene Cabral Baker	020.883.501-60	2834
119.	Marcionilia Turibio Gomes	887.821.741-72	0890
120.	Maria Aparecida Macedo Da Silva	006.493.111-08	3398
121.	Mari Ney Furtado De Oliveira Rocha	476.593.001-72	1084
122.	Maria Aparecida Dos Santos Azevedo	649.050.981-49	1133
123.	Maria Aparecida Luz Pimentel Mendes	004.708.921-02	1819
124.	Maria Cecilia Farias Lima	074.519.144-45	1373
125.	Maria Da Conceição Alves Da Silva	022.995.011-69	2588
126.	Maria Da Consolação Alves Monteiro	663.311.101-00	1304
127.	Maria Da Liberdade Do Carmo Cavalcante	359.856.742-15	1044
128.	Maria De Jesus Pereira De Almeida	131.814.591-00	1159
129.	Maria De Jesus Pereira Lira Mota	858.812.601-04	2260
130.	Maria De Lourdes Rodrigues Dos S. Rocha	699.482.321-00	0530
131.	Maria Do Rosario Davi Pereira	886.173.784-68	0186
132.	Maria Do Rosario Sousa Veiga	783.844.781-04	1251
133.	Maria Do Carmo Leite Gomes	333.186.621-00	0764
134.	Maria Euilinda Portilho De Souza	644.305.451-20	0855
135.	Maria Do Espírito Santos Lopes Vieira	474.126.823-34	1136
136.	Maria Do Socorro Bezerra Fonseca	558.058.172-68	2833
137.	Maria Do Socorro Teles	591.683.901-49	0943
138.	Maria Dos Reis Pereira Barros	706.604.331-68	1278
139.	Maria Dos Reis Pereira Da Silva	005.701.341-10	2039
140.	Maria Eliete Alexandre	216.555.703-82	0833
141.	Maria Emilia Amorim Silva De Oliveira	643.206.181-49	1047
142.	Maria Francisca Sousa Da Silva	813.460.181-20	2190

143.	Maria Jose Alves Barbosa	451.616.234-20	0367
144.	Maria José Costa Rodrigues Matos	315.425.811-68	1877
145.	Maria Nazaré Ribeiro Tavares Fernandes	965.279.781-20	1205
146.	Maria Nilva Rodrigues Da Silva	866.613.701-06	1910
147.	Maria Onisia Barros Oliveira	234.409.611-68	0031
148.	Maria Regina De Sousa	623.340.931-49	2983
149.	Maria Rita Cabral	351.267.106-30	0018
150.	Maria Solimar Rodrigues Damasceno	785.014.663-87	3308
151.	Marly Gomes Santana Leite	575.112.841-91	2267
152.	Marleny Gracias Da Silva	530.137.941-00	0707
153.	Marzilene Santana Araujo	278.806.051-34	2068
154.	Maysa Machado De Carvalho	719.799.561-20	0523
155.	Monica Aparecida Da Silva Fernandes	002.651.857-00	0268
156.	Naila Soraya Fonseca Dos Reis	933.715.941-49	0312
157.	Naysangela Gomes Tenório	837.501.931-34	1116
158.	Nilana Sipaubá Vieira	990.897.001-10	0298
159.	Nileide Dos Reis Lima	282.347.903-15	0412
160.	Orleanes De Sousa Alves	783.028.033-91	1051
161.	Ozirene De Sena Corrêa	557.253.921-04	1872
162.	Patricia Cristina Moraes Marques	102.220.058-58	0568
163.	Patricia De Menezes Da Silva Abreu	932.086.421-72	0459
164.	Pérola De Oliveira Marques	927.085.181-00	1263
165.	Priscila Arruda Valadares	005.973.131-13	3300
166.	Railde Ribeiro Sousa Portela	018.370.651-01	2847
167.	Raimunda Maria Gonçalves Costa	099.248.842-72	1362
168.	Raquel Cavalcante De Sousa	016.540.491-40	1053
169.	Regia Porfíria Costa Da Silva	767.560.091-68	0879
170.	Rejane Cursino Da Costa	976.414.131-53	0435
171.	Rita De Cácia Rodrigues Nascimento	900.337.101-63	0991
172.	Rizia Vieira Pinto	585.472.821-49	0418
173.	Ronair Da Silva Pires	846.840.031-91	1930
174.	Rosalba Eduarda Carneiro De Azevedo	061.650.754-28	2004
175.	Rosalia Rosa De Souza	909.365.665-15	2977
176.	Roselei Alves Penido	276.653.561-68	1444
177.	Roseli Ferreira Da Silva	616.063.911-00	2099
178.	Rosilene Soares Pereira	919.323.313-44	2839
179.	Rosimeire Rodrigues De Menêz	900.798.411-04	1495
180.	Rosimeire Vilarins Da Rocha	722.373.927-49	0171
181.	Rosimere Alves Dos Santos Gonçalves	394.413.851-15	2776
182.	Sabrina Marques De Aguiar	897.864.321-34	2871
183.	Salette De Oliveira Castro	284.799.044-53	0828
184.	Sayonara Cristina Pereira De Carvalho	435.582.911-15	0057
185.	Shirley Cardoso Santana Teles	850.939.981-68	1297
186.	Silvania Rosa Custódio Vianova	831.608.411-20	0475
187.	Simone Martins Ferreira Dos Santos	575.681.892-87	0193
188.	Soraya Silva Andrade	573.351.682-87	1101
189.	Suami Matos Oliveira	546.704.111-87	0462
190.	Suely Cabral Quixabeira Araujo	813.566.251-34	0361
191.	Suely Da Silva Gonçalves Lima	727.561.366-20	0614
192.	Tailane Da Silva Carneiro	028.600.781-93	1900
193.	Taísa Coelho De Oliveira Nunes	025.541.551-60	2290
194.	Talíze Cecília Mascarenhas E Martins	728.919.631-72	0490
195.	Tâmara Kássia Da Silva Melo	013.970.583-07	2257
196.	Tany Sousa Moreira	024.836.861-33	3286
197.	Tatiana Andrade Dos Santos	736.391.331-53	4015
198.	Tatiane Cursino Da Costa	811.144.001-49	2193
199.	Thais Giselle Maia Da Silva	010.904.901-27	3009
200.	Valdilene Bezerra Marinho	880.626.001-49	1875
201.	Valeria Cristina De Amorim	946.631.731-87	2622
202.	Vanderlucia Ferreira Trindade Silva	920.801.461-49	1995
203.	Vanessa Neves Mendes Rocha	713.455.741-34	1409
204.	Vanuzza Pereira De Sá	959.333.281-20	1851
205.	Veridiana Marques Alves	468.362.762-00	2005
206.	Verônica Tavares Fontoura Evangelista	508.062.381-00	0348
207.	Vilma Alencar Dos Santos De Souza	963.628.201-34	4071
208.	Waldson Martins Monteiro	451.394.581-87	1063
209.	Wellton Silva Rosa	034.552.573-64	3023
210.	Weslânia Glória Lustosa Gama	612.602.401-00	1493
211.	Wlker Rodrigues Araujo	845.882.681-04	1064
212.	Zeine Hussain Odeh Muniz	537.817.161-04	1066
213.	Zildete Martins Ferreira	475.626.763-72	1219
214.	Zirlene Moraes Da Silva	708.939.501-49	2345

Pedro Afonso Açúcar e Bioenergia Ltda

CNPJ nº 09.067.572/0001-62

Demonstrações Financeiras Findos em 31 de Março de 2020 e 31 de Dezembro de 2018 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

Balanco Patrimonial					
	Março/20	Dezembro/18	Passivo e Patrimônio Líquido	Março/20	Dezembro/18
Ativo Circulante	93.947	197.640	Circulante	126.331	75.878
Caixa e equivalentes de caixa	2.400	39.458	Fornecedores	22.819	32.579
Instrumentos financeiros			Fornecedores - Leasing	81.200	-
derivativos (ativo)	1.544	7.797	Instrumentos financeiros derivativos (Passivo)	-	1.396
Contas a receber	3.303	9.242	Partes relacionadas (Passivo)	8.654	7.383
Partes relacionadas (Ativo)	30	48	Empréstimos e financiamentos com terceiros	2.949	2.264
Estoques	28.436	87.326	Salários e encargos sociais	5.898	7.430
Ativo biológico	39.975	19.723	Impostos e contribuições a recolher	1.473	1.207
Impostos a recuperar	17.840	32.611	Outras contas a pagar	3.338	23.619
Outras contas a receber	419	1.435	Não Circulante	708.192	451.814
Não Circulante	812.963	569.055	Fornecedores - Leasing - Longo Prazo	93.448	-
Partes relacionadas			Partes relacionadas Longo Prazo (Passivo)	37.757	430.960
(Ativo) Longo Prazo	54.384	8.866	Empréstimos e financiamentos com		
Impostos a recuperar Longo Prazo	9.751	15.124	terceiros Longo Prazo	565.151	9.987
Depósitos judiciais	1.124	1.173	Provisão para riscos trabalhistas,		
Outras contas a			tributários, cíveis e comerciais	10.112	9.168
receber Longo Prazo	1.012	3.065	Provisão para descontinuação de ativos	1.670	1.699
Imobilizado	545.697	539.557	Outras contas a pagar Longo Prazo	54	-
Direito de uso	199.447	-	Patrimônio Líquido	72.387	239.003
Intangível	1.548	1.270	Capital social	1.018.786	1.018.786
			Reserva de capital	23.620	23.620
			Prejuízos acumulados	(970.019)	(803.403)
Total do Ativo	906.910	766.695	Total do Passivo	906.910	766.695
Demonstrações dos Fluxos de Caixa					
	Março/20	Dezembro/18			
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			Salários e encargos sociais	(1.532)	(165)
Prejuízo do exercício	(166.616)	(41.755)	Impostos e contribuições a recolher	266	(277)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício			Partes relacionadas P	7.017	(93.711)
com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:			Pagamento de provisão para riscos trabalhistas,		
Depreciação e amortização	144.955	72.077	tributários, cíveis, comerciais e ambientais	(940)	(963)
Constituição de riscos trabalhistas, tributários,			Outras contas a pagar	(20.227)	9.151
cíveis, comerciais e ambientais	1.884	5.075	Caixa gerado pelas atividades operacionais	347.108	184.959
Provisão para (reversão de) créditos de liquidação duvidosa (23)		(25)	Pagamento de juros sobre empréstimos		
Provisão para (reversão de) realização			(partes relacionadas e terceiros)	(44.803)	(36.613)
dos estoques e margem negativa	(3.672)	351	Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	302.304	148.346
Perdas decorrentes de mudança no valor justo menos			Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
os custos estimados de venda do ativo biológico	20.423	76.902	Aquisição de ativo imobilizado e ativo intangível	(87.034)	(9.060)
Ativo Biológico colhido	76.553	30.178	Gastos com a lavoura de cana-de-açúcar		
Juros sobre empréstimos e financiamentos			e gastos com tratamentos culturais	(154.713)	(131.773)
com partes relacionadas	26.975	38.664	Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(241.747)	(140.833)
Juros sobre empréstimos e financiamentos com terceiros	164.437	677	Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Valor residual do ativo imobilizado e intangível baixados	1.872	1.388	Captação de empréstimos e financiamentos		
Provisão para descontinuação de ativos	(29)	561	(partes relacionadas e terceiros)	486.213	430.960
Instrumentos derivativos não realizados líquidos	-	70.868	Pagamento de empréstimos e financiamentos		
	266.760	254.961	(partes relacionadas e terceiros)	(515.944)	(433.199)
			Pagamento de operações de arrendamento	(67.844)	-
(Aumento) redução dos ativos operacionais:			Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas)		
Contas a receber de clientes	5.962	13.712	atividades de financiamento	(97.615)	(2.239)
Estoques	62.562	43	Aumento (Redução) Líquido (a) do Saldo de		
Impostos a recuperar	20.144	15.170	Caixa e Equivalentes de Caixa	(37.058)	5.274
Instrumentos financeiros derivativos	4.857	(78.141)	Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	39.458	34.184
Partes relacionadas	8.884	65.961	Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	2.400	39.458
Outros ativos	3.115	(1.659)	Aumento (Redução) Líquido (a) do Saldo		
Aumento (redução) dos passivos operacionais:			de Caixa e Equivalentes de Caixa	(37.058)	5.274
Fornecedores	(9.760)	877			
Demonstrações do Resultado					
	Março/20	Dezembro/18	Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido		
Receita Operacional Líquida	420.753	739.970	Capital social	Reserva de	Prejuízos
Custo dos Produtos Vendidos	(347.020)	(706.904)	social	Capital	acumulados
Lucro Bruto	73.733	33.066	Saldo em 31/12/2017	1.018.786	5.073
Despesas Operacionais: Comerciais	(21.228)	(24.233)	Subvenção para investimento	-	18.547
Gerais e administrativas	(20.995)	(16.039)	Prejuízo do exercício	-	(41.755)
Outras despesas operacionais, líquidas	(10.953)	(2.009)	Saldo em 31/12/2018	1.018.786	23.620
Lucro (Prejuízo) Operacional	20.557	(9.215)	Prejuízo líquido do exercício	-	(166.616)
antes do Resultado Financeiro	20.557	(9.215)	Saldo em 31/03/2020	1.018.786	23.620
Despesas financeiras	(65.555)	(150.689)	As notas explicativas completas juntamente com o Parecer de Auditoria		
Receitas financeiras	12.455	41.909	Independente, encontram-se à disposição na sede da Companhia.		
Variação cambial, líquida	(134.073)	76.240	A Diretoria		
Prejuízo Antes do IR e CS	(166.616)	(41.755)	Cleyber Souza		
Prejuízo Líquido do Exercício	(166.616)	(41.755)	Contador CRC- MG-098859/O-1		